



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 39, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)

Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)

2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)

1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)

2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)

3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 12ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE MARÇO DE 2025

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Defesa da importância da “Lei da Ficha Limpa” e manifestação contrária à sua flexibilização. Anúncio da estreia, em Brasília, do documentário “Quando Elas Se Movimentam”, evento que faz parte da programação do Março Mulheres 2025 e da celebração dos 10 anos do Comitê Permanente pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Senado Federal. Registro da realização de sessão especial do Senado para a entrega do Diploma Bertha Lutz, na quinta-feira, dia 27 de março.	12
Senador Eduardo Girão – Comentários sobre a necessidade de intervenção federal na segurança pública do Ceará em razão do aumento da violência e do crescimento de facções criminosas no Estado.	14
Senadora Teresa Leitão – Destaque do significado histórico para a democracia brasileira da votação, em curso no STF, acerca do acatamento da denúncia apresentada pela PGR contra o ex-Presidente da República Jair Bolsonaro e outros sete envolvidos em suposta tentativa de golpe de Estado. Recusa à anistia e defesa de uma democracia plena.	16
Senador Jorge Kajuru – Observações a respeito da viagem do Presidente Lula ao Japão, destacando a importância simbólica do evento, que celebra os 130 anos de relações diplomáticas entre os dois países.	19
Senadora Augusta Brito – Apoio ao Projeto de Lei nº 1087/2025, de autoria do Governo Federal, que propõe a isenção do Imposto de Renda para pessoas com renda de até R\$ 5 mil mensais, com destaque da proposta como instrumento de justiça fiscal.	21
Senador Veneziano Vital do Rêgo – Reflexões sobre o recente pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, em defesa da integridade do sistema eleitoral brasileiro e críticas ao ex-Presidente da República Jair Bolsonaro por suposta tentativa de descredibilizar as eleições. Insatisfação com a reeleição do Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Sr. Ednaldo Rodrigues, e lamento pela ausência de representação feminina na diretoria da entidade.	22
Senador Humberto Costa – Expectativa de responsabilização dos acusados no julgamento, em curso no STF, da denúncia contra o ex-Presidente da República Jair Bolsonaro e demais implicados em suposta tentativa de golpe de Estado.	25



Senador Plínio Valério – Manifestação a favor da pavimentação da BR-319 e críticas aos órgãos de controle ambiental por, supostamente, dificultarem a obra, impedindo a interligação do Estado do Amazonas com o restante do país e a chegada de suprimentos na região.	26
1.2.2 – Suspensão da sessão às 15 horas e 18 minutos e reabertura às 16 horas e 3 minutos .	28
1.2.3 – Oradores (continuação)	
Senador Oriovisto Guimarães – Posicionamento contrário ao Projeto de Lei nº 1087/2025 e à Medida Provisória nº 1292/2025, ambos do Governo Federal que, respectivamente, isenta do pagamento do imposto de renda quem recebe até R\$ 5 mil mensais e; dispõe sobre a operacionalização das operações de crédito consignado por meio de sistemas ou de plataformas digitais.	28
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Oradores	
Senador Wellington Fagundes – Convite para a realização de audiência pública na CE, em 26 de março, para comemorar os sete anos das supernovas universidades federais do Brasil. Registro da realização de dois eventos significativos para o Estado do Mato Grosso, o Farm Show, na cidade de Primavera do Leste e o Show Safra, na cidade de Lucas do Rio Verde, ambos importantes para o agronegócio do estado.	30
1.3.2 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2016, primeiro signatário o Senador Randolfe Rodrigues, que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico. Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.	32
1.3.3 – Item 2	
Projeto de Lei nº 5307/2019, do Deputado Federal Domingos Sávio, que institui a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais – Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa - e Assistência aos Portadores. Retirado de pauta.	32
1.3.4 – Item 3	
Projeto de Resolução nº 5/2024, do Senador Jorge Seif, que dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre e dá outras providências. Aprovado com supressão do art. 6º.	33
Redação final do Projeto de Resolução nº 5/2024 (Parecer nº 17/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À promulgação.	33
1.3.5 – Item extrapauta	
Medida Provisória nº 1275/2024, que abre crédito extraordinário, em favor da Defensoria Pública da União e dos Ministérios do Planejamento e Orçamento, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$118.206.027,00, para os fins que especifica. Aprovada. À promulgação.	33
1.3.6 – Item extrapauta	
Requerimento nº 25/2025, do Senador Jorge Kajuri e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública. Aprovado.	34
1.3.7 – Item extrapauta	
Requerimento nº 143/2025, da Senadora Dra. Eudócia e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir o surgimento e o avanço das pesquisas relacionadas à vacina	



contra o câncer. Aprovado.	34
1.3.8 – Item extrapauta	
Requerimento nº 165/2025, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de voto de repúdio ao Clube de Futebol Cerro Porteño e sua torcida, por manifestações de racismo dirigidas a jogadores brasileiros. Aprovado.	34
1.3.9 – Item extrapauta	
Requerimento nº 180/2025, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar os 100 anos da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil. Aprovado.	34
1.3.10 – Item extrapauta	
Requerimento nº 183/2025, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 35 anos da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). Aprovado.	34
1.3.11 – Item extrapauta	
Requerimento nº 52/2025, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia da Aviação de Caça. Aprovado.	35
1.3.12 – Item extrapauta	
Requerimento nº 120/2025, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a homenagear o Lions Clube. Aprovado.	36
1.3.13 – Item extrapauta	
Requerimento nº 178/2025, do Senador Espiridião Amin e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 50 anos da Secretaria de Articulação Nacional de Santa Catarina. Aprovado.	36
1.3.14 – Item extrapauta	
Requerimento nº 137/2025, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a celebrar os 80 anos da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC). Aprovado.	37
1.3.15 – Itens extrapauta	
Requerimento nº 69/2025-CDIR, do Senador Astronauta Marcos Pontes, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da <i>NABSHOW 2025</i> , em Las Vegas, Estados Unidos. Aprovado.	37
Requerimento nº 72/2025-CDIR, do Senador Jorge Seif, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da <i>RSA Conference 2025</i> , em São Francisco, Estados Unidos. Aprovado.	37
Requerimento nº 74/2025-CDIR, do Senador Izalci Lucas, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do <i>Brazil Emirates Conference</i> , em Dubai, Emirados Árabes. Aprovado.	37
Requerimento nº 77/2025-CDIR, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da “Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados”, em Palo Alto, Estados Unidos. Aprovado.	37



Requerimento nº 79/2025-CDIR, do Senador Esperidião Amin, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da “Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados”, em Palo Alto, Estados Unidos. **Aprovado.** 37

Requerimento nº 80/2025-CDIR, do Senador Dr. Hiran, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da “Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados”, em Palo Alto, Estados Unidos. **Aprovado.** 37

1.3.16 – Oradores (continuação)

Senador Izalci Lucas – Leitura do editorial, publicado no último sábado no jornal *O Estado de S. Paulo*, que questiona a razoabilidade da pena aplicada à cabeleireira Débora Rodrigues dos Santos, presa preventivamente desde março de 2023, e sentenciada a 14 anos de prisão por atos cometidos nas manifestações de 8 de janeiro de 2023. 37

Senador Lucas Barreto – Defesa da exploração de petróleo na costa do Amapá e críticas aos entraves impostos por autoridades brasileiras, que impedem o país de explorar seus recursos. 39

Senador Chico Rodrigues – Necessidade de pacificação nacional e de harmonia entre os Poderes da República como fundamentos essenciais para o desenvolvimento do Brasil. 45

Senadora Damares Alves – Manifestação sobre a atuação de S. Exa. em apoio ao desenvolvimento da Região Norte. Destaque para diligências da CDH do Senado Federal nessa região. Registro do empenho do Partido Republicanos na aprovação da anistia para os envolvidos nos atos de 8 de janeiro e na defesa dos direitos humanos. 47

Senador Zequinha Marinho – Defesa da exploração de petróleo na costa equatorial do Brasil. Preocupação com a estrutura sanitária precária do Estado do Pará, especialmente quanto à rede de esgoto e à demanda que será gerada pela COP 30, que será sediada em Belém-PA. 50

Senador Astronauta Marcos Pontes – Alerta para as recentes políticas econômicas do Governo Federal, as quais, segundo S. Exa., têm foco em medidas de curto prazo e viés eleitoral e comprometem a sustentabilidade econômica do país. 52

Senador Luis Carlos Heinze – Manifestação sobre a situação agrícola do Estado de Roraima. Preocupação com a estiagem no Rio Grande do Sul e as perdas econômicas decorrentes desse fenômeno climático. Defesa do Projeto de Lei nº 320/2025, que propõe a securitização das dívidas de produtores rurais, além da necessidade de desenvolvimento de um programa de irrigação para mitigar os efeitos da seca e garantir a sustentabilidade da produção agrícola no estado gaúcho. 54

Senador Dr. Hiran – Elogios à atuação do Governador de Roraima, com ênfase na regularização fundiária, que tem impulsionado significativamente o desenvolvimento do estado. Críticas à Resolução nº 5, do Conselho Federal de Farmácia, que autoriza farmacêuticos a prescrever medicamentos, e apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134/2025, que visa sustar os efeitos dessa resolução. 57

Senador Marcos Rogério – Indignação com o início da deliberação no STF, nesta data, para decidir sobre o recebimento da denúncia contra o ex-Presidente Jair Bolsonaro. Críticas à suposta perseguição que ele tem enfrentado. 58

Senador Cleitinho – Apoio ao ex-Presidente Jair Bolsonaro, supostamente perseguido pelo STF, e críticas à alegada arbitrariedade da atuação da Suprema Corte, que inicia nesta data o julgamento sobre o recebimento das denúncias contra o ex-Presidente. Expectativa quanto a um possível pedido de vistas pelo Ministro Fux. Apelo à população para maior atenção ao votar nos candidatos ao Senado Federal nas próximas eleições. 61



Senador Jaime Bagattoli – Preocupação com a alta do preço dos alimentos no país atribuída, por S. Exa., à política fiscal do Governo Federal e defesa das medidas estruturais propostas pela Frente Parlamentar da Agropecuária para solucionar o problema. Solidariedade ao ex-Presidente Jair Bolsonaro e críticas à atuação do STF. Cobrança à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) de posicionamento sobre a inelegibilidade de condenados por corrupção. 63

1.3.17 – Convocação de Sessões

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 26 de março, às 9 horas e 30 minutos, destinada ao lançamento da Agenda Legislativa do Agro CNA 2025. 66

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 26 de março, às 14 horas. 66

1.4 – ENCERRAMENTO 66

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO 67

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discurso e documento encaminhados à publicação

Senador Wellington Fagundes - Íntegra do discurso e documento encaminhados, nos termos dos arts. 203 e 210 do Regimento Interno. 70

2.1.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 1275/2024, que *abre crédito extraordinário em favor da Defensoria Pública da União, do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 118.206.027,00 (cento e dezoito milhões duzentos e seis mil e vinte e sete reais), para os fins que especifica.* 74

2.1.3 – Requerimentos

Nº 69/2025-CDIR, do Senador Astronauta Marcos Pontes, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da NABSHOW 2025, em Las Vegas, Estados Unidos. 82

Nº 72/2025-CDIR, do Senador Jorge Seif, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da RSA Conference 2025, em São Francisco, Estados Unidos. 85

Nº 74/2025-CDIR, do Senador Izalci Lucas, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do “Brazil Emirates Conference”, em Dubai, Emirados Árabes. 90

Nº 77/2025-CDIR, do Senador Humberto Costa, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da “Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados”, em Palo Alto, Estados Unidos. 98

Nº 79/2025-CDIR, do Senador Esperidião Amin, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da “Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados”, em Palo Alto, Estados Unidos. 101



Nº 80/2025-CDIR, do Senador Dr. Hiran, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da “Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados”, em Palo Alto, Estados Unidos.	111
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Projeto de Resolução nº 5/2024	
Redação final (Parecer nº 17/2025-CDIR/PLEN-SF)	115
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – EXPEDIENTE	
3.1.1 – Comunicações	
Da Liderança do PSDB, de indicação do Senador Styvenson Valentim como Vice-Líder do referido Partido (Ofício nº 5/2025).	120
Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Sociais (Ofício nº 13/2025).	121
Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, de substituição de membros em diversas Comissões (Ofício nº 32/2025).	122
Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil, de indicação de membro para integrar a Comissão de Esporte (Ofício nº 33/2025).	124
3.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 171/2022, que <i>aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Montevideú sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.</i>	126
Projeto de Decreto Legislativo nº 462/2022, que <i>aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020.</i>	142
Projeto de Decreto Legislativo nº 323/2023, que <i>aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotado em Genebra, em 28 de maio de 2014.</i>	170
Projeto de Decreto Legislativo nº 226/2024, que <i>aprova o texto do Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022.</i>	182
Projeto de Lei Complementar nº 58/2025, que <i>altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.</i>	194
3.1.3 – Mensagem do Presidente da República	
Nº 328/2025, na origem, que <i>restitui o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025, sancionado e convertido na Lei Complementar nº 215, de 21 de março de 2025.</i>	200



3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 1/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 3903/2020	203
Nº 2/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 2141/2021	210
Nº 3/2025-CDR, sobre o Projeto de Lei nº 3490/2024	217

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 1210/2025, do Senador Cleitinho, que <i>altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para fixar a alíquota zero para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações de vendas de produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos.</i>	224
Nº 1211/2025, do Senador Cleitinho, que <i>dispõe sobre a proibição da destinação de recursos públicos e patrocínios de estatais, incluindo incentivos à cultura, para escolas de samba e blocos carnavalescos que promovam apologia ao crime, ao tráfico de drogas e à intolerância religiosa, no âmbito da União, Estados e Municípios.</i>	232
Nº 1217/2025, do Senador Mecias de Jesus, que <i>altera a Lei nº 15.040, de 2024, para instituir a concessão de crédito emergencial aos produtores rurais que tiveram negada a indenização do seguro rural por eventos climáticos adversos.</i>	238
Nº 1218/2025, do Senador Mecias de Jesus, que <i>altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para dispor sobre a possibilidade de celebração de transação tributária, independentemente da exclusão de programas anteriores de parcelamento, desde que preenchidos os requisitos legais.</i>	245

3.1.6 – Requerimentos

Nº 209/2025, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro da Casa Civil, sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.	253
Nº 210/2025, do Senador Eduardo Girão, requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.	258
Nº 211/2025, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 105/2022 com o Projeto de Lei Complementar nº 225/2023.	263
Nº 212/2025, do Senador Jorge Seif, requer voto de repúdio ao grupo terrorista Houthis pelos ataques contra civis e infraestruturas do Estado de Israel.	265
Nº 213/2025, de Líderes, requer urgência para o Projeto de Lei nº 5427/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.	268

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	270
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	273



6 – LIDERANÇAS	274
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	277
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	280
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	285
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	325



Ata da 12ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 25 de março de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Gomes e Humberto Costa, da Sra. Augusta Brito e dos Srs. Veneziano Vital do Rêgo, Dr. Hiran, Izalci Lucas, Jaime Bagattoli e Cleitinho.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 18 horas e 57 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição, que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

Para dar início a este expediente, eu chamo...

Antes, porém, informo que a presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação da Medida Provisória 1.275, de 2024, e das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues;
- Projeto de Lei nº 5.307, de 2019, do Deputado Domingos Sávio; e
- Projeto de Resolução nº 5, de 2024, do Senador Jorge Seif.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Primeiro inscrito: Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Humberto Costa, mais uma vez, é uma satisfação usar a tribuna sob a orientação de V. Exa. no comando dos trabalhos.

Sr. Presidente, falo hoje de um tema que está deixando a sociedade brasileira e o Parlamento inquietos. Falo do debate que está acontecendo sobre a flexibilização da Lei da Ficha Limpa. Trata-se de uma questão que, a meu ver, representa um retrocesso, desmoralização para o Congresso e, pior ainda, uma visão que vai contra o interesse expressado pelo movimento, pela construção do povo brasileiro.

A Lei da Ficha Limpa não nasceu nos gabinetes. Ela é fruto de um amplo clamor popular, de uma mobilização que envolveu milhões de brasileiros. Mais de 1,6 milhão de assinaturas foram coletadas, um esforço que simbolizou o desejo da população por um sistema político com mais ética e transparência.

Sancionada em 2010, essa lei começou a valer nas eleições de 2012. Estabeleceu critérios objetivos para candidatos que tenham sido condenados por órgãos colegiados ou que renunciaram a seus mandatos para evitar processo de cassação. Ela funciona como uma espécie de filtro, impedindo que aqueles que têm contas a acertar com a Justiça se candidatem a cargos públicos.

E para que serve, enfim, a Lei da Ficha Limpa? – alguém poderia perguntar. Serve para proteger a nossa democracia; para assegurar que as pessoas eleitas pelo povo sejam dignas da confiança que lhes foi depositada. É uma conquista que simboliza avanços no combate à corrupção, no fortalecimento das instituições e da própria política brasileira. Desde a sua implementação, a Lei da Ficha Limpa trouxe resultados concretos, muitos positivos. Milhares de candidaturas foram barradas, mas por quê? Porque não cumpriram os requisitos estabelecidos.

Um levantamento da CNN, com base nos dados do Tribunal Superior Eleitoral, mostra que, entre 2014 e 2024, quase 5 mil políticos tiveram suas candidaturas barradas pela Lei da Ficha Limpa. Isso representa cerca de 8% do total: aproximadamente 60 mil políticos que tentaram concorrer a diversos cargos, mas que foram, devido à lei, impedidos pela Justiça Eleitoral. Além da ficha limpa, as candidaturas foram rejeitadas por motivos como: condutas irregulares, falta de requisitos e, também, abuso de poder econômico. O maior número de barramentos pela Ficha Limpa aconteceu em 2020, quando mais de 2,3 mil políticos foram impedidos de disputar as eleições. Nesse mesmo ano, o total geral de candidaturas barradas também foi alto: quase 24 mil, principalmente por falta de algum requisito para registro. A Lei da Ficha Limpa estabelece 14 motivos que podem tornar alguém inelegível para concorrer a cargos públicos. Um dos principais avanços é que a pessoa fica proibida de se candidatar por oito anos a partir



da data da eleição.

Mais do que números, ela trouxe esperança, mostrando que a Justiça Eleitoral pode sim ser um instrumento de defesa dos interesses coletivos. Flexibilizar essa legislação é enfraquecer as bases da nossa democracia; é abrir brechas para que maus gestores e políticos condenados voltem a ocupar espaços de poder; é colocar em risco o trabalho árduo de tantos brasileiros que lutam para que o nosso país avance no caminho da justiça.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), por meio do seu conselho permanente, divulgou uma nota na qual demonstra perplexidade e indignação diante das propostas de mudanças da Lei da Ficha Limpa no Congresso Nacional. A nota da CNBB reafirma que a Lei da Ficha Limpa, abro aspas: “é uma das mais importantes conquistas democráticas da sociedade brasileira, um patrimônio do povo e importante conquista da ética na política”, fecho aspas aqui – nota da CNBB.

A lei, segundo os membros do Conselho Permanente da CNBB, é “fruto da mobilização de milhões [e milhões] de brasileiros e brasileiras convidados à participação por dezenas de organizações sociais e igrejas”. É “um marco na luta contra a corrupção”. O texto da CNBB reforça um trecho da *Fratelli Tutti* sobre a política – abro aspas: “É necessário uma política melhor, a política colocada ao serviço do verdadeiro bem comum” (Papa Francisco).

Ainda segundo a CNBB, projeto de lei que tramita no Senado traz mudanças que “desfiguram os principais mecanismos de proteção da Lei da Ficha Limpa ao beneficiar especialmente aqueles condenados por crimes graves, cuja inelegibilidade poderá ser reduzida ou mesmo anulada antes do cumprimento [total] das penas”. Abro aspas: “Além disso, as mudanças pretendidas isentam quem praticou os abusos de poder político e econômico, e enfraquecem o combate às práticas corruptas que comprometem a democracia brasileira”, fecho aspas.

A Transparência Internacional, organização sem fins lucrativos anticorrupção, critica veementemente o projeto que muda a Lei da Ficha Limpa. Abro aspas novamente, dizem eles: “É mais uma afronta à sociedade brasileira. A modificação da lei será mais um prego no caixão da luta contra a corrupção no Brasil”, fecho aspas.

Senhoras e senhores, quem não deve não teme, um ditado popular que diz tudo. Não há por que mexer na Lei da Ficha Limpa se o objetivo for outro que não seja dismantelar as conquistas que ela trouxe. Essa lei não é perfeita, como nenhuma legislação é, mas desidratar, flexibilizar não é o caminho. Temos que melhorar. Nosso compromisso com as gerações presentes e futuras não pode retroceder jamais.

Sr. Presidente, concluindo, quero registrar que, no dia de hoje, às 18h30, será lançado, no Cine Brasília, aqui na capital do Brasil, o filme Quando elas se movimentam. A iniciativa faz parte da programação Março Mulheres 2025 e da comemoração dos dez anos do Comitê Permanente pela Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Senado. O filme é uma produção original da TV Senado. Dirigido por Susanna Lira, destaca a resiliência e a força das mulheres negras e brancas brasileiras.

Haverá uma mesa de apresentação com as personagens do filme, Antônia Faleiros e Luana Xavier; a cineasta e professora da UnB, Edileuza Penha...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... representando o Senado, a Diretora-Geral, Ilana Trombka; a Coordenadora do comitê, Stella Vaz; e a Diretora da Secretaria de Comunicação, Érica Ceolin. Eu vou estar lá, e todos estão convidados. Agradeço ao Senador Humberto Costa, que me convidou também para o Encontro Nacional do PT, mas eu havia me comprometido já há muito tempo.

Concluo, Sr. Presidente. Registro também que na próxima quinta-feira, às 10h, haverá sessão



especial do Senado para entrega do Diploma Bertha Lutz. Neste ano, 19 mulheres que se destacaram na luta pelos direitos femininos e na promoção da igualdade de gênero receberão a premiação.

Obrigado, Presidente, inclusive pela tolerância de V. Exa. Fiquei, eu acho, uns 12 minutos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Passo a palavra ao Senador Eduardo Girão. V. Exa. tem dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, brasileiras e brasileiros que nos acompanham pelo trabalho da equipe da TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, eu confesso para vocês – e quem sempre está aqui no Plenário sabe, quem me acompanha nas Comissões, nos pela ordem, na tribuna –: eu tenho denunciado o estado crítico de violência no Ceará, na Terra da Luz, que hoje, devido, acredito, à falência completa do controle para dar paz e tranquilidade aos meus conterrâneos, mais parece de terra da luz a terra das sombras.

Não vou deixar. Não vou deixar que isso ocorra. Depois de uma reflexão muito delicada, difícil, conversando com autoridades, com especialistas – como tivemos o ex-Deputado Federal, Capitão Wagner, um homem da segurança pública, muito dedicado e que vem denunciando há muito tempo; a Deputada Dayany Bittencourt, que fez um pedido de GLO algumas semanas atrás –, conversando com o meu suplente, Sargento Reginauro, também da segurança pública, e com o Coronel Plauto: não tem como, neste momento, assistir de camarote ao que está acontecendo e ficar denunciando, denunciando, denunciando. O remédio tem que ser amargo.

Eu dei entrada, hoje, num pedido robusto à Presidência da República, com cópia para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, numa solicitação imediata de intervenção federal na segurança pública do meu estado, do Estado do Ceará.

A população está apavorada – apavorada – com o que está acontecendo, e, nós, pessoas que fomos eleitas para proteger, dar soluções, buscar defender uma sociedade, temos que agir. Ataques de todas as ordens nós estamos tendo no Ceará. É importante dizer que até em um dos principais investimentos – que vai gerar milhares de empregos para o cearense –, da ordem de R\$50 bilhões, que são os provedores de internet, especialmente na região do Pecém, as facções criminosas estão cobrando pedágio, incendiando carros, incendiando estabelecimentos, porque estão fazendo uma concorrência de algo legal com algo ilegal. Uma empresa fechou; tem empresa já fechando e indo embora do Estado do Ceará. Detalhe: Fortaleza é a segunda cidade mais conectada do mundo através dos cabos de fibra ótica. Mais de 90% dos dados do Brasil passam por Fortaleza, saindo da Praia do Futuro para a Europa.

Sabem quantos policiais foram assassinados no Estado do Ceará só no ano passado? Dezenove. O Presidente do TRE (Tribunal Regional Eleitoral), Desembargador Raimundo Nonato, deixou a sociedade boquiaberta quando fez uma declaração, num evento público, dizendo o seguinte: “O Estado legal foi engolido pelo Estado marginal”. Ele falou isso se referindo também à atuação das facções nas eleições municipais de 2024. Nós tivemos crimes de pistolagem que, até hoje, estão sem resposta também: o Vereador Francisco dos Santos, o Franzé do Hospital, na cidade de Horizonte; no Crato, o Vereador Erasmo Moraes; em Icó, o Vereador Geilson Pereira; em Tabuleiro do Norte, o Presidente da Câmara Municipal, Marcos Aurélio de Araújo; em Nova Olinda, o ex-Prefeito Ítalo Brito foi salvo pelo trabalho da polícia ali, na última hora – a polícia do Ceará e de Pernambuco –, um dia antes do assassinato.

Nós estamos tendo, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, crianças autistas com ordem de facção sendo mortas. É impossível você não se indignar com isso. Idosos, em praça pública, degolados à luz do dia... Os cearenses! Sabem o que estão fazendo com as mulheres? Eu coloquei as imagens todas no pedido de



intervenção ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. As imagens estão aqui, com os dados científicos.

Nós somos um dos estados mais violentos do mundo por cem mil habitantes. Mulheres sendo chicoteadas! É a volta à barbárie, à Idade Média, ao faroeste! É insustentável o que está acontecendo no Estado do Ceará. Os cidadãos são proibidos de sair de casa, de visitar familiares e até de trabalhar. O direito de ir e vir é sagrado, constitucional. Toques de recolher impostos por criminosos são comuns. Não dá para não se indignar, repito, com o que está acontecendo no Estado do Ceará.

Chacinas atingem até as praças esportivas, as areninhas. Um adolescente morreu e outras crianças ficaram feridas num ataque a uma areninha em Fortaleza, na capital; mas, no interior, nós estamos tendo, dia sim, dia não, uma tragédia. Para você tem uma ideia, em um mês – em março do ano passado, completou um ano –, nós tivemos 310 assassinatos no Estado do Ceará.

Em 2024, o Ceará bateu o recorde de violência contra a mulher. Casos de estupro, espancamentos e assassinatos por motivo de gênero cresceram. Como eu disse aqui: “Até chicotadas!”. Olhem esse número: de 2021 a 2023, o Ceará foi o segundo estado do Brasil com mais mortes violentas de crianças e adolescentes. Estão dizimando o futuro do Ceará, do Brasil. Foram quase 1,5 mil assassinatos – 1,4 mil nessa faixa etária de crianças e adolescentes! Um verdadeiro massacre é o que a gente está vendo hoje em dia no Estado do Ceará.

O número de homicídios – atenção para esse dado aqui! –, apesar das variações pontuais nos índices, o número de homicídios no Ceará continua alarmante. Segundo dados do Ministério da Justiça, a taxa de assassinatos por cem mil habitantes foi de 35,4 em 2024, uma das mais altas do Brasil e do mundo.

Em números absolutos, foram 3.272 mortes violentas intencionais apenas em 2024 – uma tragédia silenciosa que não pode ser normalizada. A população está pedindo socorro, com medo!

Ontem – ontem, e eu estava preparando aqui este pedido – um aplicativo foi pedido em Caucaia, que é uma das cidades mais violentas do Brasil. Mataram o passageiro e mataram a pessoa do aplicativo que estava fazendo aquele transporte. A sensação de impunidade toma conta do estado. A população já não acredita mais na capacidade...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... do Governo do Ceará de protegê-la. E, quando a fé nas instituições desaparece, resta apenas o caos.

Este pedido, absolutamente, não é político. Eu fiz discursos, alertei; inúmeros ofícios nós enviamos, daqui do gabinete, para as autoridades no Estado do Ceará. Mas chega uma hora em que nós precisamos de uma medida mais forte. O povo cearense está abandonado. Se o estado não cumpre sua função, a União deve intervir, como nós tivemos em casos no passado: em 2020, teve pontes que foram até pontes explodidas, e o hoje nosso colega Ministro Sergio Moro teve que ir, a pedido, na época, do Governador Camilo Santana, fazer lá, com a Força de Segurança Nacional, um trabalho forte para garantir a ordem – na época, foi GLO.

Nós precisamos...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Para encerrar, agradecendo a tolerância: nós precisamos urgentemente dessa intervenção no Estado do Ceará. Eu faço um apelo às colegas Senadoras e aos colegas Senadores que têm um canal mais aberto com o Presidente da República: é uma questão que não é de direita, não é de esquerda, não é de centro, não é a favor nem contra o Governo; é pela paz no Estado do Ceará, que está ameaçado!

Uma cidade – o Senador Kajuru já esteve várias vezes lá – esplendorosa, uma terra, um estado



inteiro de turismo; uma grande parte dos nossos recursos vem dali, e o potencial é muito maior, mas, com esse tipo de flerte com o crime... Porque é uma omissão grande do Governo do Estado do Ceará, que faz sinal trocado!

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O Governador Elmano, um dia desses, chegou e disse: “Criminoso vai ser tratado como criminoso”. O que aconteceu? Explodiu mais ainda! Começou, agora... Nós estamos vivendo tempos difíceis, mas é hora de as pessoas de bem se posicionarem.

Está aqui feito o pedido. Conto com a ajuda de todos para essa intervenção, para levar paz para os meus conterrâneos cearenses.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Humberto Costa, Segundo-Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Augusta Brito.)

A SRA. PRESIDENTE (Augusta Brito. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE) – A Presidência faz registro da fala do nobre Senador.

Agora, convido a próxima Senadora a fazer uso da tribuna, a Senadora Teresa Leitão, que poderá usar de dez minutos regimentais. *(Pausa.)*

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Muito obrigada, Sra. Presidenta, a quem eu cumprimento.

Igualmente, cumprimento os Srs. Senadores, as Sras. Senadoras; também a todos que nos acompanham pela TV Senado e pelas redes sociais.

O Brasil está diante de um dos momentos mais emblemáticos da sua história.

No ano em que completamos 40 anos da redemocratização, a mais alta Corte de Justiça brasileira inicia o julgamento sobre a participação de um ex-Presidente em uma gravíssima tentativa de golpe de Estado após perder as eleições de 2022.

Milhões de brasileiros testemunharam cenas deploráveis, de depredação do patrimônio público, pedidos de volta da ditadura e desprezo absoluto por nossas instituições, incluindo este Senado Federal. Tudo isso após uma campanha de descredibilização do sistema eleitoral.

Hoje, sabemos que nada disso ocorreu por acaso, Senador Kajuru. O que vimos foi executado após meticuloso planejamento que fazia parte de uma trama com objetivo muito maior e mais cruel, Presidenta: assassinar o Presidente recém-eleito Luiz Inácio Lula da Silva, o seu Vice, Geraldo Alckmin, e o Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes.

Dito isso, é preciso reafirmar: quem é inocente, quem tem compromisso com a civilização e as instituições democráticas não pede anistia, pede justiça.

Queremos, sim, que todos tenham um julgamento justo. Não é uma questão de Governo ou de partido, é uma questão de interesse do nosso país.

O julgamento que começou hoje, é importante frisar, segue todas as regras do Estado democrático de direito. É um marco para a democracia brasileira.

Trata-se, sim, de apurar responsabilidades individuais, mas também, e sobretudo, de afirmar o compromisso das instituições com os princípios do Estado democrático de direito.

Os ataques de 8 de janeiro foram apenas um desfecho de uma escalada de incitação ao caos e de destruição da democracia, promovida por financiadores e executores por meio de discursos de ódio, desinformação e tentativa, repito, de deslegitimação do sistema eleitoral.



Senhoras e senhores, o que está exposto é uma ação deliberada para anular o resultado das eleições de 2022 e instaurar um regime de exceção.

Aqui, faço questão de trazer o que a denúncia da Procuradoria-Geral da República aponta. Bolsonaro e seus aliados, abro aspas, “integraram, de maneira livre, consciente e voluntária, uma organização criminosa constituída desde pelo menos o dia 29 de junho de 2021, e operando até o dia 8 de janeiro de 2023, com emprego de armas. Essa organização utilizou violência e grave ameaça com o objetivo de impedir e regular funcionamento dos Poderes da República e depor um Governo legitimamente eleito”.

Estamos falando de cinco crimes: organização criminosa armada; tentativa de abolição violenta do Estado democrático de direito; golpe de Estado; dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União; deterioração de patrimônio tombado.

Ao longo de sua história recente, o Brasil enfrentou diversos desafios à sua jovem democracia. A ditadura militar – os 61 anos do golpe de 1964 se completam neste ano – deixou marcas profundas e ensinamentos que não podem ter sido em vão. Entre eles a importância da vigilância constante e da resposta institucional firme diante de ameaças à democracia.

Não podemos naturalizar tudo o que vimos. É, no mínimo, constrangedor falar de anistia quando pessoas são acusadas de tramar até mortes de altas autoridades. Portanto, estamos diante de uma grande chance de consolidar as instituições e reforçar os limites da vida política dentro do Estado de direito.

Por fim, digo com confiança: este país é uma nação forte, próspera e potente, que irá superar o ódio, respeitar a sua Constituição e construir um futuro mais justo, livre e democrático.

O julgamento que acompanhamos a partir de hoje será, portanto, mais do que um ato processual, será um momento de afirmação dos valores que sustentam democracia brasileira, que deve ser apoiada por todas e todos brasileiros e brasileiras comprometidos com a verdade, a justiça e os valores de uma verdadeira democracia.

Que a justiça seja feita com tranquilidade, mediante provas. Não é aquilo que se vê ou aquilo que se acha que é; é o que de fato está posto nos autos do processo com comprovações para que não haja nenhum impedimento de que a defesa seja corretamente também contemplada, as penas sejam apresentadas mediante aquilo que está previsto e prescrito nas normas constitucionais.

O Brasil precisa se afirmar cada vez mais como essa nação jovem ainda, de uma democracia adolescente, uma democracia que viveu dois golpes, uma democracia que tem escrito na sua história o mais longo período de escravização do povo negro; uma democracia que ainda convive com as violências aqui relatadas pelo Senador Girão; uma democracia onde as mulheres ainda não têm os mesmos direitos dos homens. Vivemos, portanto, uma democracia legal, é verdade, e precisamos preservá-la, por isso esse julgamento é necessário e justo. Mas precisamos avançar para uma democracia real.

Esse julgamento, portanto, não se encerra em si só, porque o que ele vai escrever na história do Brasil é a defesa do Estado democrático de direito, que se tentou vilipendiar, anular, e o povo brasileiro não pode permitir isso.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu gostaria de fazer um breve aparte, no tempo que resta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Ela já concluiu o pronunciamento dela, Excelência. V. Exa. pode pedir, daqui a pouco, pela ordem ou como achar melhor. Eu vou ser bem rigoroso no cumprimento deste tempo aqui.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Mas V. Exa. vai excluir o debate aqui?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Não, V.



Exa. fala daqui a pouco.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, é porque eu queria fazer um aparte à nobre Senadora pelo discurso que ela fez, muito ponderado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – É apenas porque V. Exa. está descumprindo o Regimento.

Vou lhe dar a palavra como uma exceção, mas V. Exa. está descumprindo o Regimento.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, com todo o respeito...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – V. Exa. podia ter pedido o aparte antes.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Não, é porque eu não queria atrapalhar o raciocínio da Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Mas o aparte é exatamente isso.

Mas V. Exa. pode, se a Senadora Teresa Leitão aceitar...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Bom, eu lhe agradeço.

(Soa a campanha.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Serei tolerante igual a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Está bom.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Muito bem, muito bem.

A Senadora Teresa é sempre muito cordata, muito serena nos seus posicionamentos. Nós temos divergência de ideias – isso faz parte –, mas nos respeitamos como pessoas. Eu não posso deixar de fazer uma breve consideração, porque a senhora falou sobre anistia. Como é que se fala em anistia? “Que não pode...” Eu acho esse um debate que a gente precisa travar, porque nós tivemos, num passado recente – que a senhora viveu –, em que assaltante de banco, sequestrador de embaixador e gente que pegou em arma de fogo foram anistiados. Agora, pessoas que não pegaram em arma de fogo, que estavam com um batom... A senhora acha que 14 anos...

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de uma condenação em que dois Ministros já votaram – eu sei que ninguém... A gente pode questionar, estamos numa democracia – relativa, como o Presidente Lula diz –, mas 14 anos para uma coisa que se tira com água e sabão? Quando o pessoal pró-aborto pintou a mesma estátua, em 2016, com tinta, que para sair foi uma dificuldade; quando movimentos sociais picharam o apartamento da Ministra Cármen Lúcia, lá em Belo Horizonte, difícil depois pintar... Isso me parece que não é razoável.

Aliás, esse julgamento, diferente do mensalão, da Lava Jato, que demorou sete anos, está querendo ser resolvido em poucos meses, em pouquíssimos meses. E me parece que a democracia está relativa mesmo no Brasil.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – V. Exa. falou do período...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)



A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – V. Exa. falou do período da ditadura militar e esqueceu de citar os torturadores e os assassinos. Quanta gente morreu sob tortura, quanta gente ainda tem os seus entes queridos desaparecidos! Ontem foi aberto em São Paulo, lá no cemitério de Perus, aquela vala comum. A dor dessas famílias não tem anistia que resolva. Por isso que anistia tem que ser muito bem posta, senão... Ela não lava tudo, como não lavou até hoje os crimes da ditadura militar.

Sobre o batom, eu tenho visto muito V. Exa. falar dessa questão do batom. Eu vou usar até uma metáfora com o nosso batom, não é? A gente tem batom de vários tons: tem batom que dá só um brilho, tem batom mais escuro, vermelho, tem batom rosinha, tem batom de longa duração. Aquele batom não foi só um batom, ele é de muito longa duração, e sabe por quê? Porque ele foi o desfecho de atos anteriormente provocados por aquela cabeleireira. Esse é o problema.

Talvez, como ela trabalhava num salão de beleza, ela quis usar o batom. Mas, nas outras vezes em que ela atuou, inclusive nos acampamentos próximos ou em frente aos quartéis, ela não precisou de batom.

Eu lamento muito.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Não, eu não falei 14 anos. Isso aí não sou eu que vou dizer, é o julgamento. Não sou eu, nem V. Exa. Eu respeito o que está sendo encaminhado por lá.

Mas é bom que todo o mundo saiba: não é o “crime do batom”. A senhora, Senadora, usa batom. Eu também uso batom. Vamos acabar com isso. Não é simplesmente o batom que denuncia aqueles crimes.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Durante o discurso da Sra. Teresa Leitão, a Sra. Augusta Brito deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Excelência.

Com a palavra, o Senador Jorge Kajuru.

V. Exa. tem dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Abraço, amigo querido, orgulho pernambucano, Senador Humberto Costa, na Presidência, sempre atuante, desta sessão.

Eu vou diretamente ao assunto porque eu odeio usar a tribuna e ouvir a sua campanha. Graças a Deus, o senhor nunca teve a chance de usá-la contra mim.

Entendeu, orgulho cearense, Senadora Augusta?

Você também, de vez em quando, passa do seu tempo. Passa um pouquinho, não um poucão igual o Girão, não, né? *(Risos.)*

Bem, brasileiras e brasileiros, minhas únicas vossas excelências, o assunto desta terça-feira, 25 de março de 2025, é a visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Japão, iniciada ontem, quando ele foi recebido pelo Imperador Naruhito.

Trata-se do cumprimento de uma agenda de alto caráter simbólico. Afinal, o Japão recebe somente um líder de Estado por ano – um por ano! E, em 2025, este líder é, para o orgulho dos brasileiros, ele, Lula.

É um contato diplomático ainda mais relevante por se tratar, por causa da pandemia do novo



coronavírus, da primeira visita de um chefe de Estado ao Japão desde 2019, quando aqui assumi meu mandato e quando lá estive o Presidente dos Estados Unidos.

A diferença é significativa também porque, em 2025, são comemorados os 130 anos da relação diplomática entre os dois países. E é essencial destacar que o Brasil tem a maior população nipônica fora do Japão, que abriga a quinta maior comunidade brasileira no exterior.

A relação se destaca também no campo econômico. O Japão é o terceiro maior parceiro comercial do Brasil na Ásia, depois da China e da Índia. E ocupa o 11º lugar entre os países que mais compram produtos do Brasil e a décima posição entre os que mais vendem para nós.

Daí a importância da viagem do Presidente Lula, em comitiva com 11 ministros, grandes empresários e líderes políticos, como os atuais e os ex-Presidentes da Câmara e do Senado.

Além de tentar abrir mercados específicos, como o de carnes, a missão é avançar na negociação de um possível acordo do Japão com o Mercosul, um objetivo que se estende ao Vietnã, outro país que será visitado neste périplo pela Ásia.

Ampliar a relação com aquele continente é uma tarefa que se impõe no momento em que o cenário geopolítico se torna cada vez mais nebuloso por causa da política isolacionista assumida pelo Presidente da maior potência mundial, os Estados Unidos, figura de que eu me recuso a falar o nome e que eu me recuso até a ver na televisão – quando ele aparece, parece-me um fantasma, e eu vou dormir. Na mesma linha, não se pode ignorar que as sobretaxas tarifárias escancaram a possibilidade de uma guerra comercial de proporções nunca vistas antes.

Neste contexto, para o Brasil é essencial ampliar mercados tradicionais e ainda buscar parceiros alternativos. O êxito nesse sentido é possível porque, depois de uma administração sem representatividade externa – pelo contrário –, o Governo Lula 3 reinseriu o Brasil no mundo e resgatou o protagonismo. Graças às viagens de Luiz Inácio Lula da Silva, criticadas por aqueles que desconhecem a importância da diplomacia presidencial, o Brasil voltou a ganhar visibilidade, traduzida em mais investimentos e novas oportunidades comerciais. Só ignorante não reconhece – e, é claro, a ignorância é a maior multinacional do mundo, ainda mais neste país.

Cabe assinalar que, no ano passado, foram abertos no exterior mais de 120 mercados para produtos brasileiros, fato que comprova a nossa competitividade no plano internacional, e isso, senhoras e senhores, meus únicos patrões, representa mais exportações, melhora da balança comercial e geração de divisas, além de emprego e renda.

É preciso ressaltar ainda a importância das articulações políticas decorrentes do interesse de inúmeros países da comunidade internacional em se reaproximar do Brasil, procura absolutamente natural que aconteça.

Concluo que, por sua importância nas áreas de energia, segurança alimentar e clima, o nosso país pode desempenhar papel decisivo na luta pelo restabelecimento do comércio multilateral, uma agenda civilizatória. Creio que o mundo não pode economizar esforços na batalha pela retomada da convivência entre nações, baseada no respeito a regras comuns, em busca de paz, segurança, redução das desigualdades e capacidade para enfrentar conjuntamente os inevitáveis desafios climáticos.

Ainda teria tempo para falar, se eu quisesse, não é, Presidente? Não tenho?

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. *Fora do microfone.*) – Três minutos...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Três minutos ainda.

Hoje eu bati o recorde, Girão: sete minutos, mas eu quero chegar a cinco minutos.

Deus e saúde a todos e todas, nesta semana abençoada e iluminada, aos amigos e amigas que eu



tenho neste Senado, prazerosamente – dos 81, eu tenho 80. Só tem um que eu não suporto nem ver, a que eu não suporto muito menos dar a mão – quero distância oceânica dele – e que é do meu Estado de Goiás. E deixo claro que não é o Vanderlan, o.k.? Então, aqui, eu tenho uma maioria absoluta de amigos, especialmente entre os funcionários e funcionárias desta Casa, maior patrimônio do nosso Senado Federal. O meu desejo é de alegrias e vitórias em suas vidas e na de seus familiares.

Agradecidíssimo, Presidente, amigo e exemplo, Humberto Costa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Kajuru.

De imediato, eu convido a Senadora Augusta Brito para fazer o seu pronunciamento de dez minutos.

A SRA. AUGUSTA BRITO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - CE. Para discursar.) – Boa tarde.

Quero, aqui, cumprimentar o nosso Presidente Humberto Costa.

Quero dizer que também não gosto da sirene e que vou ver se eu também reduzo aqui, antes dos dez minutos, seguindo o exemplo do Senador Kajuru.

Sras. Senadoras e Senadores, colegas aqui do Senado Federal, hoje eu venho a esta tribuna para falar da proposta da reforma do Imposto de Renda enviada pelo nosso Governo Federal ao Congresso. Essa proposta, que estabelece alíquota zero para aqueles que recebem até R\$5 mil, representa uma mudança histórica na forma como nós tratamos a tributação no nosso país – um avanço que coloca a justiça social e a dignidade humana em primeiro plano.

Segundo dados recentes divulgados pela imprensa e confirmados pelo Governo, estima-se que essa injeção beneficie aproximadamente 10 milhões de contribuintes, aliviando a carga tributária de famílias que, em média, poderão ter um acréscimo de aproximadamente R\$4 mil por ano em sua renda disponível. Isso corresponde a 22% dos 45 milhões de contribuintes que, em 2024, apresentaram a declaração de Imposto de Renda.

Para muitas famílias, especialmente para aquelas lideradas por mulheres, que frequentemente são as responsáveis por gerenciar o orçamento familiar, esse recurso extra pode significar um investimento ainda maior na educação dos seus filhos, na saúde ou mesmo na sua própria qualificação profissional.

Permitam-me ilustrar com um exemplo prático de uma família composta por uma mulher, uma senhora que trabalha como autônoma, e seus filhos. Com essa isenção do Imposto de Renda para quem recebe até R\$5 mil, essa senhora poderá destinar esse recurso a vários benefícios para sua família e para o seu próprio bem-estar. Esse valor pode ser investido em várias melhorias na alimentação, na educação e até na capacitação profissional – como anteriormente eu já falei –, contribuindo diretamente para melhorar a qualidade de vida da sua família e para sua ascensão social.

Do ponto de vista econômico, essa medida tem pelo menos dois efeitos imediatos. Com a injeção de recursos em lares que movimentam o comércio local, nós geramos um ciclo virtuoso que fomenta a geração de emprego e renda em regiões mais carentes do nosso país. Por outro lado, para garantir o equilíbrio fiscal, a proposta prevê um ajuste importante: o aumento da tributação sobre a parcela mais alta de renda. Segundo as estimativas, esse reajuste para as pessoas de maior renda deverá compensar integralmente a redução de arrecadação provocada pela isenção. Essa redistribuição reafirma o princípio da justiça fiscal e da progressividade, em que cada um contribui conforme sua capacidade. Não existe forma mais justa de tributar, e a gente não espera diferente do nosso Governo do Presidente Lula.

Nunca é demais lembrar o compromisso do Governo com a responsabilidade fiscal. A proposta orçamentária para 2025 já aponta para a manutenção do déficit zero nas contas nacionais, com uma previsão de equilíbrio para este ano. Mesmo com a redução da arrecadação nas menores faixas de renda, o



ajuste da tributação nos estratos mais ricos e a eficiência na gestão dos recursos públicos garantem que o equilíbrio fiscal seja mantido, reforçando a confiança dos cidadãos e cidadãs e do mercado na gestão das contas públicas.

Em resumo, essa proposta de reforma do Imposto de Renda não é apenas uma medida tributária, mas um instrumento de transformação social. Ela permite que os recursos públicos sejam empregados de forma mais equitativa, beneficiando aqueles que mais necessitam e assegurando que os contribuintes que têm melhores condições financeiras contribuam de maneira proporcional à sua renda. Estamos diante de uma oportunidade histórica para corrigir distorções e promover um país mais justo e igualitário.

Convido, senhoras e senhores, todos os colegas desta Casa a apoiar esta medida que traz esperança, dignidade e justiça para milhões de brasileiros e brasileiras. Juntos, caminhamos rumo a um futuro de equilíbrio fiscal e crescimento social, reafirmando o nosso compromisso com a igualdade e o desenvolvimento do nosso país.

Era isso, Sr. Presidente.

Já agradeço...

Eu sabia que eu ia bater o recorde aqui do nosso Senador Kajuru.

Muito obrigada pela disponibilidade.

Agradeço também ao Senador Veneziano pela troca, para eu poder fazer este pronunciamento.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senadora Augusta Brito.

Convoco imediatamente a fazer uso da palavra o Senador Veneziano Vital do Rêgo, que terá dez minutos para a sua manifestação.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, minhas saudações. Boa tarde a V. Exa.

Os nossos cumprimentos extensivos ao Senador Plínio Valério, ao Senador Eduardo Girão e, de forma particularmente especial, à nossa Senadora Augusta Brito, que traz um tema que necessita, que haverá de ser muito bem debatido proximamente, quando vencido o processo deliberativo na Casa dos Deputados e das Deputadas, que é o PL que permite fazer um pouco mais de justiça tributária, de justiça social, a iniciativa cumpridora de palavra do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, quando, na semana passada, assim anunciara a isenção aos que recebem... São cidadãs e cidadãos brasileiros, praticamente 10 milhões de pessoas, que serão beneficiadas com essa medida muito justa. E precisamos, sim, assumidamente, demonstrar o quanto estamos comprometidos com ela.

Presidente, houve um fato na semana passada – e V. Exa. é muito atento, muito sensível a tudo aquilo que perpassa a nossa realidade não apenas na política, mas notadamente – que foi um fato que pouco, penso eu... Pelo menos a olhos rapidamente vistos, ele não foi explorado ou não foi devidamente interpretado e abordado. Pois bem. Eu quero trazer o depoimento que foi feito, uma fala, um pronunciamento, um discurso em uma solenidade que ocorreu em São Paulo, reunindo integrantes das cortes eleitorais estaduais, dos tribunais regionais eleitorais, cujo palestrante ou cujo convite feito a ocupar aquele momento, com o microfone à sua disposição, foi o Governador Tarcísio de Freitas. Acredito que V. Exa. vai lembrar. O Governador se postou e disse, em alto e bom som, de forma a não deixar qualquer dúvida, a não deixar questionamentos outros, o que sempre nós dissemos – não, o que sempre nós cidadãos que temos a responsabilidade de poder traduzir-nos com essa responsabilidade a tratar os assuntos políticos –: a lisura do sistema eleitoral brasileiro. O Governador Tarcísio de Freitas é um dos aliados proeminentes do ex-Presidente Jair Bolsonaro, mas ele assumiu aquela tribuna, assumiu aquele momento e disse que cumprimentava o sistema adotado por nós como uma referência, que deveria ser referência seguida por



outros países na sua lisura, a não deixar quaisquer dúvidas que pudessem pairar em relação às nossas vontades enquanto cidadãos eleitores, sistema esse que traz agilidade com segurança e que permite que os cidadãos conheçam dos resultados eleitorais, dos processos de disputas eleitorais de forma mais rápida. E por que me chamou a atenção – e deve ter chamado a atenção de muitos? É exatamente por se tratar do Governador do Estado de São Paulo, aliado de Jair Bolsonaro, que tem uma voz forte...

E deveria a sua fala ter pelo menos sido ouvida por aqueles que ainda teimam, como uma deliberada forma de tentar povoar e viciar o processo de debate político nacional, com uma das mentiras mais famigeradas que nós vimos, *fake news* com que nós nos deparamos, que foi exatamente tratar o processo eleitoral, a partir de 2019, sob a condução do ex-Presidente... Ele próprio deveria ser, como autoridade máxima recém-eleita à época Presidente da República, de forma diferente, de forma responsável, de forma a não querer gerar tumulto e, gerando tumulto, fazer uma pavimentação para aquilo com que, anos à frente, nós estaríamos a nos deparar, exatamente em 2022: um processo que desejava, sob a condução do ex-Presidente, acompanhado de alguns acólitos, implementar a sanha de trazer um golpe de Estado, de abolir as nossas instituições democráticas...

Eu lamento que aquela fala, feita ontem por uma pessoa por quem eu tenho respeito... Tive a oportunidade, enquanto Senador... E o Governador, que, à época, respondia pelo Ministério da Infraestrutura, nunca deixou de atender de uma forma solícita e atenciosa às nossas demandas. Seria importante que, em vez de ter sido a fala da semana próxima passada, a fala dele, aliado do ex-Presidente, a chamar a atenção, a orientar o ex-Presidente, quando o ex-Presidente deliberava fazer uma narrativa de que o Brasil incorrera em equívocos quando assinava embaixo o sistema eleitoral das urnas eletrônicas... Não o fez no momento que poderia ter feito lá atrás, quando todo esse processo já estava em curso, mas o faz neste momento.

A minha esperança, Presidente Humberto Costa, em especial quando nós observamos, há duas semanas, que o chamamento feito pelo ex-Presidente para que as pessoas pudessem se reunir em torno de mais um discurso e uma narrativa dessa feita, para que nós pudéssemos – vejam os senhores – desconhecer todos os malefícios produzidos por aqueles que, sabidamente, vieram e ocuparam os espaços públicos, depredaram, vandalizaram e, mais do que isso, puseram sob dúvidas a égide protetora do nosso regime democrático, no dia 8 de janeiro... Nós vimos a reação, as pessoas estão ficando mais atentas. Todos nós precisamos estar mais cientes, cômicos, precisamos ter mais curiosidade para nos aprofundar sobre discursos que são elaborados e constituídos com fins, com propósitos derradeiros de gerar toda essa balbúrdia.

Assim o foi, no princípio, quando se diziam viciadas as urnas, as mesmas que puseram os aliados de Bolsonaro aqui no Senado Federal, as mesmas urnas que puseram aliados de Bolsonaro na Câmara Federal, nas assembleias legislativas, nas câmaras municipais, que elegeram Prefeitos e Governadores aliados do ex-Presidente, mas, ora, ela, a urna eletrônica, seria viciada única e exclusivamente no processo de 2022, porque lá o povo brasileiro rejeitou o projeto que não dera certo e que foi tão infame, sob todos os aspectos, aos nossos interesses!

É muito importante, e quero louvar mesmo que tardiamente, mesmo que feito de forma retardada pelo Governador Tarcísio de Freitas, a sua palavra para dizer, como aliado de primeira hora de Bolsonaro, como aliado que esteve apoiado pelo ex-Presidente para também chegar ao Governo do estado, que as urnas eletrônicas do Brasil fazem parte de um sistema que tem a credibilidade, que tem o respeito...

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... e que deveria, como ele próprio disse, ser instrumento utilizado por outras nações.



Eu gostaria muito de poder ver doravante, Senador Eduardo Girão, Senador Humberto, Senador Plínio Valério, que as discussões se dessem em torno de temas que sejam proveitosos, que sejam cristalinamente construtivos para o nosso país, esse é o meu desejo, mas não queria passar *in albis* aquilo que ocorreu na semana passada e que poucos referenciaram.

Por fim, Senador Humberto Costa, eu quero fazer um registro.

Ontem, a Confederação Brasileira de Futebol, Senador Eduardo Girão – e eu me dirijo a V. Exa., porque V. Exa. é um desportista, aficionado por esta que é a nossa paixão maior, o futebol brasileiro –, Presidente Humberto, reelegeu o atual Presidente, Ednaldo.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... fazer comentários ou considerações pessoais, longe de mim, mas uma chapa única, única chapa, até porque outros mecanismos houve para que a disputa sequer pudesse existir, que viesse a ser este ou aquele vitorioso ou derrotado, mas não houve disputa.

Eduardo Girão, Senador Eduardo Girão, a chapa única era, como lema, traduzida como de inclusão – veja V. Exa., Senador Humberto Costa –, mas que inclusão quando tão somente dirigentes homens participam dessa diretoria que estará submetendo a todos nós os ditames que muitas vezes ou, na maioria das vezes, não são os ditames desejados? Não há presença única de mulher, uma única...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... Presidente Humberto Costa.

E não digo por força de ter o meu estado, em nossa Federação Paraibana de Futebol, a presença de uma mulher que a tem dignificado, com muita competência, com muita dinâmica, com muito arrojo, trabalhando de fato para o fortalecimento do futebol do nosso estado, a Presidente Michelle Ramalho, mas digo isso de uma maneira geral, para que fosse uma chapa de inclusão e para que nós pudéssemos ter na CBF, efetivamente, uma disputa que nos permitisse, a todos nós torcedores, quiçá, novos ventos e novas esperanças de administração mais aberta.

A CBF termina dando demonstrações de que continua sendo a mesma de sempre.

Aqui, a minha solidariedade a todas as mulheres desportistas, a todas as mulheres que trabalham também para o fortalecimento do nosso futebol...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... na figura da Presidente da Federação Paraibana de Futebol, Presidente Michelle Ramalho.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Muito obrigado, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Peço a V. Exa. que possa assumir por alguns minutos para que eu possa fazer uma comunicação inadiável.

(O Sr. Humberto Costa, Segundo Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo.)



O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Presidente, enquanto o senhor se dirige à tribuna, eu só quero fazer aqui um breve aparte – aparte, não, porque já passou o tempo. Mas é apenas para lhe dizer que eu concordo com o senhor, especialmente no aspecto de não ter concorrência. O Ronaldo Fenômeno tentou colocar uma chapa e parece um jogo de cartas marcadas para não entrar ninguém. E aí a gente sabe – eu fui Presidente de clube – como é que funciona: viagens internacionais, a cooptação que vem lá, sabe lá o que mais, para nunca eles saírem. Tem dirigente que está há três décadas, quatro décadas, exatamente, Senador Humberto Costa – e o senhor é um desportista –, nas federações aí pelo Brasil.

Aproveitando, quero só registrar a presença de um grande amigo, um irmão, que eu admiro muito, que está aqui no Plenário do Senado Federal, Marco Antônio Costa, jornalista, uma pessoa de bem e que tem feito um trabalho muito importante ao trazer um contraponto de narrativas para a nação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Humberto, por gentileza.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores e público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado, o Brasil inteiro está com os olhos voltados ao Supremo Tribunal Federal, acompanhando o julgamento da denúncia contra Jair Bolsonaro e mais sete asseclas seus envolvidos na tentativa de golpe de Estado.

A sessão foi aberta com clara tipificação de Bolsonaro como líder de organização criminosa armada que tentou derrubar a democracia brasileira. Crimes versam ainda sobre tentativa de abolição violenta do Estado de direito, golpe de estado, dano qualificado contra o patrimônio público e deterioração de patrimônio tombado.

A defesa dos acusados virou uma imensa piada. Diante da Suprema Corte, advogados dizem que nenhum dos denunciados fez nada, participou de nada, estava envolvido em qualquer trama golpista. Desistiram de desqualificar a tentativa de golpe em si porque as provas robustas impedem que se aventurem por esse terreno. Focam agora em tentar retirar os seus clientes da articulação do golpe: Augusto Heleno não conhecia, não sabia; Anderson Torres não estava, não viu; Almir Garnier não assinou a ordem nem assinou nada. É o desespero por estar chegando a hora de pagarem pelos atrozes crimes que cometeram.

Encurralado pelo ajudante de ordens que o delatou, Bolsonaro – pasmem – agora condena o que chama de tortura. Logo ele, que tem como ídolo o torturador e assassino Brillante Ustra, que sustentou que a ditadura deveria ter matado muito mais do que matou e que sempre defendeu abertamente a tortura, hoje acusa o Estado democrático de direito de torturar seu delator. Isso é patético!

Nem mesmo a defesa de Mauro Cid alegou tal aberração. Ao contrário, pediu que a denúncia contra ele não fosse recebida e transformada em ação penal, tendo em conta que, ao delatar todos os crimes cometidos por Bolsonaro e seu grupo, o Tenente-Coronel teria cumprido o dever cívico de levar a organização criminosa às barras da Justiça.

O que se vê, de fato, é cada um querendo tirar de si a responsabilidade pela participação no golpe de Estado. E, com isso, vão jogando toda ela sobre os ombros de Bolsonaro. A cada fala fica mais caracterizado que o então Presidente da República era o líder da organização criminosa armada, cujo fim era auferir algo de que ele seria o único e pleno beneficiário, qual seja a sua manutenção no cargo do qual as urnas, democraticamente, o retiraram.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – É o fim da linha para



Bolsonaro, acusado que está, por cada um dos que o assessorou, na criminosa aventura de desqualificar o processo eleitoral, matar o Presidente eleito e se perpetuar no seu poder.

Observar a forma cordial e elogiosa com que os advogados dos denunciados se dirigem aos Ministros do STF e ao PGR, a maneira respeitosa com que recepcionaram a denúncia sobre o golpe de Estado, ao contrário do que faz Bolsonaro para sua claqué, tudo isso dá uma demonstração de que, no meio jurídico, não há dúvida da solidez das provas e da lisura do processo.

O que há agora é um Deus nos acuda, em que cada um quer livrar a própria pele da cadeia, que aliás...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... vou concluir, Presidente –, que, aliás, já chegou para alguns e certamente chegará para outros, principalmente para o chefe da organização criminosa armada, Jair Bolsonaro, claramente abandonado pelos demais membros.

Com base no devido processo legal, na ampla defesa e no contraditório, com base na Constituição Federal, com base no Estado de direito, é o fim da linha para essa aventura golpista.

Eu tenho fé de que, na forma da lei, todos pagarão pelos crimes que cometeram para que ninguém jamais ouse novamente atentar contra a nossa democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Nada há de quê, Senador Humberto Costa.

Eu convido, ato contínuo, S. Exa., querido amigo Senador Plínio Valério, para fazer uso da tribuna e do microfone à sua disposição, pedindo ao Senador Humberto...

Vai voltar a presidir, Senador?

(Intervenção fora do microfone.)

(O Sr. Veneziano Vital do Rêgo deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Costa, Segundo-Vice-Presidente.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Presidente Veneziano, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, esse imbróglio todo, essa confusão em que o Presidente Davi me colocou tem uma razão e um motivo: eu vou falar para o brasileiro e para a brasileira o que significa para nós a BR-319, por que nós temos problemas sérios com o Ministério do Meio Ambiente, com o Ibama, com a Funai e com as ONGs ambientalistas.

Como autor da CPI das ONGs, Presidente da CPI das ONGs, tive que fazer um relatório daquilo que a gente apurou.

Eu me detenho, Presidente Veneziano, à importância da BR-319, quando a falta de infraestrutura se torna uma sentença de morte.

A pandemia de covid-19 teve um impacto devastador no meu estado, o Amazonas, expondo fragilidades estruturais e logísticas que agravaram a crise sanitária da região. Desde o primeiro caso, registrado em 13 de março de 2020, até maio de 2023, foram notificados 650.356 casos positivos, sendo 324.765 em Manaus e 325.591 no interior; o número total de óbitos atingiu 14.548, 9.993 em Manaus e 4.534 nos demais municípios, segundo o boletim oficial da FVS.

A primeira morte ocorreu em 24 de março de 2020, em Parintins, envolvendo um paciente de 49 anos com hipertensão arterial sistêmica. No mês seguinte, o estado enfrentou um aumento exponencial de casos e mortes, levando ao colapso do sistema de saúde funerário. Em 2020, Manaus precisou abrir valas



comuns, porque a assistência funerária, os cemitérios não podiam dar conta. Valas comuns, como se fazia na idade média. Por aí vocês podem perceber um pouco por que todas as vezes que eu falo em BR-319 não tenho como disfarçar a minha indignação.

Essa situação evidenciou as limitações da produção local e a necessidade de transportar oxigênio por longas distâncias, tornando a infraestrutura logística um fator crítico. A falta de estrutura logística, eu já disse, agravou ainda mais a situação. Manaus, com cerca de 2,3 milhões de habitantes, não possui ligação terrestre asfaltada com o restante do país, tornando-se dependente do transporte aéreo e fluvial. Durante a crise, o transporte de oxigênio foi dificultado pela baixa navegabilidade dos rios, especialmente em tempo de estiagem, que é o tempo da seca.

Imaginem os senhores e imaginem as senhoras que não tomaram ciência disso porque a grande mídia não dá – quer queiram, quer não, há, sim, um tratamento diferenciado para pior para nós –, imagine você o que é um cidadão comum ou um Senador da República saber, presenciar, ver vídeos de pessoas morrendo asfixiadas e caminhões transportando oxigênio atolados na BR-319, sem avançar. Uma coisa que chegaria em um dia levava três, quatro, cinco dias, causando, sim, a falta de oxigênio, vários e vários óbitos.

A indignação da gente também vem quando a gente mostra a hipocrisia dessa gente, porque não nos permitem asfaltar o trecho do meio. É uma BR que já existe. A BR já existe há décadas, décadas e décadas. Estamos falando de quatro décadas no mínimo. Mas o meio não tem asfalto, deteriorou com o passar do tempo. E o Ministério do Meio Ambiente não deixa – não deixa! –, porque o Brasil, através do seu ministério, do Ibama, da Funai, acha que nós queremos uma estrada para passear de carro. Mesmo que fosse! E não é o caso. Na cheia, no inverno, não se trafega, caminhões atolam – e Manaus é abastecida por via terrestre; deveria ser, para não ser via fluvial –, e no tempo da estiagem, da seca, é a poeira e os buracos. Assim vivemos nós.

Você, brasileiro, você, brasileira, saiba que eu não tenho o direito, como amazonense, de chegar até os senhores. Por via terrestre, não se sai de Manaus a não ser, sim, para o outro lado, para o Norte. Você sai para a Venezuela. Aí é asfalto bonito. Você vai para a Venezuela. Para a Venezuela, pode ir, mas para o resto do Brasil, não.

Daí, Presidente Humberto, a indignação da gente. Não nos dão o direito, não obedecem ao preceito constitucional que diz que todos são iguais, que as regiões são iguais. Os preceitos constitucionais não são cumpridos. E é impossível para mim subir a esta tribuna ou falar, em qualquer lugar, quando falo da BR-319, e não ficar indignado. A imagem das pessoas morrendo asfixiadas e a imagem dos caminhões atolados, transportando oxigênio sem poder ir para a frente não saem da nossa mente.

Saibam os senhores e saibam as senhoras que até hoje eu conto os ossos dos mortos, amigos meus. A gente vai descobrindo que fulano morreu, que fulana morreu. E, com isso, com o protesto, a gente quer evitar... Se asfaltarem a estrada, nós não vamos mais ter problema de colapsar, de medicamentos, de alimentos, porque por via fluvial demora e é caro, e, por via aérea, nem pensar – nem pensar. Daí sempre a gente estar criticando o Ibama, a Funai, o Ministério do Meio Ambiente, o ICMBio, por aí fora.

A pandemia evidenciou que a falta de infraestrutura adequada pode ter consequências letais, teve e terá enquanto não reconhecerem o nosso direito, enquanto não reconhecerem o direito de um povo que teima em ser reconhecido como brasileiro, de um povo que quer ser brasileiro, mas um povo que quer também os direitos dos brasileiros.

Depois daquele negócio que aconteceu aqui, Presidente Humberto, em que o Presidente Davi me expôs, sem nenhuma necessidade, e os lacradores de plantão fizeram o que têm que fazer... Cada um tem que fazer o que acha que deve fazer. Eu faço o que acho que devo, e eu acho que devo sempre estar aqui na tribuna. E, haja *blog*, haja *site*, haja instigar, haja perguntar se eu quero me defender. E eu quero deixar aqui claro, em alto e bom tom: meu nome é Plínio Valério, Senador do PSDB do Amazonas. Eu



não fui eleito para me defender; eu fui eleito para defender o Amazonas, e é isso o que acabo de fazer e que eu vou fazer amanhã.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Costa. Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Não havendo mais oradores presentes, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 15 horas e 18 minutos, e reaberta às 16 horas e 03 minutos, sob a Presidência do Senador Eduardo Gomes, Primeiro-Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Está reaberta a sessão.

Passo a palavra, neste momento, ao Senador Oriovisto Guimarães, do PSDB, do Paraná.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado pelo tempo que me concede.

Hoje, Sr. Presidente, o que me traz aqui são comentários que acho importantes para que o povo brasileiro pare e raciocine um pouco.

Hoje, eu estava vindo para cá e ouvi no rádio do carro uma propaganda muito bonita do Governo Lula, que agora está com um comunicador novo, pelo qual eu lhe dou os parabéns, ele realmente é muito competente. Em síntese, a propaganda dizia o seguinte: um fato histórico, um fato histórico, cento e quarenta e poucas mil pessoas vão pagar um pouco mais de Imposto de Renda para que dez milhões que ganham até R\$5 mil não paguem nada, é mais dinheiro na economia, é mais justiça social, “Brasil União e Reconstrução” e por aí afora... Propaganda linda, benfeita! Todo mundo que ouve uma propaganda como essa e que não tem noção de economia bate palma. É possível até que isso traga realmente muitos votos numa nova candidatura do Presidente Lula, mas o que está por detrás disso, Sr. Presidente? O que está por detrás disso? É uma justiça social que se está buscando fazer ou é uma reeleição que estão querendo comprar? É um passa-moleque, uma enganação para os que ganham até R\$5 mil ou realmente é um grande benefício? As aparências indicam um grande benefício, mas, se olharmos um pouquinho mais profundamente, nós vamos ver que outros grandes benefícios vão na mesma linha.

Por exemplo, há o crédito consignado para o trabalhador celetista, dando o Fundo de Garantia como garantia desse empréstimo, e 80 bancos se prontificam a emprestar dinheiro para quem tem carteira de trabalho assinada – 80 bancos. Muitos aqui falam muito mal dos bancos, mas o Governo Lula vai ter que bater palma para os bancos, porque, graças a um programa que ele fez com os bancos, os bancos vão emprestar muito dinheiro para os trabalhadores. E ele diz que, para os trabalhadores, isso será muito bom, só que esquecem de dizer que, por detrás desses empréstimos, tem juros de mais ou menos 30% ao ano.

E por que o juro no Brasil é tão caro? Por que o banco que cobra 2%, 3%, 5% ao ano na Europa, nos Estados Unidos, aqui no Brasil cobra 30%, cobra 50%, cobra mais? Por que eles só ficam ruins aqui no Brasil e são bonzinhos lá na Europa ou lá nos Estados Unidos? Será que é o mesmo banqueiro que tem transtorno de personalidade: uma hora, é muito mau, e, outra hora, é muito bom? O que explica essa diferença de juros? Não é a ganância dos banqueiros, é a macroeconomia.

Isso é igual àquele tempo em que o Sarney queria colocar a culpa da inflação nos donos de supermercado. E aí eu ficava me perguntando: por que o Carrefour, lá em Paris, na França, não tem aquela maquininha de remarcar preço e, no Brasil, naquela época, todo dia, remarcava o preço? Não podia ser o Carrefour o culpado, pois, em nenhum lugar, ele procedia assim. E por que ele procedia assim aqui? Era alguma coisa própria do Brasil, e depois nós descobrimos. E vejam que houve lá pessoas... Em meu



estado, por exemplo, um advogado ilustre fechou um supermercado em nome do Presidente Sarney, ele estava convicto de que a razão da inflação eram os donos do supermercado. E nós sabemos que não eram, era a emissão de dinheiro, era o gasto sem parar do Governo central. O culpado era quem tentava colocar a culpa nos supermercados.

Isso é história, isso é história, mas no presente uma coisa muito estranha está acontecendo em nosso país – uma coisa muito estranha está acontecendo no nosso país! Como é possível ter um Banco Central, que tenta desesperadamente segurar a inflação, colocando a taxa de juros mais alta do mundo e, do outro lado, um Governo jogando dinheiro na economia sem parar? Quando você joga dinheiro na economia... E, quando eu digo jogar dinheiro na economia, é só parar para pensar um pouco. Esse programa de empréstimo, por exemplo, é mais uma forma de jogar dinheiro na economia. Só as consultas já estão em quase R\$50 bilhões. E os bancos, os 80 bancos dispostos a emprestar dinheiro com garantia, vão fazer com que essas pessoas tomem empréstimo. Claro! Tudo foi preparado para isso. O que significa mais dinheiro na economia, Senador Esperidião Amin? Mais dinheiro na economia significa mais procura, mais gente querendo comprar café, ovos, tudo. E o que acontece quando nós temos um aumento de procura? Os preços sobem, a inflação sobe. Então, de um lado, você tem o Governo injetando dinheiro na economia, o que faz com que a inflação suba; de outro lado, você tem o Banco Central aumentando os juros desesperadamente para que a inflação não suba. No meio disso, você tem trabalhadores pagando os juros mais altos do mundo por culpa exclusiva de uma política econômica errada, errada, malfeita. São inúmeros exemplos das tentativas do Governo de jogar dinheiro na economia.

Eu queria só lembrar uma coisa aqui para vocês. Em 1980, a China tinha um PIB de US\$191 bilhões; o Brasil, no mesmo ano, tinha um PIB de US\$ 237 bilhões. Nós produzíamos mais do que a China. Hoje, a China tem um PIB de US\$18 trilhões, e o nosso é de US\$2 trilhões. Eles são nove vezes maiores do que nós e eles são a segunda maior economia do mundo.

Aqui, no Brasil, nós continuamos com a política de Robin Hood: maldizer os ricos e fazer justiça social tirando o dinheiro do rico para dar para o pobre.

O que qualquer cidadão, qualquer pessoa faz quando a sua receita diminui, quando o seu salário diminui? Ele corta despesas. Se o Governo quer dar isenção de imposto para quem ganha até cinco salários mínimos, ele vai diminuir a sua receita, e o que ele deveria fazer? Cortar despesas. Não, ele não faz isso; ele aumenta o imposto de outro. Ele quer dar um benefício a José, mas quem vai pagar é Paulo, não o Governo; é outro que vai pagar.

E aí maldizem os ricos, maldizem as pessoas que têm muito dinheiro, como se fossem os culpados da miséria dos outros.

Eu queria só lembrar uma coisa aqui: nos Estados Unidos, existem 813 bilionários – bilionários em dólar –, e a renda *per capita* dos Estados Unidos é de US\$85 mil por ano, por habitante; no Brasil, nós temos alguma coisa como 69 bilionários, e nossa renda *per capita* é de US\$11 mil, oito vezes menor.

É óbvia uma equação: se todo mundo for rico...

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – ... ninguém é pobre; se todo mundo for pobre e não existir mais rico, ninguém é rico, todos são pobres. E Robin Hood, se não existissem os ricos para ele roubar para dar para os pobres, teria que trabalhar, porque não teria mais aquela vida de herói que se escondia na floresta, aquela vida maravilhosa.

Nós não fazemos uma política pensando em macroeconomia. Nós não fazemos uma política pensando na questão fiscal. Aqui a política é gastar, gastar, gastar, criar voo de galinha e arruinar este país.

No novo Orçamento, que aprovamos estes dias a toque de caixa, Sr. Presidente, vale a pena ressaltar



um dado muito importante.

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – A despesa total do Governo prevista para este ano que estamos vivendo é de R\$5,889 trilhões – R\$6 trilhões, para arredondar. Só de pagamento de despesas financeiras, pagamento de juros e amortização da dívida, isso vai para praticamente R\$3 trilhões – repito, R\$3 trilhões. Só para amortizar a dívida e para pagar juros da dívida, são R\$3 trilhões. O que sobra para o Governo de despesas discricionárias, que ele realmente pode administrar, é: para os ministérios, R\$170 bilhões; e, para emendas parlamentares, R\$50 bilhões.

Esta é a política brasileira: fazer dívida, pagar juros, não ter controle de gastos, pagar emendas – que refletem o nosso Parlamento –, pagar déficit da previdência e...

(Interrupção do som.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR. *Fora do microfone.*) – ... induzir trabalhadores a deverem cada vez mais.

(Soa a campanha.)

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Vamos...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente... Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Pela ordem, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Quero só solicitar a V. Exa. a deliberação sobre o Requerimento nº 178/25, que pede uma sessão solene para homenagear os 50 anos da atual Secretaria de Articulação do Estado de Santa Catarina.

Não temos a pujança, sob todos os aspectos, do Estado do Tocantins, mas merecemos a sua simpatia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Requeiro à Secretaria-Geral da Mesa que coloque como extrapauta o requerimento.

Quero, neste momento, encerrar o Período de Expediente e declarar aberta a Ordem do Dia, passando também, neste momento, a palavra ao Senador Wellington Fagundes, para que faça o uso da palavra pelo Bloco Vanguarda.

Início da Ordem do Dia.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, toda a população brasileira que nos ouve e nos assiste pela TV Senado, Rádio Senado e todos os meios de comunicação desta Casa, eu quero, inicialmente, Presidente, parabenizá-lo. Hoje, o PL está em glória, o nosso Partido Liberal, porque temos hoje como Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Senado da República V. Exa., que representa muito bem o interior do Brasil, o Estado do Tocantins. E, para nós que somos lindeiros – Mato Grosso, Tocantins, Goiás, enfim, os que fazem a complexidade ali do Araguaia, Tocantins –, também é uma felicidade muito grande. E tem também o PL essa mesma felicidade e glória de ter, lá na Câmara dos Deputados, o nosso Líder,



hoje Vice-Presidente, também como Presidente em exercício – o Altineu, Deputado do Rio de Janeiro, competente, uma figura carismática, extremamente trabalhadora, que representa muito bem o nosso partido e as nossas bandeiras.

É claro que o Presidente Bolsonaro, neste momento, está lá no Supremo Tribunal Federal, recebendo, a nosso ver, uma acusação injusta, mas ele está feliz neste aspecto: por ter aqui a força do PL, o maior partido do Brasil aqui no Congresso Nacional, que também se consolidou nas eleições municipais – e aí eu falo do meu estado.

Aqui quero agradecer também a autonomia dada pelo Presidente Valdemar, que delegou a todos nós, principalmente o nosso hoje Presidente Ananias Martins de Souza, como Presidente do partido, e José Márcio Guedes, como Secretário-Geral, a direção das eleições municipais. E o PL em Mato Grosso teve 47% dos votos válidos para Prefeito no meu estado e se elegeu nas principais cidades: Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Primavera do Leste... Foram 22 cidades, tendo também 23 Vice-Prefeitos e Vice-Prefeitas, além de mais de 200 Vereadores.

Com isso, Presidente, quero agradecer também a oportunidade de estar aqui e já queria fazer um convite para amanhã: amanhã nós vamos ter uma audiência pública na Comissão de Educação do Senado para homenagear e comemorar também sete anos das supernovas universidades federais do Brasil, que são do Estado de Mato Grosso, com a Universidade Federal de Rondonópolis, de Goiás, também do seu estado, Tocantins, de Pernambuco e do Piauí. Essas supernovas têm já uma história. Inclusive, comemoramos esta semana em Rondonópolis, onde o jornal *A Tribuna*, no seu encarte, fez ali uma matéria – e eu faço questão do *close* para mostrar uma matéria tão benfeita, com a diagramação e esse trabalho feito conjuntamente com a minha assessoria, com a jornalista Justina Fiori, com a sua experiência. Presidente, V. Exa. também foi uma das pessoas que trabalhou tanto... E eu quero dizer que trabalhamos juntos, todos os Senadores desses estados, alguns Parlamentares também, e hoje a gente pode comemorar isso.

Por isso, eu queria, inclusive, pedir, Presidente, ver a possibilidade de termos uma audiência com V. Exa. amanhã, se possível, à tarde – o horário V. Exa. pode definir –, para que a gente possa estar lá para registrar esse momento, agradecer o seu trabalho e, claro, também comemorar junto, já que agora o Tocantins tem aqui o Vice-Presidente e o Presidente em exercício.

Eu quero ainda – Presidente, me conceda aqui, porque só esse assunto já me tomou o tempo –, eu gostaria de registrar também o momento que vive o meu estado, o Estado do Mato Grosso. E aí eu faço este registro de dois grandes eventos que tivemos agora, um na cidade de Primavera do Leste, o Farm Show, um evento espetacular, com a força do agronegócio, a presença da tecnologia, e também falo do evento que tivemos ontem lá na cidade de Lucas do Rio Verde para o lançamento da safra, o Show Safra, que é um evento que todos os anos ocorre.

As duas cidades são cidades, vamos dizer, em extremos...

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... de localização, duas cidades novas que experimentam um desenvolvimento muito grande. Lucas do Rio Verde é, sem dúvida nenhuma, a cidade de melhor qualidade de vida, educação, enfim, e nós estamos lutando muito inclusive para a implantação também do *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso. Temos a Universidade Federal de Mato Grosso, o *campus* da cidade de Sinop, e a nossa luta é para que, no futuro, tenhamos também a Universidade do Nortão, bem como a Universidade do Araguaia, com sede em Barra do Garças, que nós queremos que atenda exatamente todo o Araguaia goiano, de Tocantins e mato-grossense. E nessa luta, estamos juntos.

Eu destaco aqui esses dois eventos porque bilhões de reais foram comercializados. E aí, a tecnologia



aplicada, as pesquisas que estão lá fazem de Mato Grosso um estado que tem uma produção que vai, este ano, a mais de 100 milhões de toneladas e com uma produtividade extremamente grande.

(Soa a campanha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – E isso tudo se dá pela presença da Embrapa, inclusive em Sinop, o *campus* mais moderno da Embrapa Brasil, e também, claro, da iniciativa privada, como eu destaco aqui também, com as pesquisas que lá fizeram, nessa grande parceria, a Famato, todas as instituições organizadas do meu estado.

Então, com isso, eu dou como lido este pronunciamento em que falo sobre a Farm Show, de Primavera do Leste, e o Show Safra, lá da cidade de Lucas do Rio Verde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES.
(Vide Item 2.1.1 do Sumário)

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Curso de Medicina Confirma Qualidade do Ensino

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2016, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores, que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico.

Parecer favorável nº 22, de 2022, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rogério Carvalho.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno.

Passa-se à primeira discussão da proposta em primeiro turno.

Não há oradores inscritos para a discussão.

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a primeira sessão de discussão em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para continuidade da discussão.

Item 2 da pauta.

Projeto de Lei nº 5.307, de 2019, do Deputado Domingos Sávio, que institui a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais - Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa - e Assistência aos Portadores.

Parecer nº 36, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao projeto, com as Emendas nºs 1 a 6, de redação, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Senadora Zenaide.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Eu falei com a assessoria de Flávio Arns. Ele aceitou que a gente mudasse, só no texto, na



redação.

Eu, como médica, conheço essas duas doenças. Realmente precisa-se dar visibilidade e resolutividade, mas a gente pode botar atenção especializada. Essas duas patologias, obrigatoriamente, não são tratadas em hospitais. É uma coisa só de redação. Eu conversei com o Flávio, como ele não estava, para a gente aperfeiçoar. Só faz melhorar para os pacientes. Nem sempre o tratamento é cirúrgico, por isso, a gente não se limita a hospitais.

Se pudesse deixar isso para... Eu conversei com a assessoria de Flávio sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Por solicitação da Senadora Zenaide, sugiro que passemos para a pauta de amanhã, para que dê tempo de consultar...

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Tudo bem. O.k., mas é só de redação, e vai ajudar esses pacientes, com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Está ótimo. Então, retirado de pauta, volta à sessão de amanhã.

Item 3.

Projeto de Resolução nº 5, de 2024, do Senador Jorge Seif, que dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre e dá outras providências.

Pareceres favoráveis: nº 19, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Tereza Cristina; e nº 159, de 2024, da Comissão Diretora, Relator: Senador Chico Rodrigues.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 17/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

A Presidência esclarece que, na redação final, foi suprimido o art. 6º do projeto, devido à existência de dispositivo idêntico em vigor.

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

Item extrapauta, sob acordo de liderança.

Medida Provisória nº 1.275, de 2024, que abre crédito extraordinário em favor da Defensoria Pública da União, do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$118.206.027, para os fins que especifica. (**Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Não foram apresentadas emendas à matéria.

Parecer nº 1, de 2025, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Hamilton Mourão, e Relator revisor: Deputado Roberto Monteiro Pai, favorável à medida provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

A matéria foi aprovada no dia 12 de março, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se



esgota no dia 4 de maio.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem a queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária e o mérito da medida provisória, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Item extrapauta.

Requerimento nº 25, de 2025, do Senador Jorge Kajuru e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Defensoria Pública.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será requerida e será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 143, de 2025, da Sra. Senadora Dra. Eudócia e outros Senadores, que solicita a realização de sessão de debates temáticos destinada a discutir o surgimento e o avanço das pesquisas relacionadas à vacina contra o câncer.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será requerida e será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 165, de 2025, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, que solicita voto de repúdio ao Clube de Futebol Cerro Porteño e sua torcida, por manifestações de racismo dirigidas a jogadores brasileiros.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item extrapauta.

Requerimento nº 180, de 2025, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a comemorar os 100 anos da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 183, de 2025, do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 35 anos da Universidade Estadual do Tocantins



(Unitins).

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 52, do Senador Astronauta Marcos Pontes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia da Aviação de Caça.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Pela ordem, Senadora.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Pela ordem.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Ao mesmo tempo em que saúdo V. Exa., tenho dois assuntos: o primeiro é um requerimento também.

Está já sobre a mesa o Requerimento nº 137, de 2025, que requer, nos termos do art. 199, a realização de uma sessão especial, no dia 23 de maio, a fim de homenagear os 80 anos da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec). A associação completa 80 anos de um profícuo trabalho, de uma atuação muito baseada na promoção e na formação de cidadãos comprometidos com a construção de uma sociedade justa, fraterna e solidária.

A presente homenagem, por meio de sessão solene no Plenário do Senado Federal, busca reconhecer a relevância histórica e contemporânea da Anec e da sua missão educacional. Essa entidade já esteve conosco na Comissão de Educação. Tem dados muito importantes e muito interessantes que podem, certamente, abrilhantar a relação com o Senado. Por isso eu peço a V. Exa. a atenção de colocá-lo extrapauta e queria...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Desculpe-me, Senadora Teresa Leitão. Será incluído como extrapauta.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – E queria fazer, muito brevemente, um registro, um registro muito importante...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Pois não.

A SRA. TERESA LEITÃO (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – ... para o Brasil e para uma Casa Legislativa do porte do Senado da República.

O Brasil recebe o Relator Especial da ONU sobre a promoção da verdade, da justiça e da reparação, o Sr. Bernard Duhaime, especialista em direitos humanos internacionais e em direito internacional humanitário, a quem eu desejo boas-vindas. Ele estará no Brasil nos próximos dias e avaliará medidas nas áreas de verdade, justiça, reparação, memorialização e garantias de não repetição adotadas pelas autoridades no Brasil para abordar as graves violações de direitos humanos cometidas à época da ditadura militar.

Aproveito para cumprimentar o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pela realização da sessão solene de julgamento da Comissão de Anistia em homenagem às mulheres vítimas da ditadura, sessão realizada hoje, que analisa o caso de Mariana Cavalcante Ferreira, mulher portadora de síndrome de Down que busca o reconhecimento formal de seu nascimento, por ter sido durante o exílio de seus pais, cujo pedido foi indeferido pelo Governo passado. Além de Mariana, Vera Lucia Colson Valente também tem o seu caso avaliado. Portanto, duas mulheres, durante este mês em que a gente marca as



comemorações do Dia da Mulher, estão em busca de seus direitos.

Ressalto que o Governo do Presidente Lula está comprometido com o trabalho de promover a memória, a verdade, a justiça e a reparação daqueles que foram vítimas de um dos períodos mais sombrios da nossa história, a ditadura militar. Não por acaso retomou os trabalhos da Comissão de Anistia no seu primeiro ano de Governo.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela oportunidade desse registro.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senadora Teresa Leitão.

Item extrapauta.

Requerimento nº 120, de 2025, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear o Lions Clube.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Com a palavra, o Senador Wellington Fagundes, para registro.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero agradecer aqui a aprovação pelo Plenário. O Lions Clube é uma instituição internacional, reconhecida, e nós temos agora o Presidente do Lions Internacional, que é brasileiro. Olha que coisa a força que isso representa para todos nós! Teremos, então, esse evento já com data marcada, por isso o requerimento já tem aí a data. É uma excepcionalidade. E eu queria pedir a V. Exa. exatamente essa excepcionalidade para a gente atender exatamente nessa data.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Wellington Fagundes.

Antes de ler o próximo item da pauta, faço um registro especial, em nome dos nossos queridos irmãos tocantinenses, da presença ilustre, hoje, na tribuna de honra, do Deputado Estadual Jair Farias; do Secretário da Agricultura do Estado do Tocantins, Jaime Café; do Presidente da Federação da Agricultura do Tocantins, Paulo Carneiro; do Padre Bruno, Diretor do Hospital Dom Orione; do Diretor Osvaldo; da Prefeita Vicença Lino, da cidade de Santa Fé; de Valtenis Lino da Silva, meu amigo; da Prefeita Tota e de seu esposo, Francimar, Prefeita de Esperantina; da Prefeita Dora Farias, da cidade de Sítio Novo; dos Prefeitos Júnior Noletto, de Palmeiras; Geciran, de Dois Irmãos do Tocantins, e sua esposa; Leandro, da Lagoa do Tocantins, nosso querido Prefeito Leandro; Sandrimar, Prefeito da cidade de Cachoeirinha; Edmilson, Prefeito de Bom Jesus; Vereadores, secretários, assessores, amigos, familiares que acompanham, em caráter excepcional, esta nossa Presidência, aqui no exercício da Presidência, fruto da viagem do Presidente Davi Alcolumbre ao Japão.

Item extrapauta.

Requerimento nº 178, de 2025, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 50 anos da Secretaria de Articulação Nacional de Santa Catarina.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.



Item extrapauta.

Requerimento nº 137, de 2025, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar os 80 anos da Associação Nacional de Educação Católica do Brasil.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimentos de licença.

Requerimentos nºs 69, 72, 74, 77, 79 e 80, de 2025, dos Senadores Astronauta Marcos Pontes, Jorge Seif, Izalci Lucas, Humberto Costa, Esperidião Amin e Dr. Hiran, que solicitam, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participarem de missões oficiais, nos termos das autorizações da Presidência do Senado Federal. (**Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados. Requerimentos aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Voltamos... Retornamos agora ao Expediente, aos oradores.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Jorge Seif. (*Pausa.*)

Também não está.

Com a palavra o Senador Wilder Moraes. (*Pausa.*)

Também não está.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente, o senhor pode me inscrever, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Inscrição do Senador Hiran.

Com a palavra o Senador Sergio Moro. (*Pausa.*)

Também não está.

Com a palavra o Senador Marcio Bittar. (*Pausa.*)

Também não está.

Com a palavra o Senador Beto Faro. (*Pausa.*)

Também ausente.

Com a palavra o Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Com a palavra o Senador Izalci Lucas, do PL do Distrito Federal.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores. Presidente, eu ia fazer um discurso, mas eu resolvi fazer aqui uma leitura de um editorial do *Estadão*. Então, isto aqui é um editorial publicado no *Estadão*, que diz assim:

Isso não é justiça.

Moraes condena uma cidadã que nem sequer deveria ter sido julgada pelo STF a 14 anos de prisão por causa de uma pichação com batom, num flagrante exagero que desmoraliza o Judiciário.

Na tarde de ontem, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes votou para condenar a sra. Débora Rodrigues dos Santos a 14 anos de prisão. A cabeleireira de Paulínia, cidade do interior de São Paulo, não cometeu um crime de sangue. Tampouco aplicou



um grave golpe na praça ou desviou milhões de reais em recursos públicos, como tantos que caminham livremente pelas ruas [do] País afora. Armada com um batom, a ré pichou, na estátua da Justiça em frente à sede da Corte durante os atos golpistas no 8 de Janeiro, os dizeres “Perdeu, mané” – uma referência à infeliz frase dita pelo presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, a um bolsonarista que o admoestou em Nova York, em novembro de 2022. No mundo da justiça e da sensatez, foi este, e apenas este, o seu crime.

Já para a Procuradoria-Geral da República (PGR) e para o ministro Alexandre de Moraes, Débora dos Santos praticou cinco delitos gravíssimos: tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito; tentativa de golpe de Estado; associação criminosa armada; dano qualificado contra o patrimônio da União; e deterioração de patrimônio público tombado. Nada menos. Como exatamente ela praticou cada um deles tendo se comportado como se comportou naquele dia fatídico, parece não ter importância. Presa preventivamente, por ordem de Moraes, desde [o dia] 17 de março de 2023, a ré agora está prestes a receber uma pena – caso a decisão do relator seja confirmada por seus pares – que ultrapassa, e muito, as penas a que foram condenados criminosos muito mais perigosos do que ela para a sociedade. Por si só, isso abala ainda mais a já desgastada imagem do STF aos olhos de muitos brasileiros de boa-fé que acompanham, atônitos, a forma como o STF tem conduzido os julgamentos dos atos golpistas. Não resta a menor dúvida de que, por ter praticado atos tipificados como crimes pela legislação penal em vigor do país, Débora dos Santos deveria mesmo receber uma sanção judicial após o transcurso do devido processo legal que, a rigor, deveria ter começado no foro indicado, qual seja, a primeira instância, e não a última, o que impede que a uma cidadã sem prerrogativa de foro seja plenamente assegurado o direito ao duplo grau de jurisdição. Mas a qualquer pessoa minimamente sensata, imbuída de boa-fé e, sobretudo senso de justiça, uma pena tão draconiana como a imposta a ré pelo ministro Alexandre de Moraes não passa nem sequer por razoável, que dirá por justa. Lamentavelmente, e não apenas para o Supremo Tribunal Federal, mas para todo o País, senso de justiça é o que faltou ao sr. Moraes no julgamento desse caso.

Não há virtude maior para um juiz do que senso de justiça. No julgamento de um caso concreto, o magistrado não se limita – ou não deveria se limitar – à aplicação mecânica da lei. Julgar implica um exame profundo das circunstâncias e das consequências da decisão a ser tomada, a culminação de uma exegese equilibrada que não por acaso tem uma balança como símbolo. Ao se debruçar sobre as provas trazidas aos autos e ouvir os argumentos da acusação e da defesa, um juiz há de ter habilidade e enxergar além da letra da lei. Chega a ser constrangedor para este jornal ter de colocar essas palavras no papel diante de um caso sendo julgado por nada menos do que a mais alta instância judicial do País.

Malgrado não ser, como já foi dito, a sede adequada para o julgamento de Débora dos Santos e tantos outros cidadãos envolvidos no 8 de Janeiro que não têm foro especial por prerrogativa de função, ainda há tempo para que o colegiado do STF corrija a flagrante injustiça do ministro Alexandre de Moraes. Deveria ser ocioso dizer que a aplicação da lei deve ser feita com equilíbrio, razoabilidade e sensatez. Nada disso há no voto condenatório do sr. Moraes.

No caso concreto de Débora dos Santos, o STF deve refletir profundamente sobre a real gravidade da sua conduta, da qual a ré já se desculpou por escrito, tanto à Corte como à Nação. A um tempo, o Supremo não só preservará a função social da pena, como evitará uma sobrecarga punitiva que mais parece um recado simbólico do que, de fato, um ato de justiça.

Esse é o editorial do *Estadão*, *O Estado de S. Paulo*.



Então, Presidente, peço aí o registro dessa fala, desse editorial tão importante para este momento de injustiças e coisas aplicadas pelo Supremo fora da lógica normal. Não tem sentido uma senhora que está presa há dois anos preventivamente, com duas filhas, ser condenada a 14 anos por usar um batom!

Então, Presidente, era isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Izalci.

Quero também registrar os cumprimentos aos amigos do Tocantins que estão aqui do Tocantins: o meu querido amigo do terceiro setor, Ricardo Ribeirinha, do Instituto Recriar, que também faz um trabalho destacado na Fazenda da Esperança; na pessoa dele, cumprimento também o Frei Hans e todos da Fazenda da Esperança.

Passo a palavra, neste momento, para o pronunciamento do nosso querido Senador Lucas Barreto, do PSD do Amapá. (*Pausa.*)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente Eduardo Gomes, Sras. e Srs. Senadores, mais uma vez volto a esta tribuna aqui para falar sobre o que pode ajudar muito, pode contribuir muito com o Brasil, que é a prospecção e exploração de petróleo na costa do Amapá.

E é, Sr. Presidente, imperativo que abordemos com lucidez e senso de justiça uma contradição que desafia a lógica e a soberania nacional: enquanto autoridades brasileiras impõem entraves à exploração do petróleo na costa do Amapá, companhias estrangeiras atuam livremente no platô das Guianas, na Margem Equatorial, na Guiana, Suriname e Trindade e Tobago.

Estamos tratando da mesma bacia sedimentar, no mesmo domínio geológico, lembrando que os limites definidos pela natureza geológica não são os mesmos da separação política dos Estados nacionais. Nessa toada, Sr. Presidente, esses países do platô das Guianas (Suriname, Guiana e Trindade e Tobago) já estão produzindo mais de um milhão de barris de óleo por dia, e a grande maioria dessa produção desfila em grandes navios petroleiros que ameaçam os mesmos manguezais na costa atlântica equatorial desses países. E a Sra. Ministra Marina Silva, o ICMBio e o Ibama não têm nenhuma infraestrutura para socorrer pelo menos uma “piaba”, como a gente diz, ou defender nossos manguezais no caso de um acidente em plataformas ou nos grandes navios petroleiros. O discurso do “marinismo” é uma “encíclica climática”, pois uma mancha de óleo no mar não diferencia limites dos estados e, muito menos, sabe diferenciar a natureza do solo oceânico ou a fragilidade dos ecossistemas.

Em verdade, Sr. Presidente, estamos diante de uma permissividade política e numa abissal hipocrisia institucional. O que é mais grave: qualquer eventual desastre ecológico nesses países em produção ou na navegação de transporte poderá atingir, dependendo da distância do continente, o litoral do Platô das Guianas, incluso o nosso Amapá, cujas correntes marítimas, ante os novos eventos extremos do clima, não conhecem fronteiras diplomáticas.

Ainda assim, nossos inimigos invisíveis tentam impedir o Brasil – e em especial o povo amazônida – de exercer o mesmo direito à exploração soberana, como se apenas a presença da Petrobras representasse um risco. A presença da Petrobras e suas bases de pronto emprego em eventos e sinistros derivados de acidentes é uma garantia de proteção da natureza, de mitigação dos nossos manguezais e de toda a nossa ictiofauna na margem equatorial e foz do Rio Amazonas.

Quem patrocina e autoriza essa incoerência do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente, que beira, Sr. Presidente, Senador Hiran, a perversidade social criminoso? Negam-nos o direito à exploração, mas não nos eximem dos riscos alheios desses outros estados que já estão produzindo há mais de dez anos, ou seja, o Amapá permanece exposto aos danos potenciais de terceiros, mas privado da capacidade de



prevenção, contenção e, sobretudo, da chance de desenvolvimento. Além disso, é preciso destacar o agravante estrutural. Não temos hoje nem equipamentos de resposta, nem plano logístico eficaz para conter qualquer derramamento vindo dos outros lados, estados nacionais do platô das Guianas e, mesmo assim, é contra o Brasil que se voltam essas injustificáveis restrições, inviabilizando um projeto que poderia ser bem conduzido, trazer investimentos, empregos, infraestrutura e bem-estar social para uma das regiões mais negligenciadas pela União, que é a Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, a falsa narrativa de que preservar é impedir, desantropizar e não gerir precisa ser desconstruída. O Amapá não reivindica imprudência, tampouco desrespeito ao meio ambiente. Exigimos, sim, equidade, cidadania, soberania e acesso aos nossos insumos naturais. Reivindica o direito de dizer que, se há por empresas inglesas, francesas, holandesas e americanas, na exploração de petróleo na Guiana, Suriname e Trindade e Tobago, deve haver, com o mesmo rigor técnico e ambiental, aqui no Brasil também, na costa do Amapá.

Por isso, Sr. Presidente, denunciemos a hipocrisia que mascara os interesses sociais, nacionais e geopolíticos sob o véu das preocupações ambientais e afirmamos com convicção: não aceitaremos ser espectadores dos lucros estrangeiros e vítimas de seus riscos e erros, enquanto nos negam o protagonismo sobre nossas próprias riquezas e destino de nossa gente, que é o povo amazônida, principalmente.

Sr. Presidente, recebi uma mensagem da Profa. Micilene Silva, do Município de Calçoene, que participou de uma reunião com técnicos do Ibama e do ICMBio, no último dia 24 deste mês, quando esses técnicos apresentaram uma proposta para a criação de uma mega unidade de conservação marinha de 300 mil km² inicialmente tocada por uma ONG, o Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Agora, o próprio Ibama e o ICMBio estão patrocinando esse estelionato ecológico num estado que já cedeu mais de 74% de seu território para unidades de conservação e terras indígenas.

Para se ter uma ideia dessa *fake news* ambiental, esse é um plano B para inviabilizar a exploração de petróleo na Margem Equatorial, pois o Ibama não terá como represar mais a liberação da licença de operação para pesquisa, assim que cumprido o *checklist* exigido pelo Ibama. Assim, tomei a decisão de convocar todos os atores dessa excrescência e maléfica ação para nos tirar a última riqueza que ainda nos resta, que são o petróleo, o gás e a pesca em nossa costa atlântica equinocial.

Vamos descobrir quem são os atores que estão patrocinando esse crime de lesa-pátria, convocando, inclusive, o Ministro da Defesa e o Comandante da Marinha. É hora...

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Senador Lucas...

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Senador Hiran, concedo-lhe um aparte.

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para apartear.) – ... V. Exa. me permite um aparte, Senador? Tal é a pertinência da sua fala que eu não poderia não o apartear, porque esse sofrimento é o sofrimento de todos nós.

Nós, eu e o Senador Chico Rodrigues, que, certamente, concorda com tudo que V. Exa. está expondo para o país e para o mundo, também sofremos essa cobiça ambientalista, indigenista, que é organizada no nosso país com financiamento de países como a Noruega...

(*Soa a campanha.*)

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – ... por exemplo, que manda para cá aquela migalha daquele Fundo Amazônia – 90% é a Noruega que manda –, que já acabou com sua floresta e explora petróleo no Mar do Norte. Agora, nós não podemos explorar petróleo com uma companhia que é o *gold standard* da exploração de petróleo do mundo, que é a Petrobras.

E eu sou testemunha viva do impacto na melhoria de vida das pessoas e da riqueza de um país,



porque nós estamos do outro lado do Rio Tacutu, que nos divide da Guiana, ex-Guiana Inglesa. A Guiana, hoje, é chamada “a dubai da América do Sul”. E nós queríamos que Amapá e Roraima fossem também a “dubai da Região Norte”.

(Soa a campanha.)

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Ficou claro, na nossa CPI das ONGs, o desserviço que 90% ou quase 100% dessas ONGs praticam para condenar-nos ao subdesenvolvimento eterno na nossa região.

Parabéns pela sua fala. Eu não poderia deixar de fazer este aparte e me congratular com a pertinência desse seu discurso. Parabéns a você e conte sempre conosco para tentarmos destravar o desenvolvimento daquela nossa região e melhorar a vida dos nossos amazônidas. Parabéns a V. Exa.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Obrigado, Senador Hiran.

Esse discurso preventivo que nós estamos fazendo aqui é porque eles estão determinados, com um plano B, como eu falei, a tentar criar essa reserva marinha que vai do limite do Amapá com a Guiana Francesa até o Piauí, proibindo pesca, proibindo tudo.

Daqui a pouco, eles vão querer proibir...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... que algum avião também sobrevoe a Floresta Amazônica, porque vai poluir. É um absurdo. É um absurdo.

Mas isso é porque as forças ocultas da Opep e até da Guiana Inglesa, de onde surgiram as ONGs que foram lá no Amapá e que fizeram *fake news* dos corais, disseram que lá tinha corais – e não tem corais, tem fosséis de corais. E querem a todo custo impedir esse desenvolvimento através do petróleo.

Isso irá dar *royalties* para toda a Amazônia e para todo o Brasil. E o Governo Federal irá arrecadar R\$100 bilhões por ano. É uma reserva trilionária de gás e de petróleo.

Estima-se que tenha, Senador Hiran, 16 bilhões de barris de petróleo e alguns trilhões...

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Imaginem os senhores, isso é o grande prêmio, como eles chamam, mas, de toda forma, querem tentar impedir isso.

Já tentaram tornar o Amapá e a Amazônia escravos ambientais. Então, eles não vão conseguir impedir, com certeza, e nos tornar escravos ambientais.

É hora de permitir ao Amapá, Senadora Damares, o que já se aplica aos países do Platô das Guianas. É hora de tratar com seriedade o que, tenho dito, tem sido tratado com descaso, contradição e cegueira social pelo Ibama e pelo Ministério do Meio Ambiente.

A política marinista só gera pobreza.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – A hipocrisia ambiental condena o Amapá à miséria e a Amazônia da COP 30 ao abandono social.

Não há justiça ambiental quando há abandono social.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Senador Lucas...



Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Senador Marcos Rogério.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Se me permite, com a autorização do Presidente, queria fazer este aparte a V. Exa., primeiro, cumprimentando V. Exa. pelo tema que traz ao Plenário do Senado Federal.

Eu acompanho a discussão desse assunto, já há muito tempo, e V. Exa. é um eloquente defensor do interesse do povo do Amapá.

Essa questão da margem equatorial passou da hora de ser enfrentada, com coragem e com honestidade, pelas autoridades brasileiras.

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É algo vergonhoso para o Brasil ver o que está acontecendo naquela região.

E esse é um tema de fácil compreensão. O subsolo brasileiro não tem limite de fronteira. A extração que está acontecendo ali, na outra margem, na outra divisa, não respeita o limite territorial do Estado do Amapá ou do território brasileiro. Riqueza para eles, prosperidade para eles e pobreza para nós; pobreza para o Amapá; pobreza para o Brasil; pobreza para o Pará, Senador Zequinha.

Isso é um discurso hipócrita. Essa defesa, essa pseudodefesa ambiental é hipócrita, porque logo ali, na parte da Guiana para baixo, o tempo todo querem enquadrar a Amazônia brasileira, o território brasileiro, com obrigações, com sanções, com restrições...

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Enquanto isso, o povo do estado de V. Exa. é sofrido em cima de um potencial e de uma riqueza imensurável, mas vivendo na pobreza e, do outro lado, a exploração.

E aí você vê um tecnocrata de um órgão secundário – não é nem o Presidente da República, não é o ministro ou a ministra, nesse caso – dizendo o seguinte: “Olha, eu entendo as coisas da política, mas essa questão... Eu estou acostumado a sofrer pressão”; ele comprou o lado de quem está no exterior, comprou o interesse internacional e não o interesse brasileiro.

Então, V. Exa., quando traz esse assunto ao Plenário do Senado Federal, mexe...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... e saiba V. Exa. que essa não é uma causa apenas do Estado do Amapá; essa é uma causa, é uma luta, é um desafio do Brasil.

Eu concludo aqui, Sr. Presidente, dizendo que o Brasil é um país riquíssimo, com um potencial mineral extraordinário. Nós estamos em cima de uma das maiores riquezas minerais do mundo. Petróleo, gás, tudo isso nós temos. O que nós temos? Um ambiente de Governo que favoreça o interesse nacional, um interesse de Governo que favoreça o desenvolvimento integral, porque não basta o discurso ambiental, o conservadorismo, a visão ideológica sem cuidar do aspecto social e do desenvolvimento econômico.

Então, parabéns a V. Exa.

Conte conosco.

Tem um requerimento lá na Comissão de Infraestrutura também de V. Exa.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. *Fora do*



microfone.) – E dos colegas do seu estado também.

(Soa a campanha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Eles também apresentaram requerimentos, mas nós queremos pautar em breve a audiência pública, trazer os atores para esse debate e destravar essa agenda que interessa ao Amapá e ao Brasil.

Parabéns a V. Exa.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Obrigado, Senador.

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para apartear.) – Senador Lucas, desculpe-me, mas eu não posso me calar diante da fala do nosso Senador Marcos Rogério, até porque o Senador Marcos Rogério é uma pessoa a que eu tenho o maior respeito, admiração e amizade, e ele se esqueceu de citar Roraima.

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Também. Perdoe-me, V. Exa. É verdade.

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Roraima já só tem 8% do seu território agricultável, com agricultura familiar e agronegócio, que é a nossa vocação natural, e temos uma reserva indígena – só uma, só uma, que é maior do que Portugal –, que tem 9,6 milhões de hectares, que é a Reserva Yanomami, que tem lá, como o nosso Presidente Bolsonaro diz, a tabela periódica. Nós temos lá ouro...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – ... cassiterita, nióbio, vanádio e a maior reserva de urânio do mundo. E nós nem podemos entrar lá, Senador, nós não podemos entrar lá. Quando fazemos...

Aliás – não sei se a Senadora Damares está aqui presente –, nós vamos fazer um trabalho para ver a situação dos ianomâmis. Aliás, diziam que os ianomâmis estavam sendo massacrados no Governo anterior, e agora os índios estão muito piores. A dificuldade que a senhora vai encontrar para entrar na reserva vai ser inominável, porque para esses ambientalistas indigentes... Aliás, a Ministra do Meio Ambiente é cúmplice disso – e já falei para ela –, é cúmplice disso. A Ministra Marina atrapalha o nosso desenvolvimento. Nós vamos ter muita dificuldade de entrar lá.

Os nossos estados estão sendo condenados à pobreza, ao subdesenvolvimento.

Para a conclusão, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O Sr. Dr. Hiran (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Desculpa, Presidente, mas é um assunto que nos toca tanto, que nós não podemos nos calar. E aqui é o lugar mais adequado para fazermos essa manifestação de repúdio a essas ONGs, porque ficou consignado na nossa CPI das ONGs que, na maioria delas, a maior parte desses recursos que elas recebem é utilizada não para as pessoas ribeirinhas, que estão lá no Alto Solimões, no interior do Amazonas, no interior do Amapá ou no interior de Rondônia, mas para se fazerem *papers*, para se fazerem consultorias, para se pagarem diárias e passagens para os membros das ONGs e seus asseclas. É essa que é a verdade, que ficou muito clara na nossa CPI.

Parabéns, mais uma vez, Senador.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Isso.



E o que mais nos indigna, Senador Marcos Rogério, é que a gente não ouve uma voz de nenhum famoso de palco ou de passarela...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... em defesa da vida (*Fora do microfone.*) dos ribeirinhos, dos amazônidas. Ninguém vê uma crítica à exploração de petróleo na Guiana. Nós estamos desprotegidos.

Imaginem um vazamento de um desses navios Supramax, com 74 mil toneladas de petróleo passando na frente. Se vazar, qual é o sistema de defesa ambiental que nós temos? Nós só teremos esse sistema de defesa ambiental se nós tivermos uma base da Petrobras no Oiapoque, a 170km de onde nós queremos prospectar. Eles não estão deixando prospectar para que nós possamos saber, realmente, o tamanho dessas riquezas.

Então, você viu essa hipocrisia ambiental quando o Biden veio aqui, no Amazonas, e disse: “Tem R\$50 milhões para o Fundo Amazônia”, o que seria uma migalha, o que seria nada. Só que ele esqueceu e ele não falou ou ele omitiu que precisaria...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... ser aprovado pelo Congresso americano, o que nunca aconteceu.

Então, a gente fala, no Amapá, que Fundo Amazônia é que nem assombração, ou seja, visagem: todo mundo sabe que existe, mas ninguém vê.

O que eles querem é nos manter na pobreza, contemplando a natureza, na escravidão ambiental, e não vão conseguir.

Obrigado pelo apoio dos meus pares, do Senador Marcos Rogério, do Senador Zequinha Marinho, com quem estive ontem no Pará, com todos os sindicatos, com a Federação das Indústrias. Fizemos uma audiência grande lá. O Pará todo é a favor da exploração do petróleo, porque também será beneficiado. Terá a COP lá agora, mas o que adiantará a COP, se os Estados Unidos não vão?

O Trump assumiu e a primeira coisa que ele disse foi: “Perfurar, perfurar os poços de petróleo”.

(Soa a campanha.)

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Todas as guerras que acontecem no mundo são por riquezas.

Você vê agora na Ucrânia que a Rússia queria as terras raras e aí negociou com os Estados Unidos. Daqui a pouco, nós teremos outros países invadindo o Brasil, para buscar essas riquezas, porque criaram a reserva só onde tinha as riquezas.

Na Renca, por exemplo, que é no Pará e no Amapá, de acordo com o Instituto Hudson, que é um centro de estudos que assessora o Pentágono, dos US\$16 trilhões de minerais que tem no subsolo da Amazônia, US\$1,7 trilhão, em valores não atualizados, estão na Renca, que é no Pará e no Amapá. Então, imaginem, senhores... Lá, Senador Zequinha, a gente falou nisso.

No complexo Maicuru, tem cinco montanhas de fósforo já prospectadas pela Vale do Rio Doce...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Senador,



para concluir.

O SR. LUCAS BARRETO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... mais de 200 milhões de toneladas de fosfato, que nós importamos da Rússia e da Ucrânia. A 400km de Autazes, tem potássio para explorar por mil anos.

Se nós tivermos o gás, que é quem vai fazer a transição para a energia limpa... Quem vai financiar a transição energética? É o gás. É o petróleo. Tem que ter uma fonte de financiamento. Gás, potássio e fósforo, nós teremos a tríade do desenvolvimento do Brasil: nitrogênio, fósforo e potássio – e nós importamos tudo isso.

Então, é um absurdo o que está acontecendo no Brasil, e volto a afirmar: estão preparando para que o Presidente Lula assine um decreto criando essa grande reserva de 35 milhões de quilômetros quadrados na costa equatorial.

É um absurdo, este Senado não pode permitir.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado, Senador Lucas Barreto.

Antes de passar a palavra ao Senador Chico Rodrigues, cumprimento o...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – ... Deputado Paulo Lustosa, que está aqui no Plenário, grande amigo do Estado do Ceará.

Senador Marcos Rogério, pela ordem.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer um registro.

Estamos recebendo, no Plenário do Senado Federal, alguns Parlamentares lá do Estado de Rondônia.

Conosco aqui o Deputado Estadual Dr. Luís do Hospital, a quem agradeço a presença; também da cidade de Jarú, duas Vereadoras: a Presidente da Câmara, Vereadora Tatiane da Saúde, também a Vereadora Sthella Almeida, duas Parlamentares da Câmara Municipal de Jarú; e, lá de Vilhena, o Vereador Samir Ali.

Portanto, são bem-vindos ao Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Gomes. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Peço à Secretaria da Mesa que registre as honrosas presenças dos nossos amigos do Estado de Rondônia, tão bem representado por V. Exa.

Passo a palavra ao Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente Eduardo Gomes, colegas Senadoras e Senadores aqui presentes, o nosso pronunciamento é na linha da pacificação nacional.

Gostaria de dizer que, ao longo da história, grandes mestres refletiram sobre a importância do consenso e da harmonia social para o progresso das civilizações. A própria Bíblia Sagrada nos traz luz sobre isso, quando Jesus Cristo, por meio de parábolas, ensina que todo reino dividido contra si mesmo será arruinado, e toda cidade ou casa dividida contra si mesma não subsistirá.

Para além de ensinamentos cristãos, grandes pensadores nos deixaram importantes reflexões para compreendermos que o verdadeiro desenvolvimento só é possível quando há respeito, coesão e convivência pacífica entre as diferenças.

Aristóteles afirmou que o homem é um animal político e que o objetivo principal da política é criar



a amizade entre membros da mesma cidade, ou do mesmo estado, ou do mesmo país, destacando que nossa existência está intrinsecamente ligada à vida da sociedade. Mas como podemos prosperar enquanto sociedade se não formos capazes de dialogar e buscar pontos de convergência? O consenso não significa anulação das diferenças, mas, sim, a construção de pontes que nos permitam avançar como sociedade, respeitando a diversidade de pensamentos. Esse é o papel da verdadeira política.

Rousseau nos lembra que, quando um determinado grupo ou associação torna-se tão grande que prevalece sobre todos os outros, não se tem mais por resultado uma soma de pequenas diferenças, mas uma diferença única. Então, não há mais vontade geral e a opinião que prevalece não é mais que a opinião particular, ou seja, o radicalismo, ao se impor pela força e pela intolerância, mina os alicerces de qualquer democracia. Quando negamos o outro lado, quando desconsideramos opiniões divergentes e adotamos o extremismo, não estamos construindo, mas, sim, destruindo os pilares da sociedade.

John Stuart Mill, ao defender a liberdade de expressão, advertiu que a diversidade de opiniões é benéfica, pois impede o domínio do pensamento único e fortalece a sociedade. O progresso que surge da troca de ideias, da argumentação respeitosa e da busca por soluções conjuntas, esse é o caminho ideal. A ausência de diálogo gera polarização, que se traduz em conflitos sociais, instabilidade política e estagnação do desenvolvimento.

Hannah Arendt, ao estudar os regimes totalitários, alertou para os perigos da radicalização e da intolerância. Quando nós nos fechamos para o diálogo, abrimos espaços para a desumanização do outro, um caminho que já levou a tragédias históricas irreparáveis. O respeito às diferenças não é uma concessão, mas, sim, um princípio fundamental para a construção de uma sociedade justa. A harmonia social não significa ausência de conflitos, mas, sim, a capacidade de resolvê-los de maneira civilizada.

Como disse Mahatma Gandhi, a não violência é uma arma dos fortes. A não violência e a verdade são inseparáveis e pressupõem uma a outra. Se queremos avançar como civilização, precisamos substituir o ódio pelo diálogo, a intolerância pela compreensão e o radicalismo pelo equilíbrio.

Hoje vivemos tempos desafiadores em que as diferenças ideológicas frequentemente se transformam em trincheiras, impedindo o diálogo e a construção conjunta de um futuro melhor. Antes de tudo, do Parlamento se espera um compromisso intransigente com o princípio da harmonia entre os Poderes. Em que pesem as desconcertantes desafinações que temos testemunhado nos últimos tempos, temos que nos esforçar ao extremo pela busca dos acordos e dos diálogos políticos permanentes. A Constituição é muito clara e objetiva quanto a isso, ela estabelece que os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo são tão independentes quanto harmônicos. O desafio, bem detalhado no art. 2º, consiste em jamais deixar a harmonia se esconder na letra fria do texto constitucional.

Portanto, convido os colegas e as colegas Senadoras a refletirem sobre o papel que desempenhamos na pacificação social deste país. Sejamos agentes de coesão e respeito, pois o ano presente exigirá harmonia e comprometimento entre os Poderes para se avançar em pautas essenciais para a sociedade brasileira.

Gostaria de concluir com esse espírito de reflexão, com o compromisso do Senado Federal em resgatar o sentido constitucional e o valor político do termo “harmonia” nos dias atuais. Acima das diferenças e dos conflitos partidários devem prevalecer as expectativas de prosperidade e justiça no seio social brasileiro. Enfim, é em nome da harmonia do povo brasileiro que esta Casa, a Câmara Alta do país, deve se empenhar nos trabalhos legislativos, acima dos atritos e das divergências ideológicas, sempre engajada no firme propósito de propor e votar matérias com as quais o Brasil possa verdadeiramente superar seu histórico quadro de injustiças econômicas e sociais.

Sr. Presidente Hiran Gonçalves, este pronunciamento, obviamente, propositadamente, é feito no momento em que nós vemos a convivência dos diferentes se transformar em conflitos, quando na verdade o país precisava era exatamente de uma compreensão e uma harmonização para que se pudesse bem



governar este país, para que se pudesse, na verdade, ver o futuro deste país, que depende exatamente da sua classe política, das decisões políticas, dos entendimentos políticos, porque política se faz, no meu entendimento, com a convivência entre os contrários e não a exclusão dos contrários. E é aí onde mora o perigo: esses conflitos, essas denúncias, esses radicalismos à direita e à esquerda só estão diminuindo o poder e a confiança na classe política brasileira. Portanto, deixo aqui esse registro. Acho que é importante uma reflexão...

(Soa a campanha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... coletiva de todos nós Parlamentares, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado da República, e também do Poder Executivo – e, olhem, não excluimos o Judiciário dessa observação – para que possamos conviver com harmonia pelo bem da sociedade brasileira.

Era esse o recado que eu gostaria de deixar nesta tarde, Sr. Presidente, para todo o conjunto dos políticos do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Chico Rodrigues, o Sr. Eduardo Gomes, Primeiro Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dr. Hiran.)

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, Senador, querido amigo, Chico Rodrigues.

Convido para ir à tribuna a nossa Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Presidente, obrigada e boa tarde.

Que bom que a Mesa está sendo presidida por um colega de Roraima. Acabou de falar outro colega de Roraima. E eu vejo aqui um Senador de Rondônia e um do Pará.

Às vezes, o meu eleitor pergunta: “Por que a senhora fala tanto do Norte, por que a senhora está sempre falando dos ianomâmis, do Marajó, da Operação Acolhida, de Roraima, do Pará?”. É porque no Norte não tem nenhuma Senadora ainda, e eu me sinto responsável por representar as mulheres do Norte nesta tribuna. E vou começar falando das mulheres do Norte neste momento.

Eu queria até ter feito um aparte ao discurso do Senador Lucas para dizer que eu estou sofrendo uma perseguição, pois descobriram que eu coordenei o projeto, o programa Abrace o Marajó – idealizei – porque eu queria explorar petróleo no Amapá! E estão fazendo uma matéria hoje contra mim dizendo que eu levei o programa, Ministro Marcos Pontes, do Abrace o Marajó, para proteger crianças do Marajó, porque eu queria sequestrar o carbono do Marajó! Eu já fui acusada de sequestradora de criança indígena, agora sou acusada de sequestradora de carbono! Eu acho que a casa caiu para mim. Eu acho que vou ter que confessar para o Brasil as minhas verdadeiras intenções. E a verdade, com relação ao Marajó, é que eu fui contratada por habitantes do planeta KMKR-26. Na verdade, eu não estava preocupada com criança, nem estava preocupada com as mulheres do Marajó; eu estava preocupada com os minérios, porque vou fazer uma operação para a gente levar os minérios para o planeta KMKR-26. Não é carbono, não; são outros minérios. Até onde vai tudo isso, Senador?!

Todas as vezes que uma iniciativa de desenvolvimento do Norte do país é colocada na pauta, os Parlamentares que estão defendendo o desenvolvimento do Norte do país ou são corruptos, ou são mentirosos, ou são vendidos, ou são loucos ou são sequestradores, como eu. A gente tem que parar com essa hipocrisia de, todas as vezes em que falarem de desenvolvimento do Norte do país, os Parlamentares serem acusados de mentirosos e corruptos, porque os estados do Norte precisam ficar jogados ao atraso, à



pobreza e à miséria!

Eu me uno aos meus amigos do Norte – ao senhor, Senador Dr. Hiran; ao senhor, Senador Marcos Rogério. E, em Rondônia, graças a Deus e à coragem de vocês lá e por vocês estarem muito próximos de estrada, vocês conseguiram sair da pobreza, da miséria, mas como o Amapá vai fazer isso sem estrada?! Como Roraima vai fazer isso se mais de 70% do estado são áreas de reserva e áreas indígenas?! Como o meu Marajó vai sair da pobreza e da miséria sem infraestrutura, sem desenvolvimento socioeconômico, com as cidades no isolamento? E eu cumprimento meus bravos Senadores do Norte por não se curvarem.

Eu não criei o programa Abrace o Marajó porque eu ia explorar petróleo com o Senador Lucas Barreto, não. Foi para proteger crianças do Marajó e proteger mulheres do Marajó.

Inclusive, nós vamos agora, numa diligência aprovada na Comissão de Direitos Humanos, ao Arquipélago do Marajó, para a gente ver o que está acontecendo lá. É porque eu estou com a menininha Elisa desaparecida ainda e outras meninas desaparecidas e quero saber o que está acontecendo com as crianças do Marajó.

E vamos também, Senador Dr. Hiran, em uma diligência, à área ianomâmi – o requerimento foi aprovado. E tem muita gente falando o seguinte: “A senhora está indo lá por revanchismo, porque a senhora foi acusada de ter matado ianomâmi”. Não! Eu quero ir lá para entender o que está acontecendo.

Escute só, Senador Dr. Hiran. Em 2013, foram 5 mil casos de malária na área ianomâmi. Muito triste! Em 2020, já contando ali com a pandemia, foram 29 mil casos de malária na área ianomâmi. Que tristeza, que horror, que horror! Em 2023, com os bilhões que foram mandados para lá – porque eles iam resolver todos os problemas e eu era genocida –, foram 78.777 casos de malária na área ianomâmi. Em 2024, dados apenas do primeiro semestre, foram 136.282 casos de malária no primeiro semestre de 2024. Nós queremos saber quantos foram em 2024, no final do segundo semestre, e agora em 2025.

Nós vamos lá para entender. Por quê? Pegar aquele território, isolar e destinar os índios a um isolamento e dizer que isso é proteção?! Não é! Nós vamos ter que entender o que está acontecendo na área ianomâmi hoje. Nós precisamos ir lá.

E a Comissão de Direitos Humanos, da qual tenho alegria de ser Presidente, estará em área ianomâmi nos próximos dias. Vai ser uma logística complicada, porque, pasmem os senhores, é possível que não nos deixem entrar na área ianomâmi.

Senador Marcos Rogério, o senhor sabia que o Governador do Estado de Roraima, até dois meses atrás, no segundo mandato como Governador, nunca teve autorização para entrar em área ianomâmi?! O Governador do estado! O senhor sabia, Senador Marcos Rogério, que, como Ministra dos Direitos Humanos – a pauta indígena não era minha, mas eu queria ir lá ver as crianças –, nunca me deixaram entrar na área ianomâmi? Eu sou brasileira, eu era Ministra de todas as crianças, inclusive as ianomâmis, e não me deixaram entrar em área ianomâmi. O Governador do estado não pode entrar na área ianomâmi, que é dentro do estado dele!

Agora eu quero ver como é que vão lidar com a Comissão de Direitos Humanos do Senado, porque o requerimento foi aprovado por unanimidade, e nós queremos ir lá.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Permita-me um aparte.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Sim, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para apartear.) – A senhora se lembra da Comissão externa em que eu fui o Relator?

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – A senhora se lembra



da dificuldade de nós irmos à Reserva Yanomami, não é?

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Sim.

Que o mundo entenda que o Parlamento não pode entrar na área ianomâmi, que o Governador do estado não pode entrar em área ianomâmi, mas a televisão entra, ONGs entram! A Ministra dos Direitos Humanos nunca pôde entrar em área ianomâmi, mas, na hora de acusar, é o senhor que é culpado, sou eu, é o Governador!

Nós vamos lá agora. Inclusive, se formos proibidos de entrar na área ianomâmi, como Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, nós vamos apelar às cortes internacionais.

Eu quero que meus Parlamentares amigos do Norte saibam que vão encontrar sempre em mim aqui uma voz pelo desenvolvimento do Norte, pela proteção das crianças do Norte, pela proteção das mulheres.

O segundo assunto que me traz aqui – e já estou encerrando, Senador – é que, neste final de semana, nós tivemos um evento em Brasília em que nós trouxemos todas as nossas Vereadoras e Prefeitas do partido Republicanos para um treinamento, uma imersão. Nós temos alvos, objetivos bem claros de que a cidade governada por uma mulher republicana será a melhor cidade do mundo para a criança e será a cidade que vai lutar para erradicar a violência contra a mulher. E nós somos conservadoras. A mulher republicana é conservadora, o partido Republicanos é conservador.

E nós encerraríamos o nosso evento com a presença da ex-Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, que preside o movimento de mulher do PL, e com a presença da nossa Vice-Governadora, que é do PP, que lidera o trabalho de mulheres do PP. Três partidos conservadores e os movimentos de mulheres desses três partidos assinariam a Carta de Brasília da Mulher Conservadora em Defesa da Anistia. Não foi possível por causa de um episódio que ocorreu, em que uma mulher entrou no nosso evento e afrontou a Senadora conservadora, que luta pelos patriotas, afrontou o Presidente Marcos Pereira, do meu partido, que luta pelos patriotas, e o Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, que luta pelos patriotas. Então, a gente não conseguiu fechar o documento, mas, ontem, o nosso Governador, que é um grande líder, o Governador de São Paulo, numa rede nacional, numa *live* nacional, reafirmou o compromisso do partido Republicanos com a anistia, porque nós entendemos que a anistia...

(Soa a campanha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... é uma causa humanitária.

E aqui eu venho, em nome de todas as mulheres republicanas, do meu partido Republicanos, dizer que o nosso partido não usa o sofrimento das pessoas que estão presas para lacrar na internet, para brigar, para fazer confusão, mas o nosso partido, especialmente os quatro Senadores desta Casa, está discutindo diariamente o que fazer. Nós temos encaminhamentos, coisas que nem divulgamos, mas o nosso partido está caminhando rumo à votação da anistia, que nós temos certeza de que passará na Câmara e de que será discutida com maturidade nesta Casa. Meu partido Republicanos é um partido que cuida da vida humana, que protege a vida humana desde a concepção, e eu precisava fazer esse registro.

E, por ter elogiado o Presidente do meu partido, Marcos Pereira, e elogiado o Presidente da...

(Soa a campanha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – ... Câmara, Hugo Motta, estou sendo considerada inimiga dos patriotas, mas eu precisava usar esta tribuna para falar com o eleitor conservador do DF, que votou em mim e que confia em mim. Acreditem: eu dedico todo o meu mandato para o fortalecimento da democracia no meu país e para reparar todas as injustiças e todas as violações de direitos humanos.



E entendo que as sentenças dadas a mulheres como Débora Rodrigues, por causa de um batom, é, sim, um erro jurídico, um dos mais terríveis erros jurídicos da história do país – a sentença que já se vislumbra que ela vai receber.

E reconheço que nós temos, nesse processo do dia 8 de janeiro, grandes, enormes violações de direitos humanos. E eu, todas as mulheres republicanas e o meu partido, o Republicanos, não vamos nos silenciar...

(Interrupção do som.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. *Fora do microfone.*) – ... diante de tanta violação de direitos humanos.

(Soa a campanha.)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Obrigada, Presidente.

E eu o vejo lá na expedição, em visita à área ianomâmi.

Que Deus abençoe o meu país.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, Senadora Damares. Como Líder do nosso bloco, quero manifestar minha solidariedade a V. Exa.

E passo a palavra, em seguida, ao nosso querido Senador Zequinha Marinho, do Podemos, do Estado do Pará.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Antes de fazer o meu pronunciamento, eu quero registrar aquilo que já foi anunciado pelo Senador Lucas Barreto: o evento que tivemos ontem em Belém do Pará, buscando unir trabalhadores e empresários e a população para apoiar a exploração do petróleo na costa equatorial do Brasil, movimento que tem se reforçado todos os dias, no sentido de apoiar o Presidente da República, apoiar o Presidente do Congresso Nacional, apoiar o Ministro de Minas e Energia, para que a gente avance. Nós precisamos – o Brasil precisa, o Norte precisa, e nossos estados precisam muito – que se faça essa exploração de forma tranquila e sustentável, como a Petrobras tem costume de fazer.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, estão faltando apenas 230 dias para o início da COP 30, em Belém do Pará, mas a pergunta é: será que nesse tempo a Prefeitura Municipal de Belém e o Governo do Estado do Pará conseguirão suprir os 97,62% dos lares paraenses que não têm tratamento de esgoto? De acordo com o Instituto Trata Brasil, Belém, a futura sede da COP 30, só tem 2,38% das moradias com esgoto tratado.

Quero chamar a atenção para que, além de olhar para as nossas florestas, as autoridades precisam se comprometer com aquilo que é básico. Achar que questão ambiental é apenas floresta, mas o grande nó do problema ambiental, no Brasil e no mundo, não é floresta, é saneamento. Sem saneamento adequado, na maioria das cidades, o Brasil despeja, diariamente, 5,3 mil piscinas olímpicas de esgoto não tratado no meio ambiente. Além de provocar um grande prejuízo à biodiversidade marinha, o esgoto sem tratamento, ao ser despejado diretamente no meio ambiente, causa a decomposição dos compostos orgânicos, gerando nutrientes que promovem a proliferação exagerada de algas superficiais.

Na semana passada, a imprensa noticiou um fenômeno preocupante na Praia do Atalaia, no Município de Salinópolis, no Pará. A alga do tipo sargaço cobriu quilômetros da praia de areia desse lindo lugar, que é uma das praias preferidas dos paraenses e dos nossos visitantes.

Esse processo de proliferação de algas superficiais é conhecido como eutrofização e tem por resultado



o surgimento de uma camada de algas que impede a penetração da luz do sol na água, produzindo um nível de oxigênio muito baixo para o ambiente aquático. Essas condições mudam forçosamente o *habitat* marinho, criando uma situação propícia para o desenvolvimento de microrganismos que sobrevivem com pouco oxigênio. Também contribuem para a morte de peixes e de outras criaturas marinhas sensíveis.

Sabe-se, Srs. Senadores, que de 50% a 80% do oxigênio da Terra são produzidos nos oceanos, sendo a maior parte dessa produção realizada pelo plâncton oceânico.

Mexendo nesse habitat que é altamente sensível, certamente nossos esforços para conter o desmatamento nas regiões de floresta não serão suficientes para conter as mudanças climáticas tão ameaçadoras que nós estamos tendo nesse momento.

Espero que, nesses 230 dias que faltam para a COP 30, o Governo do Pará, juntamente com o Governo Federal, que tem injetado alguns bilhões na capital paraense, possam deixar como legado uma rede de esgoto que tenha cobertura mais ampla, atendendo a uma maior parcela de nossa população.

O Estado do Pará, de acordo com o último levantamento do Instituto Trata Brasil, registrou 21,911 internações a cada 10 mil habitantes por doenças ocasionadas pela falta de saneamento. Esse dado supera a margem brasileira de 16,202 internações a cada 10 mil habitantes.

A situação do Pará é provocada pelo baixíssimo investimento em saneamento em Belém e em todas as cidades do interior do Estado. Das dez cidades brasileiras com pior sistema de saneamento básico, duas são paraenses: a capital do Estado está em 8º lugar, Belém do Pará, e a nossa querida e linda Santarém, cujo Prefeito está aqui, na capital, em Brasília, a quem cumprimento, que é a terceira pior cidade, em saneamento, no Brasil. Isso é triste para uma cidade, claro, do porte de Santarém.

Já comentei sobre esse problema algumas outras vezes, inclusive no último encontro do Parlamaz, o Parlamento Amazônico, que reúne Parlamentares do Brasil, Bolívia, Colômbia, Peru, Venezuela, Guiana, Suriname e Equador. Falei sobre esse problema da poluição dos oceanos provocada pelo baixo índice de esgotamento sanitário nas nossas cidades.

É frustrante, Srs. Senadores, que apesar de termos votado, nesta Casa, o Marco Legal do Saneamento Básico, que é a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, pouco se tenha avançado no sentido da universalização do serviço. No Brasil, mais de 33 milhões de brasileiros ainda vivem sem acesso à água potável e quase 100 milhões sofrem com a ausência de coleta e tratamento de esgoto.

Que a COP 30, tão propalada e tão esperada, da qual a gente tem muito medo em função das restrições econômicas que pode nos trazer, possa potencializar essa nossa cobrança que estamos fazendo aqui já há algum tempo. E que, finalmente, nossos governantes possam entender a importância de investir em saneamento básico.

Todas as obras que estão saindo em Belém, apesar do atraso assustador, são muito bem-vindas, mas quero dizer que o saneamento é fundamental, fundamental não só para a saúde do meio ambiente, mas fundamental, acima de tudo, para a saúde humana. É desumano ver o que se passa em Belém do Pará. É necessário que se olhe diferente.

Já falei uma vez e repito: se todos os R\$5 bilhões, ou em torno disso, que estão sendo gastos – não falo investidos, mas sendo gastos – na preparação da COP 30 fossem investidos diretamente no saneamento, pelo menos, da capital, Senador Bagattoli, a gente teria a melhoria da qualidade de vida subindo naquela capital, cujo povo é tão sofrido, claro, principalmente os que moram, vivem nos bairros periféricos.

Que se priorize o saneamento e que se tire Belém do Pará dessa condição de uma das piores cidades em saneamento básico do Brasil. E que se possa dar, no mínimo, dignidade à nossa gente.

E eu repito mais uma vez: saúde não é só para a questão ambiental quando se investe em saneamento. Aí se economiza dinheiro, se melhora a qualidade de vida, se dá vida ao ambiente e se dá vida também às pessoas.



Era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de trazer neste início de noite.

Vamos à luta! A COP 30 espera todos nós lá em Belém, e a gente precisa se posicionar. Nós não podemos continuar enganados com discursos, com falácias, porque isso me faz lembrar aquilo que aconteceu, por exemplo, aqui, no hoje Estado de Goiás – como eu nasci no Goiás, na região que virou Estado do Tocantins, ainda me lembro, quando era menino na escola... Bartolomeu Bueno da Silva ameaçou os índios, dizendo que podia colocar fogo no rio. Ele pegou um pouco de álcool, jogou numa bacia e colocou fogo. E os índios ficaram assustados. Ele disse aos índios: “Se vocês não mostrarem aqui as minas de pedras preciosas...

(Soa a campanha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – ... do ouro, etc., eu vou colocar fogo no rio de vocês“. E o coitado do índio, sem conhecimento nenhum, assustado com aquela situação e com a ameaça, resolveu mostrar o mapa da mina, para que eles levassem todo o seu ouro.

De repente, ainda estamos caminhando como os índios daquele tempo, ameaçados e assustados, obedecendo a ordens que, lamentavelmente, só dão resultado para aqueles que vêm aqui explorar.

Portanto, nos preparemos para este momento, que é muito importante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, Senador Zequinha. Parabéns pela manifestação.

Chamo, em seguida, o próximo inscrito, o nosso querido Senador Marcos Pontes.

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Sr. Presidente, incentivado hoje pela fala do Senador Oriovisto sobre a economia, resolvi falar sobre economia aqui também. Acho que é uma das pautas que tem preocupado muito todos nós e deveria preocupar todos os brasileiros.

As recentes medidas adotadas pelo Governo Federal revelam um desespero evidente em face da queda constante de sua popularidade. A cada dia que passa, a cada mentira contada, a cada promessa não cumprida, nosso povo acorda cada vez mais e consegue enxergar que não estamos diante de uma batalha entre esquerda e direita, nós estamos diante de outra batalha. O que está em jogo é o futuro do nosso país, o futuro dos nossos filhos e dos nossos netos.

Se há uma polarização em nossa população, esta é fomentada pelos que querem se manter a todo custo no poder e que não possuem escrúpulos, competência e compromisso com ninguém a não ser com seu próprio partido.

A economia não aceita mentiras, não aceita atalhos, não aceita transferência de culpa. Ela nos mostra que não estamos presenciando políticas de Estado pensadas para o bem-estar duradouro da nação, mas sim ações de curto prazo, com um forte apelo eleitoral, que ignoram os riscos fiscais e a sustentabilidade econômica do nosso país.

É notório que a atual gestão tem se mostrado disposta a adotar pautas que antes rejeitava, em uma clara guinada oportunista. O aumento no preço dos ovos, por exemplo, tão falado, tornou-se uma demonstração da estratégia do Governo Federal de terceirizar responsabilidades e criar narrativas que desviam o foco das reais causas dos problemas econômicos.

Em vez de reconhecer os impactos da crise climática e da alta nos insumos agrícolas, o Presidente da República preferiu levantar suspeitas sobre “atravessadores” e acusar uma suposta ação coordenada contra o seu Governo. No entanto, omite que foi seu próprio Ministério da Agricultura que impôs novas regulamentações ao setor, como a obrigatoriedade de marcação da validade na casca dos ovos, elevando os



custos, certamente, para os pequenos e médios produtores. Enquanto isso, a JBS, gigante do agronegócio – e agora também dona da maior produtora de ovos do país, coincidentemente –, se beneficia diretamente dessas medidas, consolidando ainda mais o seu monopólio.

O Governo não enfrenta as raízes da inflação dos alimentos, mas prefere criar inimigos fictícios para justificar sua ineficiência.

A defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2025, que altera a escala de trabalho 6x1, é outro exemplo gritante dessa adaptação de discurso, mesmo que em detrimento da coerência interna no próprio Governo. Inicialmente, como bem lembram os documentos, o próprio Ministério do Trabalho entendia que a questão da escala 6x1 deveria ser tratada em convenções e acordos coletivos. Contudo, de forma surpreendente e após repercussão negativa nas redes sociais, a opinião do Ministro do Trabalho mudou radicalmente, abraçando o tema, que estava parado na Câmara dos Deputados. Essa mudança repentina de postura, desconsiderando inclusive o papel dos sindicatos nas negociações, demonstra uma tentativa de capitalizar politicamente um segmento onde o Governo tem perdido bastante apoio.

Já o Ministro do Empreendedorismo chegou a admitir a necessidade de subsídios governamentais para compensar uma eventual redução de jornada, mostrando a fatura, na verdade, para o contribuinte, de novo.

Essa PEC levanta inúmeras perguntas que permanecem sem respostas. Por exemplo: existem estudos que estimam o impacto nos pequenos negócios, responsáveis por mais de 50% dos empregos formais? Qual o aumento de custos das empresas e quanto será repassado ao consumidor? Considerando a alta informalidade no Brasil, qual a garantia de que essa PEC não aumentará ainda mais, especialmente nas regiões mais pobres do país? Quantos empregos serão gerados ou destruídos? Haverá programas de qualificação para os trabalhadores que perderem seus empregos? E quem vai arcar com esses custos todos? Qual o impacto nos serviços públicos e como isso afetará os estados, os municípios e a União, com um possível aumento na carga tributária?

A experiência internacional demonstra que a redução de horas trabalhadas ocorreu por meio de ganhos de produtividade, algo que no Brasil, infelizmente, nós não temos acompanhado.

A proposta de isenção de Imposto de Renda para contribuintes com rendimentos de até R\$5 mil mensais que, coincidentemente, se aprovada, será implementada somente em 2026, em pleno ano eleitoral, é claramente mais uma medida de grande apelo eleitoral. Embora popular, essa iniciativa ignora as graves limitações fiscais do Brasil e evidencia a tendência do Governo de subestimar despesas e minimizar os impactos orçamentários. Lógico que a gente sempre é a favor de redução de impostos, mas é preciso pensar de forma sistêmica no país. As projeções do Governo sobre o impacto fiscal dessa medida são alarmantemente divergentes de cálculos de agentes independentes, que apontam para perdas significativamente maiores, podendo ultrapassar os R\$51 bilhões. Essa distorção da realidade fiscal, para viabilizar politicamente a medida, é inaceitável.

É fundamental lembrar que o histórico recente da atual gestão é marcado por projeções fiscais equivocadas e uma constante busca por soluções de curto prazo que podem comprometer a sustentabilidade econômica do país. A própria Ministra do Planejamento alertou para um cenário fiscal inviável já em 2027, sob as atuais regras.

Exemplos internacionais como o Reino Unido em 2022 e a Itália em 2018 e 2020 demonstram os efeitos catastróficos das políticas fiscais populistas que reduzem impostos sem medidas compensatórias adequadas, levando a crises fiscais, recessão e aumento do desemprego.

Em vez de atacar a estrutura tributária de forma equitativa, como a reforma tributária recém-aprovada permite, o Governo opta por medidas de curto prazo com elevado apelo popular, ignorando os impactos estruturais sobre a economia.



Diante desse quadro, é impossível não questionar a prioridade dessas medidas. O que vemos é um Governo acuado pela queda de popularidade, multiplicando medidas que podem comprometer o futuro do Brasil em uma tentativa desesperada de resgatar o apoio da população.

O Ministro da Fazenda infelizmente está perdido, suas falas não encontram ressonância em suas ações. Sua avaliação negativa perante os agentes do mercado financeiro saltou de 24%, em dezembro de 2024, para 58% neste mês de março e sua aprovação caiu de 41% para apenas 10%.

A *Folha de S. Paulo* noticiou no dia 19 de março de 2025 que a política econômica do Governo, entre aspas: “ A política econômica do Governo está na direção errada para 93% dos gestores de fundos de investimentos, e 92% atribuem a responsabilidade ao Presidente da República”, fecho aspas.

É nosso dever, como representantes do povo no Senado Federal, alertar para os riscos dessas políticas e exigir responsabilidade e transparência...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – ... na gestão dos recursos públicos.

O Brasil merece mais do que medidas populistas e eleitoreiras; merece políticas sólidas e sustentáveis que promovam o desenvolvimento econômico e o bem-estar de todos os cidadãos.

Meu consolo é que estamos acordando. A política hoje já é assunto crescente nas casas dos brasileiros. A cada pleito eleitoral, mudanças no perfil da classe política ocorrem. Em breve, não haverá mais espaço para atalhos, mentiras e promessas não cumpridas e poderemos parar de sonhar neste país e começar a construir, sim, um país melhor.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Muito obrigado, Senador Marcos Pontes.

Próximo inscrito, o nosso querido Senador Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente, colega progressista, Senador Hiran, colegas Senadoras e Senadores, eu vou me referir ao início da fala do Senador Lucas Barreto sobre a questão do petróleo no Amapá, em Roraima, na Região Norte do Brasil.

Eu estive lá, Senador Hiran, no vosso estado, quando do caso Raposa Serra do Sol, acho que em 2004 ou 2005, do saudoso Senador Micheletto. As áreas não tinham sido demarcadas ainda. Os arroteiros começavam a desbravar as terras. Com a Suely, que depois foi Governadora, era Deputada comigo naquele momento, vimos lá os índios na cidade de Uiramutã, fomos também à divisa com a Venezuela, com as Guianas lá... O nome da cidade... Como é que se chama? O nome da cidade que faz divisa com a Venezuela é...

O SR. PRESIDENTE (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. *Fora do microfone.*) – Pacaraima.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Pacaraima.

Hoje, depois do Governador Denarium – V. Exa. também tem um grande trabalho –, tem um potencial muito grande para a agricultura, e V. Exa. disse que só planta em 6% da área do seu estado, 8%. O clima é semelhante ao clima da Flórida, nos Estados Unidos; plantam soja em Roraima como plantam soja nos Estados Unidos. Portanto, é um potencial muito grande o que tem. E o Governador Denarium, V. Exa. e a atual gestão estão fazendo plantarem quase 200 mil hectares de soja. E tem chance de crescer muito mais. E não é apenas a soja, a pecuária, o arroz e tantas outras coisas, pela riqueza que tem, e as riquezas minerais também são fundamentais. Portanto, só a referência...



Quando nós estivemos lá, não tinha praticamente nada disso, e hoje já é um estado rico, pujante. Imaginem se explorassem 40%, 50% ou 60% do estado! E não podem explorar em função das reservas indígenas.

A titulação das terras que vocês fizeram lá foi fundamental para dar garantia aos produtores que precisam plantar com segurança.

Mas o meu assunto agora é a estiagem no Rio Grande do Sul, mais uma vez. Começando de 2020, lá se vão quatro estiagens, uma enchente e agora outra estiagem novamente. São seis anos seguidos em que mais de 400 mil produtores gaúchos sofrem com esse problema – nós temos em torno de 600 mil agricultores.

Dados importantes para referir aos colegas Parlamentares: as perdas que nós tivemos lá, nesses seis anos, são de mais ou menos 70 milhões de toneladas de grãos. Essa é a perda em grãos que nós tivemos. Tem leite, tem carne, frango, suíno, leite, boi – também são perdas que nós tivemos.

Nós temos uma perda fundamental também na questão econômica. É em torno de R\$140 bilhões, R\$150 bilhões o valor das perdas que nós tivemos. Antonio da Luz, competente economista da federação da agricultura do estado, fez esse levantamento. Se eu somar as perdas até 2024 com as perdas deste ano, seguramente eu devo ter R\$160 bilhões de perda diretamente do agricultor. E se eu somar a perda do produtor, do comércio, da indústria, do serviço, o que o município perdeu, o que o estado perdeu, a conta deve chegar próxima a R\$500 bilhões. Essa é a perda do Rio Grande do Sul.

Por isso, nós apresentamos um projeto chamado securitização da dívida, porque a produção que nós temos hoje, as perdas que nós tivemos ao longo desses anos fazem com que os produtores – na sua grande maioria – não consigam honrar os seus compromissos com o sistema financeiro e também com as cooperativas, cerealistas, revendas e indústrias.

A situação é verdadeiramente calamitosa. E esses milhares de produtores reunidos na federação de agricultura (Farsul), a federação dos trabalhadores na agricultura (Fetag), a federação dos arrozeiros (Federarroz), a federação das cooperativas (Fecoagro), a associação das cerealistas (Acergs), a associação das revendas de insumos, máquinas, peças, todo esse povo está reunido nesse instante, os movimentos SOS Agro e a associação de produtores e empresários. A unidade, Senador Marcos Rogério, está hoje sendo comandada pelas entidades e também pelo próprio Governo do estado, que lidera o movimento, que é apartidário.

Nós precisamos resolver esse impasse o mais rápido possível. O pessoal não tem mais solução, e a gente agradece à Mesa do Senado. O Senador Davi Alcolumbre já ratificou esse nosso projeto, já foi distribuído agora para a Comissão de Agricultura e também na Comissão de Assuntos Econômicos. Nós esperamos já trabalhar com o Senador Zequinha, que é o Presidente da Comissão de Agricultura, nos próximos dias e já iniciarmos o processo de discussão. Já temos também uma conversa... nós já estivemos com o Ministro da Agricultura, numa Comissão. Ele esteve aqui na Comissão de Agricultura, numa audiência pública. Posicionamos ao Ministro Carlos Fávaro. Precisamos de uma conversa oficial com ele e todo esse grupo, Prefeitos, Vereadores de todo o Rio Grande do Sul, apartidariamente, a Assembleia Legislativa, na sua grande maioria, Câmara Federal, Senado da República, Governo do estado e entidades de classe, para que nós possamos dar sequência às discussões nesta audiência que estamos aguardando com o Ministro da Agricultura, Carlos Fávaro; Paulo Teixeira, do Desenvolvimento Agrário; e também com o Ministro Haddad, da Fazenda, para que nós possamos equacionar essa situação e darmos um prazo, com juros compatíveis e condições de pagar as contas – ninguém quer negar a conta, querem pagar e seguir trabalhando.

Junto com isso, temos também um grande programa de irrigação que nós temos que desenhar. O estado hoje tem muito pouca irrigação, e precisamos fazer a irrigação do nosso estado, que é fundamental,



e criarmos também um próprio sistema de recuperação de solo. Apesar de nós termos uma lavoura antiga, nós precisamos da recuperação de solo, porque ela também é fundamental. Já há um sistema em que as cooperativas, cerealistas e pesquisadores têm colocado cobertura de 365 dias por ano – isso é fundamental também – e um chamado à recuperação dos solos, com um perfil melhor para poder melhorar a qualidade do nosso solo. Portanto, são fundamentais esses arranjos todos, para que nós possamos resolver esse impasse definitivamente. Essas contas, Senador Hiran, vem sendo roladas em 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, e agora já estamos chegando quase no ano de 2026, e esse impasse precisa ser resolvido o mais rápido possível. E é o que nós estamos fazendo nesse instante. As perdas são gritantes, e temos que resolver esse impasse com os bancos, com o comércio, com a indústria, com o serviço, com as cooperativas e com todo mundo que está relacionado a esse assunto aqui. Portanto, isso é importante. O que nós queremos é esta discussão aqui na Casa, o que já começamos agora, com a distribuição do nosso projeto de lei, para dar esperança aos nossos produtores, que precisam de uma solução para um assunto que se arrasta já desde 2020. Lá se vão seis anos e a perda é fantástica. Precisamos resolver esse impasse para que possam, com juro compatível, continuar. Essas são as atividades econômicas e sociais mais importantes do Rio Grande do Sul: a agricultura e a pecuária da pequena, da média e da grande propriedade. Aqui não tem tamanho de produtor, todos sofrem da mesma forma.

Por isso, pela primeira vez, Senador Izalci, nós conseguimos a unidade do pequeno agricultor, do médio e do grande produtor. O estado está junto, as entidades estão juntas, e a classe política, apartidariamente. Precisamos também do apoio, nesta Casa, dos colegas Parlamentares de outros estados.

(Soa a campanha.)

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RS) – Nenhum estado da Federação sofreu o que nós sofremos no ano passado, a catástrofe que nós sofremos com as enchentes. São cinco secas em seis anos. Portanto, tem que ter solução. É um estado rico, forte, próspero. A resiliência do produtor gaúcho, do gaúcho em si, vem superando as dificuldades da enchente do ano passado e de mais uma quinta seca consecutiva; e, portanto, precisamos do apoio desta Casa. Vamos discutir na Comissão de Agricultura e na de Assuntos Econômicos e também com o próprio Governo Federal para encontrarmos uma solução para os nossos agricultores gaúchos. Portanto, o apoio, que nós já pedimos neste instante, é fundamental para que nós possamos fazer essas discussões, e começaremos já na próxima semana, na nossa Comissão de Agricultura.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Luis Carlos Heinze, o Sr. Dr. Hiran deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem.

O próximo orador inscrito é o Senador Dr. Hiran, do PP de Roraima.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA) – Presidente Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Pois, não, Senador Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - MA. Pela ordem.) – É apenas para registrar aqui, com muito carinho, que nós estamos recebendo o nosso Vereador Cássio e a sua esposa Tatiana, lá da cidade de Coroatá – da nossa querida cidade de Coroatá no Maranhão, terra natal lá do meu pai, Deusdedith –, junto com o Diegão da Madeireira e sua esposa, lá de Vargem Grande. Sejam todos aqui bem-vindos!



Quero agradecer a compreensão do colega Senador Hiran, que agora já está na tribuna.

Obrigado, Presidente Izalci.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Sejam bem-vindos ao Senado!

A população lá do Maranhão escolheu muito bem o seu representante aqui no Senado Federal.

Parabéns, Senador Weverton.

Com a palavra o Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, eu quero também manifestar aqui todo o nosso respeito e desejar as boas-vindas a essas lideranças.

Senador Weverton, eu quero também aqui manifestar a honra que temos de receber essas lideranças maranhenses, acompanhadas por V. Exa., que é uma referência para todos nós nesta Casa e meu querido amigo particular, e dizer que a população roraimense também os saúda, porque, se quer perder uma eleição no meu estado, é falar mal de maranhense, porque a maior parte da nossa população é oriunda desse querido Estado do Maranhão, que ajuda muito no nosso desenvolvimento.

Então, quero aqui aproveitar a oportunidade para mandar um grande abraço a todos vocês, e que esse abraço se estenda a todo o nosso querido Maranhão. Weverton, um grande abraço.

Quero aqui também agradecer as palavras do nosso querido Senador Heinze, meu colega Deputado, um homem do agronegócio, um homem que é uma referência na política do Rio Grande do Sul.

Ao ouvir as suas palavras, você que conhece o nosso estado, quero aqui agradecer essa manifestação elogiosa que faz ao nosso Governador, o nosso amigo pessoal, Antonio Denarium, que – com o apoio da nossa bancada e com a lei que nós aprovamos aqui no Congresso Nacional, que transferiu as terras que eram terras da União para o Estado de Roraima, apesar de serem só 8% – já assinou mais de 20 mil títulos definitivos, dando segurança às pessoas que trabalham na agricultura familiar e no agronegócio. E isso resultou numa situação de pujança, de progresso e de bem-estar da sociedade do nosso estado, apesar de todas as nossas dificuldades, no que tange ao acolhimento de venezuelanos que são oriundos, que são expulsos, que são fugitivos daquele Governo tirano da Venezuela que, aliás, o Governo brasileiro andou recebendo aqui, com todas as pompas e circunstâncias. Eu não consigo entender. Acho que a gente devia começar a fazer como o Trump está fazendo, mandar tudo de volta. Só que nós somos muito hospitaleiros, temos um compromisso em cuidar das pessoas, e o nosso estado hoje, 10% da nossa população, Senador Bagattoli, 10% da nossa população já é de venezuelanos, que ocupam os nossos lugares de trabalho no setor de serviço, na indústria...

Enfim, mesmo assim, nós temos cuidado dessa população com dignidade. E devemos isso às forças políticas daquele estado, que se sobrecarregam, mas tentam minimizar todo o impacto social advindo dessa imigração, desse êxodo humano, que é o maior êxodo humano neste século. Nós já temos mais de 6 milhões de venezuelanos vagando pelo mundo em situação de vulnerabilidade, fruto daquele Governo, que é um Governo que causa muito sofrimento à sua população.

Mas eu ocupei a tribuna principalmente para manifestar a minha preocupação com um assunto aqui, que eu espero... viu, Senador Marco Rogério, não vou ocupar todo o meu tempo, porque sei que você também tem um assunto importante.

Eu como médico, formado há mais de 40 anos, sempre valorizei a saúde feita não só por médico, mas por equipe multiprofissional da saúde. O médico só não faz saúde; nós precisamos trabalhar em equipe com as nossas profissões coirmãs da saúde.

Mas, agora em fevereiro, Senador Bagattoli, nós nos deparamos com a Resolução nº 5, do Conselho Federal de Farmácia, que autoriza farmacêuticos a prescreverem medicamentos que devem ser fornecidos às pessoas através de uma receita médica. Essa resolução fere, inclusive, a lei que norteia a atividade dos



farmacêuticos, que é a Lei nº 13.021, de 2014; e também fere a nossa Lei do Ato Médico, que diz que diagnóstico e tratamento de seres humanos é uma atividade privativa de médicos e, no caso, também há uma profissão coirmã, que é a dos odontólogos, que dá essa prerrogativa aos profissionais.

De forma que, ao me deparar com essa resolução, eu fiquei extremamente preocupado, porque, para se prescrever uma droga para alguém, nós precisamos ter conhecimento de exame clínico, de semiologia, enfim, de diagnóstico preciso, de acervo bioquímico ou de acervo de exames de imagem para formar o nosso conhecimento, o nosso convencimento, digo melhor, do diagnóstico e instituir a terapêutica adequada, na dosagem adequada, pelo tempo adequado. E, para se fazer isso, há que se fazer medicina, há que se estudar medicina, há que se ter no currículo essas matérias que são fundamentais para que nós possamos diagnosticar e prescrever, evitando causar danos aos nossos pacientes. De forma que, embora os farmacêuticos conheçam a fórmula dos medicamentos, das drogas que utilizamos nas terapêuticas humanas, infelizmente, nos seus currículos e nas suas diretrizes, não existe formação adequada para se fazer diagnóstico, exame clínico e tratamento de seres humanos.

Preocupado com isso, eu, imediatamente, apresentei o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2025, com a finalidade de proteger a sociedade, porque nós estamos aqui com a finalidade maior de proteger a sociedade. Esse projeto de decreto legislativo tem a finalidade de determinar a suspensão dos seus efeitos. Nós já conseguimos assinaturas para consignar a urgência desse PDL e vamos, o mais rapidamente possível, votá-lo aqui no Senado Federal.

Eu quero aqui, Presidente, também pedir a V. Exa. que pudesse consignar na nossa agenda da nossa reunião de amanhã, da nossa Ordem do Dia de amanhã... Eu tenho três requerimentos, os Requerimentos nºs 27, 28 e 29, que dizem respeito a sessões solenes do Dia do Médico, do Dia de Roraima e do Dia da Oftalmologia.

Peço a V. Exa. que deixe consignado e que nós possamos colocar em pauta para amanhã...

(Soa a campanha.)

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – ... porque eu acho que são matérias consensuais e que não vão ter nenhum tipo de dificuldade para que nós possamos aprovar aqui.

Então, quero aqui, mais uma vez, agradecer a todos que defenderam a nossa Amazônia, e que vocês todos tenham uma boa noite.

E eu queria, Presidente, ao final desta minha fala... Hoje, Presidente, pela manhã, eu até fiquei meio assoberbado em relação às minhas atividades aqui, porque eu tenho duas netas, duas crianças que moram fora do país e vieram aqui nos visitar. E, há pouco, eu estava ali presidindo, e o meu filho, que é acadêmico de medicina, me mandou uma foto com elas assistindo à nossa TV Senado, e pediram assim: “Vovô, mande um beijo para nós”. Então, eu vou mandar um beijo para as minhas netas, Olívia e Bibi. Um beijo para vocês; amo vocês.

Deus abençoe a todos.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Muito bem, Dr. Hiran.

Convido o próximo orador, o Senador Cleitinho, do Republicanos de Minas Gerais. *(Pausa.)*

Ele trocou com o Senador Marcos Rogério, do PL de Rondônia.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aos que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, minha saudação.

Cumprimento aqui, no Plenário do Senado Federal, o Deputado Federal por Rondônia, Coronel



Chrisóstomo, que muito nos honra com sua presença aqui também – Deputado Federal pelo PL, o nosso partido.

Sr. Presidente, hoje é um dia triste para a nossa República. Senador Jaime Bagattoli, teve início hoje o julgamento de um ex-Presidente que, gostem dele ou não, foi legitimamente eleito por mais de 56 milhões de brasileiros. E o que está sendo julgado hoje não é apenas Jair Bolsonaro, é o direito de todo cidadão a se expressar, a discordar, a participar da vida política sem medo de ser punido por pensar diferente do sistema.

É preciso lembrar que nenhum cidadão está acima da lei, mas também é preciso lembrar que ninguém, nenhum cidadão pode estar abaixo dela. Nem acima, nem abaixo, todos são iguais à luz da Constituição Federal.

A denúncia que pesa contra Bolsonaro é frágil. Não há armas, não há tanques, não há conspirações concretas; o que há são discursos, opiniões, questionamentos, tudo acobertado, protegido pela Constituição Federal, além, Senador Cleitinho, de uma delação controversa, de uma delação contraditória com possíveis confissões e acusações feitas num ambiente de tortura e de ameaça.

Sr. Presidente, estão tentando transformar palavras em crimes, ideias em ameaças, e isso é extremamente perigoso, Deputado Chrisóstomo. A democracia é, por essência, o espaço do dissenso, do debate, da liberdade, mas, quando o poder começa a criminalizar o discurso, a escolher quem pode falar e quem deve ser silenciado, deixamos de estar numa democracia e passamos a viver sob um regime de controle disfarçado de justiça.

E mais graves ainda são os vícios do processo. O que vimos até aqui é uma sucessão de atropelos ao devido processo legal. A defesa do Presidente Bolsonaro... Não apenas do Presidente Bolsonaro, a defesa dos réus que estão em julgamento neste momento sobre o episódio do 8 de janeiro está sendo ignorada, argumentos sendo desprezados e, em várias situações, em vários momentos, o resultado parece já ter sido escrito muito antes até do que o próprio julgamento.

Isso fere a Constituição Federal, fere o Estado de direito, fere a alma da justiça. Em diversos momentos, a defesa teve o seu papel apequenado, reduzido, sem acesso ao conjunto probatório, sua fala cortada, testemunhas desconsideradas. Repito: provas favoráveis aos réus foram tratadas com desdém ou ignoradas; pior, a defesa sem acesso total aos autos. Em que ambiente, em que país onde o Estado de direito é um modelo isso é aceito?

Isso não é justiça. Isso é perseguição travestida de legalidade. Como confiar num julgamento em que boa parte dos julgadores já prejudicaram, já se mostraram parcialíssimos? Como aceitar um processo em que o juiz não ouve, mas acusa; em que o tribunal não pondera, mas condena de antemão?

Não é só Bolsonaro que está neste momento no banco dos réus. Está ali também o direito de um povo de escolher seus líderes, de escolher seus representantes. Está ali a liberdade de expressão, está ali a própria justiça sendo posta à prova diante de uma nação inteira. Não pense que o julgamento é dele. Ali também a justiça está sendo julgada.

Hoje, muitos se calam por medo. É bem verdade que há milhares e milhões de brasileiros silenciados, calados, com medo do que pode acontecer: medo de serem atacados, medo de serem censurados, medo de serem perseguidos. Não há nada pior numa democracia do que o medo de uma sociedade pseudolivres. Se tem medo, não tem liberdade, e sem liberdade não há democracia, mas a verdade é que o silêncio dos justos é o que justamente alimenta a tirania.

Eu não posso me calar, e muitos aqui têm levantado a voz, tenho certeza de que também na Câmara. Não podemos aceitar que a Constituição seja pisoteada, não podemos permitir que a Justiça se transforme em instrumento de vingança, vingança política, vingança ideológica, e, acima de tudo, não podemos abandonar a verdade para agradar a narrativa do momento. Tristemente, vemos o silêncio de alguns e a



eloquência de outros defendendo narrativas, versões prontas para tentar justificar o injustificável.

Eu repito, Sr. Presidente: se o Presidente Bolsonaro errou, que seja julgado com provas, com isenção e com respeito às garantias fundamentais, com respeito ao devido processo. O que é o devido processo legal? É o respeito às normas, direito à ampla defesa, contraditório.

E eu concluo dizendo que, se o que se quer é apenas destruir um homem por conveniência ideológica, então o Brasil está diante de um abismo, e todos nós corremos o risco de sermos empurrados para esse mesmo abismo. Por muito menos, Sr. Presidente, por tecnicismo jurídico – e eu não quero aqui me alongar neste debate, mas eu não posso deixar de fazer menção a isso... Por muito menos, por tecnicismo jurídico, anularam a Operação Lava Jato. Condenados foram descondenados, presos foram soltos, delatores que confessaram crimes, liberados, soltos e as provas todas anuladas, os processos todos anulados, até aqueles recursos que foram recuperados diante de confissão de alguém que disse ter roubado, disse ter desviado, agora pode voltar para aqueles que confessaram os crimes porque disseram outrora que o processo não obedeceu ao mandamento legal, não obedeceu, Cleitinho, ao devido processo legal. O que valeu lá me parece não valer cá.

Eu finalizo dizendo que esse julgamento não seja lembrado no futuro como um tribunal de exceção, que a história não registre esse dia como o marco da morte da confiança na Justiça de nosso país. O povo brasileiro está de olhos abertos e, como sempre, a verdade prevalecerá. Ainda não perdi a esperança na Justiça, ainda há tempo para fazer o certo pela justiça e pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Marcos Rogério, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jaime Bagattoli.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Jaime Bagattoli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Obrigado pelas palavras, Senador Marcos Rogério.

Eu quero refletir com as suas palavras aqui e dizer à nação, ao povo brasileiro, que pela primeira vez eu cheguei a um cargo público, mas, Senador Cleitinho, nunca passou pela minha mente, pela minha cabeça, que nós iríamos viver este momento que nós estamos vivendo hoje no Brasil. Parece que as coisas mudaram de rumo, Senador Marcos Rogério, parece que o certo virou errado e o errado virou certo.

Isso que V. Exa. falou aqui há pouco, sobre bilhões, não foram milhões, mas bilhões que foram devolvidos. Se não me falha a memória, foram mais de R\$25 bilhões que foram devolvidos, dinheiro que já estava até no exterior, de gente que foi pega com mais de R\$50 milhões dentro de um apartamento, dentro de um prédio. Tudo isso foi por água abaixo, tudo isso não está mais valendo de nada!

Eu quero dizer que nós temos que respeitar o Supremo Tribunal Federal. O Supremo Tribunal Federal é que tem que ser o guardião da nossa Constituição. Nós sempre sonhamos com isso, com o guardião da nossa Constituição, e precisamos acreditar que isso vá acontecer.

Agora, é muito difícil para a população do Brasil, para nós aceitarmos uma pessoa, Senador Marcos Rogério, sobre a qual eu não vi nenhuma acusação de roubo, que não teve nenhuma acusação de roubo nesse Governo, nos quatro anos do Governo Bolsonaro, e esse homem hoje está sendo julgado, está sendo, talvez, no dia de amanhã, condenado por atos que ele nem no Brasil estava naquele momento. Ele nem no país estava naquele momento!

Então, o que nós precisamos no Brasil? Nós precisamos ter paz! Eu acredito que o Supremo Tribunal Federal tem que dar paz para o povo brasileiro. Se é esquerda, se é centro, se é direita, não interessa, nós queremos um julgamento correto e certo. É isso o que nós queremos, Senador Marcos Rogério.



Que Deus nos ilumine, que Deus ilumine a Justiça para que faça o ato correto e faça a decisão que o nosso Brasil espera.

Obrigado.

Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Boa noite, Sr. Presidente, boa noite aos Senadores e às Senadoras presentes, ao público que nos acompanha aqui no Senado, à população que nos acompanha pela TV Senado e aos servidores desta Casa.

Uma coisa que eu aprendi sempre na minha vida foi ter gratidão, ter lealdade e ter lado. Então, este momento que o Bolsonaro vem passando, com essa covardia, com essa injustiça que vêm fazendo com ele, quero aqui deixar o meu total apoio ao ex-Presidente Bolsonaro para que ele possa contar comigo sempre. O que a gente mais vê na política, quando não está legal, quando o barco está afundando, é a turma pegar e pular do barco. Eu afundo no barco, eu sempre fui assim e sempre vou ser assim! Então, que o Presidente Bolsonaro possa sempre contar comigo agora e sempre, vou estar sempre aqui honrando-o e defendendo a sua honra.

Eu queria aqui mostrar para toda a população brasileira que esse julgamento de hoje que está acontecendo... Isso não sou eu que estou falando, não, gente – eu vou fazer questão de mostrar aqui –; foi o Fux.

E foi Fux, ontem, também, que pediu vista sobre o julgamento da Débora, que pode pegar aí 14 anos de prisão por ter vindo aqui ao STF, nessa estátua que tem aqui, maravilhosa, e ter colocado lá de batom “perdeu, mané”, e ainda pagar R\$30 milhões. Ele teve consciência e pediu vista do que a Justiça do Brasil vem fazendo durante esses anos. Isso aí deveria repercutir mundialmente: uma mulher que veio aqui, uma mãe de família, trabalhadora... Porque eu fico vendo alguns canalhas ficarem falando dela aqui. Na hora em que Deus descer aqui e abrir o livro de cada um, vai mostrar alguns livros aqui de alguns políticos deste Brasil que desviaram e roubaram dinheiro.

Eu faço uma pergunta: o Sr. Sérgio Cabral, que pegou uma condenação de 400 anos – e eu falo sempre aqui que, para ele poder pagar essa condenação, ele tinha que ressuscitar no mínimo quatro vezes e ser bom de saúde para poder ressuscitar –, está solto, livre, leve e solto, fazendo aí turnê, falando de filme, enchendo o saco e querendo ser candidato. Ele desviou na saúde quase R\$300 milhões. Pergunta se esse cidadão devolveu R\$300 milhões. Pergunta se ele pegou uma multa para pagar R\$300 milhões. Essa moça que veio e sujou de batom aqui vai pagar uma multa de R\$30 milhões? Ainda bem que o Fux teve consciência.

E ele está tendo consciência novamente, gente. Eu queria mostrar para vocês a fala dele agora aqui. É ele que está falando. Olhem isso aqui.

(Procede-se à reprodução de áudio.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Prestem atenção!

(Procede-se à reprodução de áudio.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Resumindo, para vocês entenderem, de forma bem popular, o próprio Lula, quando foi julgado, não era mais Presidente, então não tinha mais foro privilegiado. O que aconteceu com ele? Não foi o STF que o julgou; foi a primeira instância. Sabem o que eles fizeram agora, o que mostra a perseguição em cima do Bolsonaro?

Agora em março, quase dez dias antes desse julgamento, eles entraram, com o Regimento Interno aqui, o entendimento de que, sim, poderiam julgar agora também, por Bolsonaro não ter mais foro privilegiado – o STF julgar. Quer dizer, pela lógica, o Bolsonaro tinha que estar sendo julgado na primeira



instância porque não é mais Presidente, não é mais autoridade, não tem mais foro privilegiado – foi como aconteceu com o Lula –, mas, por toda a perseguição em cima do ex-Presidente Bolsonaro, eles entraram em um entendimento para poder, sim, julgar agora. E não foi unânime, não; o próprio Luiz Fux falou isso, foi voto vencido.

Então, Fux, tenha a mesma consciência que você teve com a questão da Débora e peça vista amanhã sobre esse julgamento do Bolsonaro, porque isso é só perseguição.

Eu não posso ter a caneta para fazer justiça, mas eu tenho a boca para combater injustiça. Que a minha boca chegue ao mundo inteiro para mostrar o que eles estão fazendo com o ex-Presidente Bolsonaro. É só perseguição. Isso aqui é só perseguição, é medo que têm de deixar o Bolsonaro ser candidato no ano que vem; sabem que, se o Bolsonaro for candidato no ano que vem, vai ganhar a eleição.

Façam a pesquisa novamente, gente. Façam o Lula, que está lá no Japão, andar no meio do povo. Façam o Lula fazer isso, andar no meio do povo, ir para a rua. Se quiserem, eu vou com ele. Se quiserem, eu vou. Vamos andar nos centros das cidades, das capitais, aqui do DF, lá de Belo Horizonte, lá do Nordeste. Façam isso.

Isso é tudo medo do Bolsonaro, por isso que querem a todo custo prender o Bolsonaro, mas, como eu sou homem, tenho gratidão e tenho lado, independentemente do que acontecer com o Bolsonaro, estarei com o Bolsonaro. Sempre serei assim.

E quero deixar bem claro aqui: eu nunca achei que existisse salvador da pátria no mundo, no Brasil, em qualquer lugar, não. Se você pegar as histórias dos governantes, de Davi, de Moisés, de Salomão e por aí vai, todos os reis, todos os governantes erraram, ninguém é perfeito, mas, como o próprio Marcos Rogério falou aqui, que façam dentro da lei, que não façam essa palhaçada, essa covardia, essa perseguição que estão fazendo.

Isso aqui está virando, aqui no Brasil, uma vergonha, e eu espero que o mundo veja essa vergonha que o Brasil, que a Justiça, vem passando neste país, pois eu não vou ficar calado.

E eu espero, você que está vendo este pronunciamento meu, que no ano que vem, que tem eleição, em que serão dois Senadores em que você vai poder votar... E é o Senado que deveria ter vergonha na cara e combater essa injustiça, porque, se tivesse aqui, eu tenho certeza, 54 Senadores de coragem, esse Ministro já estava impitimidado, porque eu já assinei e eu não tenho medo nenhum.

Como eu falei para vocês, infelizmente eu não tenho a caneta porque, se eu tivesse a caneta, o que não faltaria para mim seria coragem, porque eu não tenho rabo preso com ninguém, graças a Deus, a única de que eu tenho medo aqui é da minha consciência com Deus, deste eu tenho medo; agora, ninguém aqui nesta terra me põe medo, zero – do meu pai eu tinha, mas eu não tenho meu pai mais. Ninguém me põe medo aqui, não.

A sorte deles é essa, mas eu espero, você que está vendo este pronunciamento meu, que no ano que vem você preste bem atenção em quem você vai votar porque, muitas das vezes, quando você vota para Senador, você nem sabe em quem você está votando – a verdade é essa.

Se fizer uma pesquisa agora, sair na rua e perguntar à maioria dos eleitores em quem eles votaram há dois anos, eles não sabem em quem votaram para Senador, porque o Senado nunca foi interessante para a população brasileira, o Senado sempre ficou distante do povo brasileiro. O povo nunca soube o que era o Senador. Parece que a gente vive num mundo paralelo aqui. Inclusive, está todo mundo no Japão, aqui não tem pauta nenhuma, os projetos, nenhum relevante, e o que acontece com o Brasil? O Brasil está parado.

Mas eu espero que você que está me vendo aqui tenha consciência no ano que vem e preste bem atenção nos candidatos do seu estado e vote com consciência, porque quem vai mudar essa realidade, quem pode combater essa injustiça é o Senado, não é a Câmara, porque somos nós aqui que fazemos sabatina



com ministros. Inclusive, quem estava lá? O Ministro Flávio Dino. Votei contra ele, sabatinei-o aqui e votei contra; o Zanin, advogado pessoal do Lula, também votei contra, foi sabatinado aqui. Então, quem tem competência aqui somos nós.

Eu espero que cada brasileiro que esteja me vendo agora, no ano que vem, pesquise bem cada candidato a Senador. A gente tem a chance aqui de fazer...

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... a maioria, fazer história e, aí, sim, combater essa injustiça que estão fazendo não só com o Bolsonaro e com a Débora como com várias outras pessoas.

E eu quero aqui pedir a você, Fux, que teve consciência de pedir vista sobre a situação da... Vocês vão passar vergonha! O Brasil inteiro está falando desse julgamento da Débora. É uma afronta à população brasileira, uma covardia que estão fazendo com essa mulher!

E ainda vejo alguns políticos debocharem da Débora, ainda vejo algumas pessoas debochando, esquecendo o passado desses políticos, da Lava Jato que teve, do mensalão, do petrolão... Que moral que vocês têm de falar da Débora?! Ela sujou um patrimônio público, muitos de vocês roubaram dinheiro público.

E falo isso na cara de vocês! Não tenho medo de vocês! E mandem me processar! Vêm quente que eu estou fervendo. Não vou abaixar a cabeça para vocês. Não tenho medo de vocês!

E, cada hora em que vocês vierem para falar mal de um cidadão brasileiro, de um trabalhador que pagou imposto rigorosamente...

(Soa a campanha.)

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... em dia e que ficou revoltado de ver este país só aparecer em jornais, Jornal Nacional e por aí vai, sempre falando: é petrolão, é mensalão, é dinheiro na cueca, é dinheiro no apartamento, 50 milhões... Que moral que vocês têm de falar de um cara igual ao Bolsonaro, que, nos quatro anos, não teve nada de corrupção?? Que moral que vocês têm de falar da Débora?!

E eu espero que você que esteja vendo aqui levante... A Débora tem que ser um sinônimo para nós aqui, um simbolismo de liberdade para nós. Vamos defender a Débora! Vamos defender o Bolsonaro, sim!

Pois eu vou fazer isso. Não tenho medo de vocês. Quero olhar bem na cara de vocês e falar isto: “Vocês não têm moral para falar nada, peguem o passado de vocês”. E, se a Justiça não fizer nada com vocês, na hora em que Deus descer aqui e abrir o livro de cada um, aí eu quero ver – aí eu quero ver!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jaime Bagattoli. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Obrigado, Senador Cleitinho.

Queria que você assumisse aqui a Presidência. *(Pausa.)*

(O Sr. Jaime Bagattoli deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cleitinho.)

O SR. PRESIDENTE (Cleitinho. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Com a palavra o nosso Senador Jaime Bagattoli, pelo Estado de Rondônia.

Fique à vontade, meu Senador.

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

No final, eu vou fazer os comentários das suas palavras aí, mas eu quero falar, neste momento, hoje,



sobre... Quero fazer um discurso aqui, que já era para eu ter feito na semana passada, sobre a situação dessa questão principalmente dos alimentos, da alta dos alimentos.

Hoje, as famílias brasileiras enfrentam um dilema diário: escolher entre pagar as contas ou pagar a comida na mesa. Isso não é um exagero, mas a dura realidade de milhões de pessoas país a fora, um dilema que é resultado de uma inflação insuportável, somada a uma alta taxa de juro.

Eu quero dizer, Presidente, que a raiz dessa equação tem hoje uma única causa chamada Governo Federal. O que eu quero dizer é que, na prática, a política expansionista de gastos públicos do atual Governo vem gerando, cada vez mais, uma pressão inflacionária que eles tentam negar a todo custo.

Para conter esse desequilíbrio todo, o Banco Central viu como necessário manter uma taxa de juros elevada, tanto que a troca do Presidente do Bacen não deve mudar em nada a escalada dos juros no país, o que é prova de que aqueles ataques ao Banco Central nada mais eram do que uma tentativa de tirar a culpa do atual Governo sobre o aumento dos juros, ou seja, a trajetória dos juros não era uma questão pessoal, mas uma resposta técnica a um Governo que até hoje não se comprometeu com o ajuste fiscal.

É importante a gente lembrar que o Brasil pode, sim, aliviar o peso da inflação sem necessariamente sacrificar o crescimento econômico do país, e nós já vimos isso. Só para comparar, durante a gestão Bolsonaro, o país enfrentou duas crises: a pandemia da covid-19 e a guerra da Ucrânia com a Rússia. Nesse período, o Presidente atuou em conjunto com o Banco Central para reduzir uma série de danos. Aumentou os gastos públicos para garantir a renda aos brasileiros, mas também segurou as finanças públicas e ainda garantiu um superávit no seu último ano de Governo. Já no atual Governo, o Presidente decidiu elevar os gastos públicos e ainda atacar o Bacen, esperando uma redução de juros na marra.

Além disso, o atual Governo tem gastado mal o dinheiro do contribuinte. Só para citar, o Governo deve aumentar os contratos de publicidade de ministérios, bancos e estatais para tentar reverter a queda da popularidade. O valor pode chegar a R\$3,5 bilhões só neste ano.

O resultado de toda essa irresponsabilidade tem recaído sobre o trabalhador e as famílias brasileiras, isso porque o atual Governo insiste em transferir sua culpa, buscando, ao mesmo tempo, soluções paliativas, que só tendem a agravar ainda mais a situação do brasileiro. A mais recente é a decisão de zerar a alíquota de importação para tentar reduzir os preços dos alimentos no país, uma solução ineficaz do atual Governo, que busca reverter a desaprovação que vem sofrendo de norte a sul do Brasil. Mais uma vez, o Governo deixa de atacar os problemas estruturais do país, que são o déficit fiscal, a alta carga tributária sobre o produtor e a falta de investimentos em infraestrutura de escoamento e em políticas agrícolas. Dessa forma, essa medida deve beneficiar somente os grandes importadores e não necessariamente o consumidor final, principalmente aquele com renda mais baixa que tem visto a alimentação consumir boa parte do seu salário.

É por isso que, diferentemente do Governo, a Frente Parlamentar da Agropecuária vem defendendo 20 medidas de curto, médio e longo prazo para conter a inflação dos alimentos e fortalecer o produtor rural, medidas que vão desde a revisão da carga tributária sobre insumos essenciais até a ampliação do crédito rural, sem deixar, claro, de focar na infraestrutura, na logística e na segurança jurídica para o setor produtivo. Precisamos entender que a solução para o Brasil não está nas medidas paliativas, mas em uma política econômica responsável e comprometida com o futuro dos brasileiros. Esse é compromisso da FPA e esse é o compromisso que eu defendo aqui.

No mais, Presidente, eu quero dizer que o atual Governo gasta mal o dinheiro do contribuinte, até porque é ele que define o Orçamento federal e como isso será feito no país inteiro, seja por meio de emendas, seja por meio dos investimentos do próprio Governo.

O que temos hoje é um Governo que teve de esperar até o mês de março para ter mais arrecadação e, assim, poder garantir o pagamento das emendas parlamentares. Isso é uma irresponsabilidade, porque



atrasa o país, atrasa os investimentos no país e prejudica, principalmente, a população brasileira, que aguarda melhorias.

Sr. Presidente, eu não podia deixar de falar aqui neste dia de hoje, um dia tão importante para o Brasil, um dia em que nós estamos vendo o julgamento de um homem que tem o coração voltado para o povo brasileiro, de um homem que ficou 28 anos na condição de Deputado Federal, na política e que não teve nenhuma mancha, nenhum caso de corrupção. Não aconteceu nada, não descobriram nada. Eu vejo um homem sendo julgado, hoje, numa condição muito pior, pelo que representa, pelo que a própria grande imprensa coloca, como se fosse um criminoso ou um grande corrupto neste país.

Eu sou cristão, eu sou católico. Semana passada, eu vi a CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), da minha igreja, da Igreja Católica, falando sobre a questão da inelegibilidade e daquela situação que foi colocada aqui nesta Casa sobre muita gente que teve a sua condenação por 8 anos e que teve que esperar a decisão, que, depois, teve mais 8... Enfim, tem gente aí esperando há 16 anos. Tem casos e casos. Agora, eu quero dizer a você, Sr. Presidente, que não vi a CNBB se pronunciar em nada – em nada, em absolutamente nada – quando os corruptos foram soltos, quando eles puderam voltar, como tem...

(Soa a campanha.)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... muitos, hoje, que o próprio Supremo Tribunal Federal deixou ser elegíveis. Nós temos diversos casos aí dessas pessoas que foram condenadas por corrupção em todas as instâncias! E houve as delações iguais a da situação do Cabral. Daqui a pouco, o Cabral também vai poder ser candidato! Eu gostaria de ver qual é a posição da CNBB sobre essa situação, sobre essas pessoas corruptas, sobre essas pessoas que o próprio Supremo Tribunal Federal deu condição para voltarem, como é o caso do ex-Presidente Lula! O nosso Presidente Lula foi condenado, foi condenado em todas as instâncias e hoje é o Presidente do Brasil!

(Interrupção do som.)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. *Fora do microfone.*) – Aonde nós vamos chegar? Aonde nós temos condição...

(Soa a campanha.)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Já vou terminar, Sr. Presidente.

Aonde é que temos condição de chegar, continuando com essa situação?

E digo mais para você, Presidente, e para quem estiver nos acompanhando pela TV Senado: quem for condenado por corrupção neste país tem que ser banido da vida pública – tem que ser banido da vida pública! Não pode, depois de oito anos, voltar. A população do Brasil não aguenta mais a corrupção! E quem sofre com isso, quem perde com isso, é a população mais pobre, a população mais carente.

E digo para vocês: como uma pessoa igual a mim, igual ao Senador Jaime Bagattoli, teria condição de chegar ao Senado se não fosse com um homem digno de colocar o nome, de chamar os empresários para se envolver na política? E isso aconteceu!

(Interrupção do som.)

O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. *Fora do microfone.*) – Eu vou ser grato hoje e sempre ao nosso...

(Soa a campanha.)



O SR. JAIME BAGATTOLI (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... eterno Presidente Jair Messias Bolsonaro!

Pelo que esse homem está sendo condenado hoje, pelo que está sendo julgado hoje, é injusto!

E eu peço a Deus que no Supremo Tribunal Federal tenham consciência do que eles estão fazendo, porque esse caso da Débora, por ter pintado lá, por ter escrito “perdeu, mané”... “Perdeu, mané” são palavras são do Ministro Barroso, foi ele que falou. Se ela fez algo de errado... Agora, Sr. Presidente, 14 anos de cadeia e R\$30 milhões de multa para pagar por um ato desse!? Minha gente, o Supremo Tribunal está literalmente errado nesse julgamento!

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cleitinho. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador.

Eu finalizo aqui. Parece que o destino mandou traçar aqui para eu poder, hoje, com esse julgamento do Bolsonaro, acabar de presidir a reunião do Senado.

Eu queria mostrar para a população brasileira essa caneta aqui. Eu estou aqui agora presidindo, eu não sou Presidente do Senado, eu não tenho o poder da caneta para poder fazer justiça no Brasil, mas eu tenho o poder da minha boca para poder mostrar para o mundo inteiro a injustiça imunda que é a Justiça do Brasil.

Quereria falar para o ex-Presidente Bolsonaro, pois uma coisa que eu aprendi na minha vida é ter gratidão e ter lealdade: estarei com o senhor, sempre, Presidente Bolsonaro, até o fim.

Eu quero falar para esses políticos que estão vendo aqui agora e que estão ridicularizando, fazendo *live*, falando que o Bolsonaro vai ser preso: olhem para a capivara de vocês, olhem para o passado de vocês! Num passado bem recente, aqui, teve o mensalão, o petrolão, teve pessoas com dinheiro na cueca, teve apartamento aí com 50 milhões – não sei se é de reais ou de dólares. Faço uma pergunta para vocês: que moral vocês têm para falar do ex-Presidente Bolsonaro?! Lavem a boca para falar!

A Justiça daqui é falha, mas a justiça de Deus, Bolsonaro, nunca falha. Você pode esperar, que a justiça de Deus vai vir e vai resolver esse problema.

Eu quero falar agora para a população brasileira que está vendo a gente aqui: quem tem poder de resolver isto aqui somos nós Senadores. Quem sabatina o Ministro do STF? Quem sabatinou aqui o Zanin? Eu votei contra. Flávio Dino? Votei contra. Somos nós! Quem tem poder de impichar ministro, aqui, somos nós; infelizmente, nós não somos a maioria. Então, tenham consciência, ano que vem, na eleição, porque vão ser dois Senadores por estado. Façam a parte de vocês. Vocês fazendo a parte de vocês, na hora que for, em 2027, eu e os outros Senadores vamos fazer a parte nossa aqui, defender a honra não só do Presidente Bolsonaro, mas de todo o povo brasileiro, e colocar esses ministros no devido lugar deles.

Boa noite a todos.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Cleitinho. Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quarta-feira:

– sessão solene do Congresso Nacional, às 9h30, destinada ao lançamento da Agenda Legislativa do Agro CNA 2025; e

– sessão deliberativa ordinária, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.*)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

12ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 25/03/2025 07:00:00 até 25/03/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
MDB	SE	Alessandro Vieira	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	CE	Augusta Brito	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Damara Alves	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PL	AL	Dra. Eudócia	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSDB	PR	Oriovisto Guimarães	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X

Emissão 25/03/2025 20:09:14





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 3ª Sessão Legislativa Ordinária

12ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 25/03/2025 07:00:00 até 25/03/2025 20:00:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
PSDB	RN	Styverson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 59 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 12^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Discurso e documento encaminhados à publicação





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM –
COPREM

SF - 1

25-03-2025

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a todos que acompanham a TV Senado!

Mato Grosso realiza nesta semana um evento que se tornou referência no agronegócio brasileiro: a Farm Show. Sob o lema "A força do agro que movimenta a nação", esta feira agropecuária realizada em Primavera do Leste, demonstra, ano após ano, a importância do setor para a economia, a inovação e o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Desde sua primeira edição, em 2015, a Farm Show MT tem se consolidado como um dos principais eventos do agro em nosso país. Isso se deve à perseverança, persistência e resiliência dos produtores rurais, que, com dedicação incansável, transformaram este encontro em um grande sucesso. Organizada pelo Sindicato Rural de Primavera do Leste, sob a liderança de José Nardes na Presidência e Marcos Bravin na Vice-Presidência, a feira se tornou um verdadeiro orgulho para Mato Grosso.

Este evento projeta Primavera do Leste no cenário nacional e internacional. A Farm Show MT atrai gigantes do setor, bem como pequenos e médios produtores, proporcionando um ambiente de negócios dinâmico e repleto de oportunidades. Sua vitrine tecnológica e a exposição de máquinas e veículos demonstram o compromisso com a inovação e a modernização do setor agropecuário.

Já são 9 anos de luta!

E eu reafirmo! O agro é a força que impulsiona a economia do Brasil.

No ano passado, a feira reuniu representantes de cerca de 50 países, promovendo um intercâmbio de conhecimento e tecnologia. E neste, não será diferente!

Isso demonstra que o nosso agro não apenas alimenta a nação, mas também se conecta com o mundo, gerando crescimento, empregos e renda.

Mais do que uma feira, a Farm Show MT é um espaço de aprendizado, troca de experiências e fomento ao conhecimento tecnológico. Técnicos, especialistas e produtores compartilham informações valiosas, fortalecendo ainda mais o setor.

O compromisso com a inovação e a sustentabilidade reafirma que o agro brasileiro segue na vanguarda do desenvolvimento.

O sucesso da Farm Show MT é o reflexo da força do trabalho e da união do setor agropecuário. E, como parlamentar, reafirmo meu compromisso de continuar apoiando políticas públicas e iniciativas que incentivem o crescimento desse setor tão essencial para o Brasil.

Parabenizo todos os envolvidos na organização desta grandiosa feira, sob a liderança, destaque mais uma vez, de José Nardes na Presidência do Sindicato Rural e de Marcos Bravin na Vice-Presidência, e do prefeito Sérgio Manich, do PL... E principalmente, cada produtor rural, que, com sua dedicação e trabalho árduo, contribui para que o Brasil continue sendo uma potência agropecuária mundial. Viva o agro! Viva a Farm Show MT!

Muito obrigado!

Show Safra 2025: tecnologia, inovação e sustentabilidade no agronegócio

O município de Lucas do Rio Verde (MT) se prepara para mais uma edição do Show Safra, um dos maiores eventos do agronegócio brasileiro, que acontecerá em 2025. Promovido pela Fundação Rio Verde, o evento reúne produtores rurais, pesquisadores, empresários e autoridades para debater os desafios e as oportunidades do setor, além de apresentar as mais recentes inovações tecnológicas voltadas para a produção agrícola e pecuária.

Com uma programação diversificada, o Show Safra 2025 contará com exposições de máquinas e equipamentos de última geração, palestras com especialistas renomados, demonstrações de novas cultivares e práticas sustentáveis que visam aumentar a produtividade com responsabilidade ambiental. Além disso, o evento será palco de debates





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS, REDAÇÃO E MONTAGEM –
COPREM

SF - 2

25-03-2025

estratégicos sobre logística, infraestrutura, crédito rural e políticas públicas essenciais para o desenvolvimento do agro.

Outro destaque do Show Safra é a valorização da conectividade no campo, permitindo que produtores adotem soluções digitais para aprimorar a gestão e a eficiência produtiva. A edição de 2025 promete reforçar ainda mais a importância da agricultura de precisão e do uso de biotecnologia para fortalecer a competitividade do agronegócio brasileiro.

Lucas do Rio Verde, reconhecido como um dos polos do agronegócio nacional, mais uma vez se consolida como referência ao sediar esse evento que impulsiona conhecimento, negócios e inovação. O Show Safra 2025 será uma grande oportunidade para troca de experiências e para a construção de um futuro ainda mais próspero para o setor



04 sábado e domingo, 22 e 23 de março de 2025

A TRIBUNA

CURSO DE MEDICINA CONFIRMA QUALIDADE DO ENSINO

Com nota 5 (conceito máximo) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, curso é referência no Brasil



Parlamentar luta em Brasília para a construção do Hospital Universitário no campus de Rondonópolis

A implantação do curso de Medicina na Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) representa um grande avanço para o ensino superior da cidade, que tem apenas 71 anos de emancipação. Para muitos jovens, estudar Medicina em uma universidade pública no interior de Mato Grosso é a realização de um sonho e um impacto positivo na sociedade.

O curso conquistou a nota 5 (conceito máximo) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), realizado entre todos os cursos de medicina do Brasil.

Ana Clara Macedo Agostinho, 23 anos, do 4º semestre de Medicina, destaca a importância de estudar perto da família e a relevância do curso para a região. “A descentralização da Medicina é um avanço, pois possibilita que profissionais atuem em suas regiões de origem, inclusive em comunidades rurais e indígenas”,

pontua. Ela pretende permanecer em Rondonópolis após a formação, elogiando a acolhida e as oportunidades de emprego.

Já Gabriel Barbosa Andrade da Silva, 22 anos, aluno do 2º semestre, enfatiza o crescimento acadêmico na UFR. “A estrutura dos laboratórios e professores capacitados contribui para nossa formação”, afirma.

A cidade pode se tornar referência em saúde na região Centro-Oeste com a construção da “Cidade da Saúde”, que contará com o Hospital Universitário da UFR, um Centro de Diagnóstico de +Câncer, o Hospital do Amor e uma unidade filantrópica. O Hospital Universitário será fundamental para a residência médica e aprimoramento prático dos alunos.

A reitora Analy Castilho Polizel de Souza destaca que o hospital beneficiará estudantes e a população com serviços de média e alta complexidade. O senador Wellington Fagundes tem buscado recursos para viabilizar essa estrutura essencial para a formação em saúde.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1275, DE 2024

Abre crédito extraordinário em favor da Defensoria Pública da União, do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 118.206.027,00 (cento e dezoito milhões duzentos e seis mil e vinte e sete reais), para os fins que especifica.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)

- [Nota técnica](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/a2c4dd85-28ea-4750-a225-57672e33b712>

- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2471168&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Avulso da MPV 1275/2024 [1 de 7]



Data do Documento: 14/03/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Abre crédito extraordinário em favor da Defensoria Pública da União, do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 118.206.027,00 (cento e dezoito milhões duzentos e seis mil e vinte e sete reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Defensoria Pública da União, do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 118.206.027,00 (cento e dezoito milhões duzentos e seis mil e vinte e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2866027>

Avulso da MPV 1275/2024 [2 de 7]

2866027

Data do Documento: 14/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União
 UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Crédito Extraordinário						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União								3.742.031
	ATIVIDADES								
0030 21HZ	Recuperação da estrutura da unidade da DPU em Porto Alegre	03 122							1.548.050
0030 21HZ 6500	Recuperação da estrutura da unidade da DPU em Porto Alegre - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	03 122							1.548.050
	Imóvel reparado/conservado (unidade): 1 (Acréscimo)		F	4-INV	2	90	0	3000	1.548.050
0030 21I0	Promoção dos Direitos Humanos e Atuação extrajudicial para as vítimas da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul	03 422							2.193.981
0030 21I0 6500	Promoção dos Direitos Humanos e Atuação extrajudicial para as vítimas da calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	03 422							2.193.981
	Família atendida (unidade): 20.000 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	0	3000	2.193.981
TOTAL - FISCAL									3.742.031
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.742.031



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2866027>

Avulso da MPV 1275/2024 [3 de 7]

2866027

Data do Documento: 14/03/2025

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
 UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de						Crédito Extraordinário		VALOR
			E	G	R	M	I	F	Todas as Fontes R\$ 1,00		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									4.960.822	
	ATIVIDADES										
0032 2000	Administração da Unidade	04 122								4.960.822	
0032 2000 6502	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	04 122								4.960.822	
			F	3-ODC	2	90	0	3000		331.000	
			F	4-INV	2	90	0	3000		4.629.822	
2224	Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo									2.455.820	
	ATIVIDADES										
2224 20U6	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	04 121								2.455.820	
2224 20U6 6500	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	04 121								2.455.820	
	Informação disponibilizada (unidade): 1 (Acréscimo)										
			F	3-ODC	2	90	0	3000		1.879.820	
			F	4-INV	2	90	0	3000		576.000	
TOTAL - FISCAL										7.416.642	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										7.416.642	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO Crédito Extraordinário



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2866027>

Avulso da MPV 1275/2024 [4 de 7]

2866027



Data do Documento: 14/03/2025

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2318	Gestão de Riscos e de Desastres								107.047.354
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2318 00T5	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	18 541							107.047.354
2318 00T5 6500	Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública) Projeto executado (unidade): 2 (Acréscimo)	18 541							107.047.354
TOTAL - FISCAL			F	3-ODC	2	90	0	3000	107.047.354
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									107.047.354



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2866027>

Avulso da MPV 1275/2024 [5 de 7]

2866027



Data do Documento: 14/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 54/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.275, de 2024, do Poder Executivo, que “Abre crédito extraordinário em favor da Defensoria Pública da União, do Ministério do Planejamento e Orçamento e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 118.206.027,00 (cento e dezoito milhões duzentos e seis mil e vinte e sete reais), para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2866029>

Avulso da MPV 1275/2024 [6 de 7]

2866029

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art167_par3

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1275

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2024;1275>

Avulso da MPV 1275/2024 [7 de 7]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 69, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da NABSHOW 2025, em Las Vegas, Estados Unidos.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 69/2025 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL

SF/25360.91745-56 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Las Vegas, Estados Unidos da América do Norte - EUA, de 05/04/2025 a 10/04/2025, a fim de compor a delegação da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo - AESP na NABSHOW 2025.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 05/04/2025 a 10/04/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

Avulso do REQ 69/2025 - CDIR [2 de 3]





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25360.91745-56 (LexEdit)

Ofício nº 0140.2025-PRESID

Brasília, 19 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Astronauta Marcos Pontes**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.048348/2025-16.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na delegação da Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de São Paulo – AESP na NABSHOW 2025, a ser realizada na cidade de Las Vegas, nos Estados Unidos da América, no período de **05 a 10 de abril de 2025**, nos termos do Ofício nº 053/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 72, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da RSA Conference 2025, em São Francisco, Estados Unidos.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 72/2025 - CDIR [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em São Francisco - Estados Unidos da América, de 28/04/2025 a 02/05/2025, a fim de participar, como convidado, da RSA Conference 2025, conforme autorização de viagem em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 27/04/2025 a 03/05/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)

SF/25783.57494-44 (LexEdit)





SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/25783.57494-44 (LexEdit)

OF. Nº 025/2025 - GSJSEIF

Brasília, 19 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senador
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo sobre convite da Digi Americas Alliance, para participar como convidado da RSA Conference 2025, que acontecerá em San Francisco - EUA.

O evento será realizado entre os dias 28 de abril e 02 de maio de 2025, conforme convite anexo.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência autorizar meu afastamento, no período de 27 de abril a 03 de maio do corrente ano, com ônus para o Senado Federal, referente a passagens, diárias e seguro viagem neste período.

Sendo o que se apresento para o momento, renovo meus votos da mais elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Jorge Seif
Vice-líder do PL



Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotonio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.iorgeseif@senado.leg.br

Avulso do REQ 72/2025 - CDIR [3 de 5]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DA5FEA7E006A5369.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





DIGI AMERICAS ALLIANCE
600 Massachusetts Avenue, NW, Washington, DC 20001
t 202.344.4565 | f 202.344.8300
www.digiamericas.org

SF/25783.57494-44 (LexEdit)

5 de fevereiro de 2025

HONORÁVEL JORGE SEIF
SENADOR
SENADO FEDERAL DE BRASIL

Em nome da Digi Americas Alliance, é com grande prazer que lhe estendo um convite formal para participar da RSA Conference 2025, que ocorrerá de 28 de abril a 2 de maio em San Francisco, Estados Unidos, um dos principais eventos globais no campo da cibersegurança. Este prestigioso evento serve como uma plataforma essencial para interação com líderes da indústria, exploração das últimas inovações e discussão de tendências fundamentais que moldam nosso futuro digital.

Em reconhecimento às suas valiosas contribuições para a política de cibersegurança no Brasil, temos o prazer de oferecer-lhe um Passe Expo gratuito para o Pavilhão Expo da Conferência, utilizando o código 54STRELLXXP. Esse acesso permitirá que você conheça em primeira mão os avanços realizados por organizações líderes no setor.

Gostaríamos também de estender este convite aos demais membros da Subcomissão de Defesa Cibernética, incentivando a participação de toda a equipe neste evento enriquecedor. Acreditamos que a presença e o envolvimento de todos os membros serão extremamente valiosos para intensificar o diálogo e as iniciativas relacionadas à segurança digital.

Adicionalmente, convidamos você cordialmente a participar de uma mesa-redonda dedicada aos avanços da cibersegurança no Brasil. Essa sessão tem como objetivo promover discussões sobre estratégias de segurança nacional e abordagens colaborativas voltadas ao fortalecimento da infraestrutura digital em toda a região.

Estamos ansiosos para recebê-lo na RSA Conference 2025 em San Francisco e aguardamos com expectativa a oportunidade de aprofundar nossa colaboração em prol da segurança digital regional. Caso precise de informações adicionais ou assistência, por favor, não hesite em entrar em contato comigo diretamente.

Cordiais saudações,

Belisario Contreras
Coordenador
Alianza Digi Americas





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25783.57494-44 (LexEdit)

Ofício nº 0139.2025-PRESID

Brasília, 19 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Jorge Seif**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.047838/2025-03.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na *RSA Conference 2025*, a ser realizada na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de **28 de abril a 2 de maio de 2025**, nos termos do OF. Nº 025/2025-GSJSEIF e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 74, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do "Brazil Emirates Conference", em Dubai, Emirados Árabes.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PL/DF)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 74/2025 - CDIR [1 de 8]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Dubai, Emirados Árabes, de 13/04/2025 a 16/04/2025, a fim de representar o Senado Federal como palestrante e convidado especial no evento "Brazil Emirates Conference", conforme Convite Brazil Emirates Conference em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 13/04/2025 a 16/04/2025, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

O Grupo de Líderes Empresariais - LIDE me convidou para participar como palestrante e convidado especial do evento "*Brazil Emirates Conference*", a ser realizado na cidade de Dubai, Emirados Árabes Unidos, de 13 a 16 de abril de 2025.

O evento contará com a presença de 140 líderes empresariais do Brasil e do Oriente Médio, abrangendo diversos setores econômicos. Tive a honra de ser convidado a proferir palestra sobre inovação, tecnologia, inteligência artificial e novos projetos nessas áreas, os quais possam fortalecer a integração entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos.



O Brazil Emirates Conference representa uma oportunidade ímpar para a projeção do Brasil no cenário internacional, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e o fortalecimento das relações bilaterais entre os dois países. A participação do Senado Federal nesse evento reafirma o compromisso da Instituição com o desenvolvimento tecnológico e a inovação, impulsionando investimentos estrangeiros e cooperações estratégicas para o Estado Brasileiro.

Sala das Sessões, 13 de março de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



**BRAZIL EMIRATES
CONFERENCE**
UNITED ARAB EMIRATES

Ao Senador
IZALCI LUCAS
SENADO FEDERAL

Prezado Senador Izalci Lucas,

O LIDE - Grupo de Líderes Empresariais tem a honra de convidá-lo, na condição de CONVIDADO ESPECIAL e PALESTRANTE, para o BRAZIL EMIRATES CONFERENCE - UNITED ARAB EMIRATES, que acontecerá de 13 a 16 de abril de 2025, em Dubai, no Hotel The Lana.

O BRAZIL EMIRATES CONFERENCE - UNITED ARAB EMIRATES reunirá autoridades, empresários e investidores brasileiros e internacionais, com o objetivo de debater temas estratégicos e as relações econômicas com o Oriente Médio.

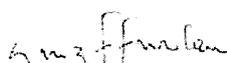
Gostaríamos de contar com sua exposição na qualidade de GUEST SPEAKER sobre o tema: "INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: NOVOS PROJETOS NAS ÁREAS DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E IA QUE PODEM INTEGRAR O BRASIL E EMIRADOS", no dia 14 de abril, segunda-feira, das 11h30 às 12h30.

O evento contará com a participação de 140 líderes empresariais do Brasil e do Oriente Médio de diversos setores, visando promover um diálogo econômico bilateral.

O BRAZIL EMIRATES CONFERENCE - UNITED ARAB EMIRATES é uma iniciativa do LIDE, presente em 22 países, com 4.200 empresas filiadas.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até 28 de Fevereiro de 2025.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.


Luiz Fernando Furlan
Chairman do LIDE


João Dória
Co-chairman do LIDE


João Dória Neto
Presidente do LIDE

L I D E





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

OFÍCIO Nº 10/2025/GSIZALCI

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Missão Oficial Representando o Senado Federal em evento internacional

Senhor Presidente
Senador Davi Alcolumbre,

Trago ao conhecimento de Vossa Excelência, na forma do documento em anexo, o convite endereçado a este parlamentar pelo LIDE - Grupo de Líderes Empresariais, para participar como palestrante e convidado especial do evento "*Brazil Emirates Conference*", a ser realizado na cidade de Dubai, Emirados Árabes Unidos, de 13 a 16 de abril de 2025.

O evento contará com a presença de 140 líderes empresariais do Brasil e do Oriente Médio, abrangendo diversos setores econômicos. Tive a honra de ser convidado a proferir palestra sobre inovação, tecnologia, inteligência artificial e novos projetos nessas áreas, os quais possam fortalecer a integração entre o Brasil e os Emirados Árabes Unidos.

O *Brazil Emirates Conference* representa uma oportunidade ímpar para a projeção do Brasil no cenário internacional, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e o fortalecimento das relações bilaterais entre os dois países. A participação do Senado Federal nesse evento reafirma o compromisso da Instituição com o desenvolvimento tecnológico e a inovação, impulsionando investimentos estrangeiros e cooperações estratégicas para o Estado Brasileiro.

Considerando a relevância do evento para o país e, assim, para esta Casa, solicito a Vossa Excelência que seja reconhecida como missão oficial a minha participação no encontro, autorizando que o Senado Federal custeie as passagens aéreas e o seguro de viagem necessários para meu deslocamento de ida e volta a

Avulso do REQ 74/2025 - CDIR [5 de 8]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

Dubai. Ressalto que os custos com hospedagem e demais despesas serão integralmente arcados pelo LIDE, organizador do evento, que possui presença em 22 países e congrega 4.200 empresas filiadas.

Agradeço a Vossa Excelência pela atenção, colocando-me à disposição para esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,


SENADOR IZALCI LUCAS
PSDB/DF

Avulso do REQ 74/2025 - CDIR [6 de 8]



BRAZIL EMIRATES CONFERENCE

UNITED ARAB EMIRATES

Ao Senador
IZALCI LUCAS
SENADO FEDERAL

Prezado Senador Izalci Lucas,

O LIDE - Grupo de Líderes Empresariais tem a honra de convidá-lo, na condição de CONVIDADO ESPECIAL e PALESTRANTE, para o BRAZIL EMIRATES CONFERENCE - UNITED ARAB EMIRATES, que acontecerá de 13 a 16 de abril de 2025, em Dubai, no Hotel The Lana.

O BRAZIL EMIRATES CONFERENCE - UNITED ARAB EMIRATES reunirá autoridades, empresários e investidores brasileiros e internacionais, com o objetivo de debater temas estratégicos e as relações econômicas com o Oriente Médio.

Gostaríamos de contar com sua exposição na qualidade de GUEST SPEAKER sobre o tema: "INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: NOVOS PROJETOS NAS ÁREAS DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E IA QUE PODEM INTEGRAR O BRASIL E EMIRADOS", no dia 14 de abril, segunda-feira, das 11h30 às 12h30.

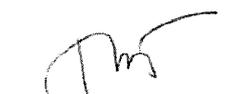
O evento contará com a participação de 140 líderes empresariais do Brasil e do Oriente Médio de diversos setores, visando promover um diálogo econômico bilateral.

O BRAZIL EMIRATES CONFERENCE - UNITED ARAB EMIRATES é uma iniciativa do LIDE, presente em 22 países, com 4.200 empresas filiadas.

Agradecemos a gentileza de sua confirmação, se possível até 28 de Fevereiro de 2025.

Na expectativa de receber sua confirmação, enviamos nossos sinceros agradecimentos.


Luiz Fernando Furlan
Chairman do LIDE


João Dória
Co-chairman do LIDE


João Dória Neto
Presidente do LIDE

L I D E[®]





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0115.2025-PRESID

Brasília, 10 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Izalci Lucas**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.037820/2025-95.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas e seguro-viagem, no evento *Brazil Emirates Conference*, a convite do LIDE - Grupo de Líderes Empresariais, a ser realizado na cidade de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, no período de **13 a 16 de abril de 2025**, nos termos do Ofício nº 10/2025/GSIZALCI e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 77, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da "Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados", em Palo Alto, Estados Unidos.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 77/2025 - CDIR [1 de 3]



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em São Francisco e em Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América do Norte, de 13/04/2025 a 16/04/2025, a fim de tomar parte Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados, conforme Autorização do Presidente SF em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 13/04/2025 a 16/04/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Senador Humberto Costa
Senador





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25694.76075-58 (LexEdit)

Ofício nº 0142.2025-PRESID

Brasília, 20 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Humberto Costa**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.048621/2025-11.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados, a ser realizada na cidade de Palo Alto, nos Estados Unidos da América, no período de **13 a 16 de abril de 2025**, nos termos do Ofício nº 020 /2025-GSHCST e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 79, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da "Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados", em Palo Alto, Estados Unidos.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 79/2025 - CDIR [1 de 10]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Palo Alto (Estados Unidos da América), de 13/04/2025 a 16/04/2025, a fim de debater sobre o Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados do País - dos quais grande parte presta serviços para o SUS (Sistema Único de Saúde), conforme os seguintes documentos anexos: Ofício ns 0141.2025-PRESID, Of.: 012/2025 (Convite anahp) e Cronograma.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/04/2025 a 18/04/2025, para desempenho desta missão.

JUSTIFICAÇÃO

A ANAHP (Associação Nacional de Hospitais Privados), entidade que congrega mais de 172 hospitais privados de excelência do País - das quais grande parte presta serviços para o SUS (Sistema Único de Saúde). Observa-se ainda, que ao longo de seus 21 anos de existência a associação tem procurado fortalecer o relacionamento setorial e contribuir para a reflexão sobre o papel da saúde privada no país e a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

Avulso do REQ 79/2025 - CDIR [2 de 10]

SF/25697.58308-10 (LexEdit)



A partir deste objetivo, essa Missão se destina a estudos no exterior para parlamentares federais. Em 2023 e 2024, senadores e deputados federais, representando as mais diferentes regiões e agremiações partidárias, estiveram nos Estados Unidos, onde foram recebidos pela Johns Hopkins University, referência mundial em saúde, situada em Baltimore, Maryland, Estados Unidos, para um programa de três dias de debates sobre temas selecionados, de absoluto interesse e atualidade para o Brasil.

Em 2025, a missão acontecerá em Stanford University, uma universidade de pesquisa privada situada em Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos, sendo uma das instituições mais prestigiadas do mundo, onde serão realizadas as sessões de estudos e debates sobre temas como: inteligência artificial na saúde, uso de dados para prevenção de doenças, pesquisa e inovação, além de tendências para o futuro dos hospitais, com participações de palestrantes, em sua maioria, professores renomados da própria Universidade.

Teremos também uma agenda diversa no Vale do Silício, região que abriga muitas startups e empresas globais de tecnologia, como Apple e Google, por exemplo. Na região, também há instituições com foco em tecnologia, estabelecidas próximas à Universidade Stanford.

Na condição de Presidente da Subcomissão Permanente de Defesa Cibernética, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, do Senado e da Frente Parlamentar de Apoio à Cibersegurança e à Defesa Cibernética, considero oportuna minha participação no importante evento para a saúde do País.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)





SENADO FEDERAL
Presidência

SF/25697.58308-10 (LexEdit)

Ofício nº 0141.2025-PRESID

Brasília, 20 de MARÇO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Esperidião Amin**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.048802/2025-39

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias, na Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados, a ser realizada na cidade de Palo Alto, nos Estados Unidos da América, no período de **13 a 16 de abril de 2025**, nos termos do expediente OF.I. GSEAMI nº 031/2025 e convite anexos.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal





Of.: 012/2025

Brasília, 24 de fevereiro 2025.

Ao Exmo. Senhor
Esperidião Amin Helou Filho
Senador da República
Senado Federal
Brasília - DF

Ref. Convite Anahp – Missão Parlamentar Sobre Sistemas de Saúde**Senhor Senador,**

A ANAHP (Associação Nacional de Hospitais Privados), entidade que congrega mais de 172 hospitais privados de excelência do País – dos quais grande parte presta serviços para o SUS (Sistema Único de Saúde) –, tem procurado ao longo de seus 21 anos de existência fortalecer o relacionamento setorial e contribuir para a reflexão sobre o papel da saúde privada no país e a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

A partir deste objetivo, temos promovido missões de estudo ao exterior para parlamentares federais. Em 2023 e 2024, conforme materiais em anexo, senadores e deputados federais, representando as mais diferentes regiões e agremiações partidárias, estiveram nos Estados Unidos, onde foram recebidos pela *Johns Hopkins University*, referência mundial em saúde, situada em Baltimore, Maryland, Estados Unidos, para um programa de três dias de debates sobre temas selecionados, de absoluto interesse e atualidade para o Brasil.

Em 2025, a missão acontecerá em *Stanford University*, uma universidade de pesquisa privada situada em Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos, e uma das instituições mais prestigiadas do mundo. A missão parlamentar iniciará na noite do dia 11 de abril, com embarque da comitiva do aeroporto de Guarulhos para São Francisco. No dia 13 de abril, domingo, haverá o jantar oficial de abertura dos trabalhos. No dia 14 de abril, em Palo Alto, na sede da Universidade, serão realizadas as sessões de estudo e debate sobre temas como: inteligência artificial na saúde, uso de dados para prevenção de doenças, pesquisa e inovação e tendências para o futuro dos hospitais, tendo como palestrantes renomados professores da própria Universidade.

No dia 15 de abril, haverá uma agenda diversa no Vale do Silício, região que abriga muitas startups e empresas globais de tecnologia, como Apple e Google, por exemplo. Na região, também há instituições com foco em tecnologia, estabelecidas próximas à Universidade Stanford.

Avulso do REQ 79/2025 - CDIR [5 de 10]

Rua Cincinato Braga 37 - 4º andar

SF/25897.56308-10 (LexEdit)





Já no dia 16 de abril, haverá uma agenda no Google, onde conheceremos como a empresa vem trabalhando o tema saúde em diferentes países, cases inovadores e estratégias disruptivas e seus desafios e resultados.

O voo de volta para o Brasil está previsto para o dia 17 de abril, no início da tarde. Lembrando que, nesta semana, as atividades parlamentares são restritas, tendo em vista a Semana Santa.

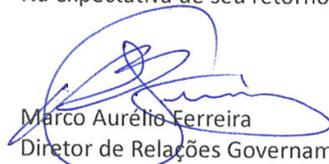
Pela Anahp, acompanharão o Grupo, Dr. Eduardo Amaro, presidente do Conselho de Administração da entidade; o diretor executivo, Antônio Britto, ex-governador do estado do Rio Grande do Sul e Marco Aurélio Ferreira, diretor de relações governamentais e responsável por nossas atividades junto ao Congresso Nacional.

Assim sendo, gostaríamos de convidar Vossa Excelência, dada sua trajetória no setor saúde, a integrar esta Missão Anahp.

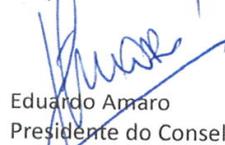
Tendo em vista as providências logísticas necessárias, apelamos para que confirme sua presença tão logo possível.

Move-nos, Senhor Senador, a intenção de contribuir para um debate cada vez mais qualificado e pluralista, e a melhoria do sistema de saúde brasileiro, como aguardam e clamam nossos cidadãos.

Na expectativa de seu retorno, respeitosamente.


Marco Aurélio Ferreira
Diretor de Relações Governamentais


Antonio Britto Filho
Diretor Executivo


Eduardo Amaro
Presidente do Conselho de Administração

Avulso do REQ 79/2025 - CDIR [6 de 10]

SF/25897.58308-10 (LexEdit)





Missão Parlamentar 2025

11 DE ABRIL

22:00 Embarque da comitiva do aeroporto de Guarulhos para São Francisco

12 DE ABRIL

11:30 Previsão de Chegada em São Francisco (horário local)
Tarde e noite livres para descanso

13 DE ABRIL

19:00 Deslocamento para Palo Alto
Jantar oficial de abertura dos trabalhos

14 DE ABRIL - STANFORD SCHOOL OF MEDICINE

8:30 – 9:00 **WELCOME COFFEE**

9:00 – 9:30 **INTRODUÇÃO E REVISÃO DOS OBJETIVOS DA MISSÃO**

9:30 – 10:15 **SISTEMA DE SAÚDE NO BRASIL E ESTADOS UNIDOS:
MUDANÇAS E OPORTUNIDADES PARA INOVAÇÃO**

ROBSON CAPASSO, MD
*Chief of Sleep Surgery
Professor of Otolaryngology and Head and Neck Surgery,
Stanford University School of Medicine
Advisor to the Stanford Mussalem Center for Biodesign
Faculty Advisor, Stanford Center for Clinical Research*

10:15 – 10:30 **INTERVALO**

10:30 – 11:15 **UTILIZAÇÃO DE DADOS E IA NA SAÚDE**

NIGAM SHAH, PhD
*Professor of Medicine and Associate Dean at Stanford University School of
Medicine
Chief Data Scientist for Stanford Health Care*

11:15 – 11:45 **PERGUNTAS E RESPOSTAS**

11:45 – 12:00 **IMPACTO GLOBAL DA ESCOLA DE MEDICINA DE
STANFORD**

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar
CEP 01333-001 - São Paulo - SP
Avulso do REQ 79/2025 - CDIR [7 de 10]
www.anahp.com.br



**LLOYD MINOR, MD**

Carl and Elizabeth Naumann Dean of the Stanford University School of Medicine

Vice President for Medical Affairs at Stanford University

12:05 – 1:00

ALMOÇO

13:00 - 13:40

PAINEL COM MÉDICOS E RESIDENTES BRASILEIROS: LIÇÕES APRENDIDAS E A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA CLÍNICA E DA EDUCAÇÃO MÉDICA**MURILO HENRIQUE GUEDES, MD, PhD**

Resident Physician in Internal Medicine part of the Translational Investigator Program (TIP)

Stanford University School of Medicine

PEDRO TANAKA, MD

Clinical Professor in the Department of Anesthesia

Associate Dean

Stanford University School of Medicine

JOSE EDUARDO LIMA, MD

Resident physician in Neurology

Stanford University School of Medicine

13:40 – 14:00

CAMINHADA ATÉ O BIODESIGN: CLARK CENTER

14:15 – 15:15

INTRODUÇÃO AO BIODESIGN E A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA INOVAÇÃO**JOSH MAKOWER, MD**

The Yock Family Professor

Professor of Medicine and of Bioengineering

Stanford University Schools of Medicine and Engineering

The Byers Family Director and Co-Founder, Stanford Mussallem Center for Biodesign

15:15 – 16:00

SAÚDE POPULACIONAL: PAPEL E IMPACTO DO GOVERNO E DAS CORPORAÇÕES**DAVID REHKOPF, MD**

Associate Professor in the Department of Epidemiology and Population Health and in the Department of Medicine in the Division of Primary Care and Population Health

Director, Stanford Center for Population Health Sciences.

16:00 – 16:30

RECAPITULAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar
CEP 01333-001 - São Paulo - SP

Avulso do REQ.79/2025 - CDIR [8 de 10]

www.anahp.com.br



**15 DE ABRIL – GOOGLE****PILARES PRINCIPAIS A SEREM ABORDADOS NESTA AGENDA:**

- Como a Tecnologia pode salvar milhões de vidas
- Inteligência Artificial aplicada à Saúde
- Google e o Setor de Saúde

- 8:30 – 8:45 **CHEGADA / RECEPÇÃO**
- 8:45 - 9:00 **WELCOME COFFEE**
- 9:00 – 9:10 **INTRODUÇÃO, CONTEXTO E AGENDA**
- 9:10 – 9:30 **OBJETIVOS COM IA E SUAS VISÕES SOBRE A PARCERIA DO GOOGLE**
- 9:30 – 10:00 **CLOUD VISION & STRATEGY**
- 10:00 – 11:00 **ESTRATÉGIA PARA A SAÚDE NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO | DEMOCRATIZANDO A TECNOLOGIA PARA UMA POPULAÇÃO MAIS SAUDÁVEL**
- 11:00 – 11:15 **INTERVALO**
- 11:15 – 12:00 **ESTRATÉGIAS PARA OTIMIZAR O DESENVOLVIMENTO DE IA DE SAÚDE NA VERTEX AI (VALOR DE IA DIFERENCIADO)**
- 12:00 – 13:00 **ALMOÇO**
- 13:00 – 13:30 **DEEP DIVE: EXPERIÊNCIA DO PACIENTE**
(Usando IA para melhorar a satisfação do cliente e aumentar a eficiência)
- 13:30 – 14:30 **DEEP DIVE: PRODUTIVIDADE DOS FUNCIONÁRIOS**
(Usando Gen AI para aumentar a produtividade de funcionários / enfermeiros / clínicos e otimizar processos internos)
- 14:30 – 15:00 **CONSTRUINDO CADEIAS DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES RESILIENTES**
- 15:00 – 15:15 **INTERVALO**
- 15:15 – 16:15 **REGULAMENTAÇÃO DA IA E OS IMPACTOS NA SAÚDE BRASILEIRA**
- 16:15 – 17:00 **DISCUSSÃO E CAMINHO A SEGUIR | CONCLUSÃO**

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar
CEP 01333-001 - São Paulo - SP
Avulso do REQ 79/2025 - CDIR [9 de 10]
www.anahp.com.br



**16 DE ABRIL - STANFORD*****Anesthesia Conference Room, Stanford Hospital*****9:00 - 9:20 BOAS-VINDAS**

PEDRO TANAKA, MD
*Clinical Professor in the Department of Anesthesia
Associate Dean
Stanford University School of Medicine*

DR. BRIAN BATEMAN
*Chair of Anesthesia Department
Stanford University School of Medicine*

9:20 - 10:00 SPIRO | “REIMAGINING AIRWAY MANAGEMENT FOR A SAFER TOMORROW”**10:30 - 11:30 TOUR PELO HOSPITAL****11:45 - 13:30 TOUR PELO CAMPUS A CAMINHO DO RESTAURANTE****14:00 – 15:00 ALMOÇO COM O EMBAIXADOR NO GOLF COURSE****15:30 – 16:30 VISITA AO SLAC STANFORD LINEAR ACCELERATOR CENTER****17 DE ABRIL**

Retorno para o Brasil

Rua Cincinato Braga, 37 - 4º andar
CEP 01333-001 - São Paulo - SP

Avulso do REQ 79/2025 - CDIR [10 de 10]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 80, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da "Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados", em Palo Alto, Estados Unidos.

AUTORIA: Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 80/2025 - CDIR [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Palo Alto, Califórnia, EUA, de 13/04/2025 a 16/04/2025, a fim de participar de Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde, conforme Ofício ns 0138.2025-PRESID em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/04/2025 a 17/04/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

SF/25687.99567-34 (LexEdit)





SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0138.2025-PRESID

Brasília, 18 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Dr. Hiran**
Senado Federal

Assunto: Autorização de viagem.
Ref.: Documento nº 00100.045883/2025-15.

Senhor Senador,

Cumprimentando-a cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com meias-diárias e seguro-viagem, na Missão Parlamentar sobre Sistemas de Saúde da Associação Nacional de Hospitais Privados, a ser realizada na cidade de Palo Alto, nos Estados Unidos da América, no período de **13 a 16 de abril de 2025**, nos termos do Ofício nº 039/2025/GSDHIRAN/SF e convite anexos.

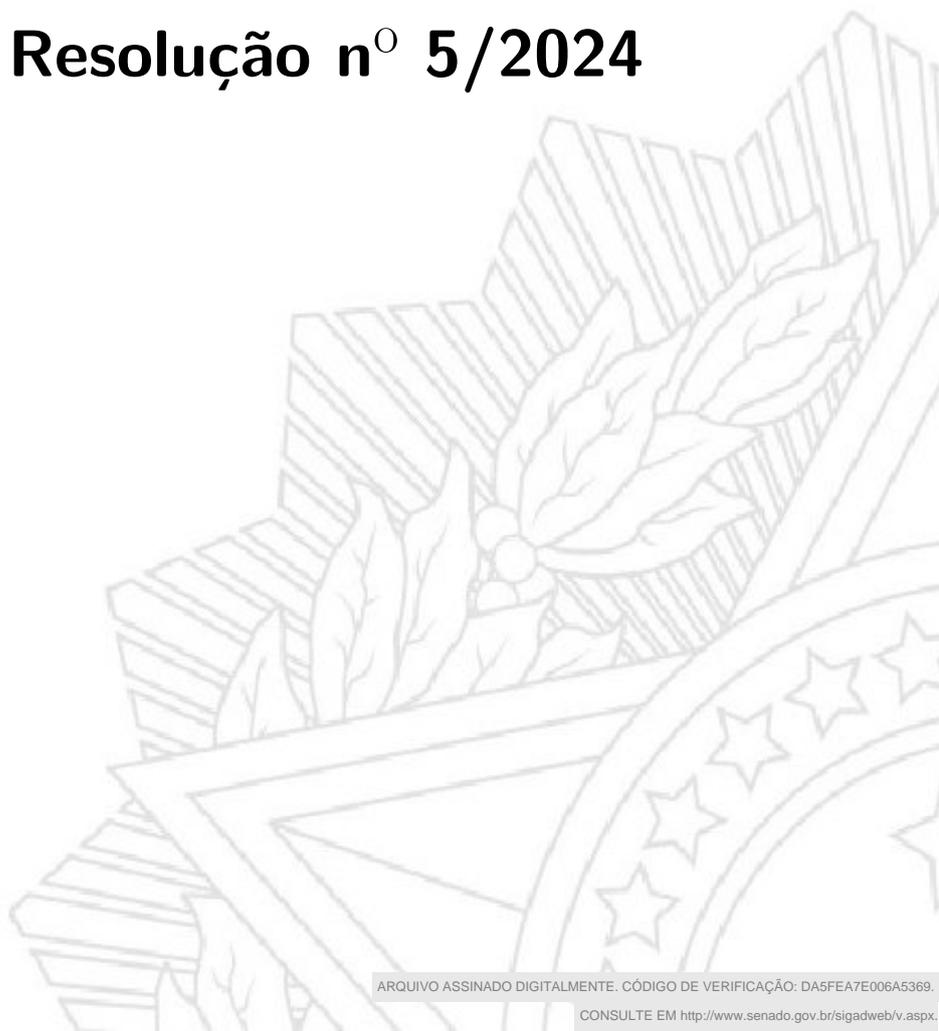
Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 5/2024





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 17, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 5,
de 2024.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 2024, que *dispõe sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre e dá outras providências*, com a supressão do art. 6º, que contém normas gerais aplicáveis a grupos e frentes parlamentares, devido à existência de dispositivo idêntico em vigor (art. 6º da Resolução nº 14, de 2015).

Senado Federal, em 25 de março de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1449181796>



ANEXO DO PARECER Nº 17, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 5,
de 2024.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art.
48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2025

Dispõe sobre a criação do Grupo
Parlamentar Brasil-Chipre.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Chipre, com a finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I – visitas parlamentares;

II – congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV – intercâmbio de experiências parlamentares;

V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1449181796>



Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar reger-se-á por seu regulamento interno ou, na falta deste, por decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Parágrafo único. Em caso de omissão desta Resolução ou do regulamento interno do Grupo Parlamentar, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Art. 5º As atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1449181796>





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF251645272933, em ordem cronológica:

1. Sen. Laércio Oliveira
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Soraya Thronicke
4. Sen. Humberto Costa
5. Sen. Styvenson Valentim



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações



Ofício nº 005/2025-GSPVALER

Brasília, 25 de março de 2025

Senhor Presidente,

Nos termos do § 7º, do artigo 65, do Regimento Interno do Senado Federal, indico como Vice Líder da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira, o Senador Styvenson Valentim (PSDB/RN).

Atenciosamente,

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)



Assinado eletronicamente, por Sen. Plínio Valério

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9055975171>





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

Ofício nº 0013/2025 – GABLID/BLALIAN

SF/25180.37814-37

Brasília, 25 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro suplente na CAS.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, solicito que seja efetuada a indicação do **Senador Esperidião Amin (PP/SC)**, na vaga de suplente na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Respeitosamente,

Senador Dr. Hiran (PP/RR)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2159



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3240496820>





SENADO FEDERAL
Liderança do **BLOCO PELO BRASIL**

Ofício número 032/2025-GLPDT

Brasília, 19 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Substituição de membro na **CSP – Segurança Pública, CDH – Direitos Humanos, CMA – Meio Ambiente, CRA – Agricultura e CTFC (Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor).**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o **BLOCO PELO BRASIL** solicita as seguintes substituições nas seguintes comissões: **CSP – Segurança Pública, CDH – Direitos Humanos, CMA – Meio Ambiente e CRA – Agricultura e CTFC (Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor)**, conforme tabela abaixo.

Tabela 1- Substituição do BLOCO PELO BRASIL para compor as Comissões Permanentes do Senado.

COMISSÕES	SENADOR TITULAR	SENADOR SUPLENTE
CDH (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa) – 19 titulares	FABIANO CONTARATO ROGÉRIO CARVALHO (Vira Titular) HUMBERTO	WEVERTON AUGUSTA BRITO PAULO PAIM (Vira Suplente)



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2967800226>





SENADO FEDERAL
Liderança do **BLOCO PELO BRASIL**

	COSTA (Vira Titular)	
CMA (Comissão de Meio Ambiente) – 17 titulares	LEILA FABIANO CONTARATO BETO FARO	PAULO PAIM (Vira Suplente)
CSP (Comissão de Segurança Pública) – 19 titulares	FABIANO CONTARATO HUMBERTO COSTA (Retirar da Comissão)	JAQUES WAGNER (Vira Suplente) ROGÉRIO CARVALHO (Vira Suplente)
CTFC (Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor) – 17 titulares	BETO FARO ROGÉRIO CARVALHO ANA PAULA	RANDOLFE RODRIGUES (Vira Suplente)
CRA (Comissão de Agricultura e Reforma Agrária) – 17 titulares	BETO FARO PAULO PAIM (Retirar da Comissão) WEVERTON	LEILA

Respeitosamente,

Senador Weverton – PDT/MA
Líder do **BLOCO PELO BRASIL**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2967800226>





SENADO FEDERAL
Liderança do **BLOCO PELO BRASIL**

Ofício número 033/2025-GLPDT

Brasília, 25 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Substituição de membro na **CEsp (Comissão de Esporte)**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o **BLOCO PELO BRASIL** solicita o acréscimo da Senadora Augusta Brito como suplente na Comissão de Esporte.

Respeitosamente,

Senador Weverton – PDT/MA
Líder do **BLOCO PELO BRASIL**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6300924825>



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 2022

Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2176828&filename=PDL-171-2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 171/2022 [1 de 16]



Data do Documento: 21/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2869997>

Avulso do PDL 171/2022 [2 de 16]

2869997



Data do Documento: 21/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 60/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2022 (Mensagem nº 176, de 2022, do Poder Executivo), que “Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Montevideú sobre o Comércio de Serviços do Mercosul, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2869998>

Avulso do PDL 171/2022 [3 de 16]

2869998

Apresentação: 05/04/2022 15:17 - Mesa

MSC n.176/2022

MENSAGEM Nº 176

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, o texto da Emenda ao Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do MERCOSUL, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

Brasília, 4 de abril de 2022.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 171/2022 [4 de 16]



EMI nº 00214/2021 MRE BACEN

Brasília, 25 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Submetemos à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o projeto de Mensagem que encaminha o texto da “Emenda ao Protocolo de Montevideú sobre o Comércio de Serviços do MERCOSUL”, assinada pelos estados partes do MERCOSUL, em Bento Gonçalves, em 05 de dezembro de 2019.

2. A Emenda ao Protocolo de Montevideú sobre o Comércio de Serviços do MERCOSUL modifica o Anexo sobre Serviços Financeiros do Protocolo, com a finalidade de atualizá-lo para que reflita mais adequadamente a evolução e a regulamentação de serviços financeiros (bancos, valores mobiliários e seguros), estabelecer critérios que permitam salvaguardar a capacidade de atuação dos reguladores financeiros e incorporar os avanços alcançados em negociações do MERCOSUL com terceiros países ou grupos de países.

3. A modificação do Anexo sobre Serviços Financeiros do Protocolo de Montevideú tem como objetivos: a) a atualização de definições, de modo a estabelecer o significado de termos como banco de fachada (“shellbank”), jurisdições de tributação favorecida, prestador de serviços financeiros “offshore”, organização autorregulada, entre outros; b) a atualização dos dispositivos sobre medidas prudenciais e seu reconhecimento; c) a definição de dispositivos para regulação efetiva e transparente; d) a previsão de prestação de “novos serviços financeiros”; e) a previsão da possibilidade de processamento de dados e sua transferência a outro estado parte; e f) a criação de dispositivos sobre organizações autorreguladas.

4. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos à sua apreciação o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo em seu formato original.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Carlos Alberto Franco França, Roberto de Oliveira Campos Neto

2

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 171/2022 [5 de 16]



EMENDA AO PROTOCOLO DE MONTEVIDÉU SOBRE O COMÉRCIO DE SERVIÇOS DO MERCOSUL

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL;

TENDO EM VISTA o Protocolo de Montevideu sobre Comércio de Serviços do MERCOSUL, assinado entre os Estados Partes do MERCOSUL em Montevideu, República Oriental do Uruguai, em 15 de dezembro de 1997 e, particularmente, o estabelecido em seu artigo XXVI;

CONSCIENTES da necessidade de modificar o Anexo sobre Serviços Financeiros que faz parte do referido Protocolo, a fim de refletir mais adequadamente as especificidades dos serviços financeiros e estabelecer critérios que permitam salvaguardar a capacidade de atuação dos reguladores financeiros.

CONSIDERANDO que é adequado excluir do amparo do referido Protocolo determinados prestadores de serviços financeiros, como os “Shell Banks” (*bancos de fachada*) e aqueles instalados nos denominados “paraísos fiscais”;

RECONHECENDO que a inclusão de disposições com respeito a sistemas de pagamento e compensação, novos serviços financeiros, regulação efetiva e transparente, processamento de dados e organizações autorreguladas permitem incorporar os avanços alcançados em negociações do MERCOSUL com terceiros países ou grupos de países.

ACORDAM:

ARTIGO I

Substituir o Anexo sobre Serviços Financeiros do Protocolo de Montevideu sobre o Comércio de Serviços do MERCOSUL pelo que se anexa à presente Emenda.

ARTIGO II

1. A presente Emenda entrará em vigor trinta (30) dias após o depósito do instrumento de ratificação pelo terceiro Estado Parte do MERCOSUL. Para o Estado Parte que o ratificar posteriormente, o presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data em que depositar seu instrumento de ratificação.

2. A República do Paraguai será depositária da presente Emenda e dos respectivos instrumentos de ratificação, devendo notificar às partes a data dos depósitos desses instrumentos e da entrada em vigência da Emenda, assim como enviar-lhes cópia devidamente autenticada do mesmo.

3

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 171/2022 [6 de 16]



Feito na cidade de _____, República _____, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil _____, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente idênticos.

Apresentação: 05/04/2022 15:17 - Mesa

MSC n.176/2022

4

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 171/2022 [7 de 16]



ANEXO**ANEXO SOBRE SERVIÇOS FINANCEIROS****Artigo 1º****Alcance ou âmbito de aplicação**

- a) O presente Anexo se aplica às medidas de um Estado Parte que afetem a prestação de serviços financeiros. Quando este Anexo se referir à prestação de um serviço financeiro, isso significará a prestação de um serviço financeiro segundo a definição que consta no parágrafo 2, do artigo II, do Protocolo.
- b) Para efeito da alínea b), do parágrafo 3, do artigo II do Protocolo, entender-se-á por “serviços prestados no exercício das autoridades governamentais dos Estados Partes” as seguintes atividades:
- i) as atividades realizadas por um banco central ou uma autoridade monetária ou por qualquer outra entidade pública dos Estados Partes na execução de políticas monetárias, cambiais ou de estabilidade do sistema financeiro ou dos sistemas de pagamento.
 - ii) as atividades que façam parte de um sistema legal de previdência social ou de planos públicos de aposentadoria; e
 - iii) outras atividades realizadas por uma entidade pública por conta ou com garantia dos Estados Partes ou com utilização de seus recursos financeiros.
- c) Para fins da alínea b), do parágrafo 3, do artigo II do Protocolo, se um Estado Parte autorizar seus prestadores de serviços financeiros a desenvolver quaisquer das atividades mencionadas nos incisos ii) ou iii), da alínea b) do presente artigo, em concorrência com uma entidade pública ou com um prestador de serviços financeiros, o termo “serviços” compreenderá essas atividades.
- d) A definição da alínea c), do parágrafo 3, do artigo II do Protocolo não se aplicará no caso do presente Anexo.

Artigo 2º**Definições**

Para fins do presente Anexo:

- a) Por serviço financeiro entende-se todo serviço de caráter financeiro oferecido por um prestador de serviços financeiros de um Estado Parte. Os serviços financeiros compreendem todos os serviços de seguros e relacionados com seguros e todos os serviços bancários e demais serviços financeiros.

5

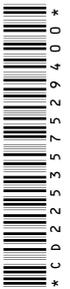
Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 171/2022 [8 de 16]



Os serviços financeiros incluem as seguintes atividades:

- I) Serviços de seguros e relacionados com seguros
 - (i) Seguros diretos (incluído o cosseguro)
 - a) seguros de vida;
 - b) seguros não vida;
 - (ii) Resseguros e retrocessão;
 - (iii) Atividades de intermediação de seguros, por exemplo, as dos corretores e agentes de seguros;
 - (iv) Serviços auxiliares dos seguros, por exemplo, dos consultores, atuários, avaliação de riscos e indenização de acidentes.
- II) Serviços bancários e demais serviços financeiros (excluídos os seguros)
 - (i) Aceitação de depósitos e outros fundos reembolsáveis do público;
 - (ii) Empréstimos de todo tipo, com inclusão de créditos pessoais, créditos hipotecários, *factoring* e financiamento de transações comerciais;
 - (iii) Serviços de arrendamento financeiro;
 - (iv) Todos os serviços de pagamento e transferência monetária, inclusive de cartões de crédito, de pagamento e similares, cheques de viagem e letras bancárias;
 - (v) Garantias e compromissos;
 - (vi) Operações comerciais por conta própria ou de clientes, seja em bolsa, em mercado de balcão ou de outro modo, do seguinte:
 - a) instrumentos do mercado monetário (inclusive cheques, letras de câmbio e certificados de depósito);
 - b) divisas;
 - c) derivativos, incluindo, ainda que não exclusivamente, futuros e opções;
 - d) instrumentos dos mercados cambial e monetário, tais como swaps e acordos a prazo de taxas de juros;
 - e) valores mobiliários e negociáveis;
 - f) outros instrumentos e ativos financeiros negociáveis, incluindo metais.



- (vii) Participação em emissões de todo tipo de valores mobiliários, incluindo a subscrição e colocação como agentes (pública ou privadamente) e a prestação de serviços relacionados com tais emissões.
 - (viii) Corretagem de câmbios.
 - (ix) Administração de ativos; por exemplo, gestão de tesouraria ou de carteiras de valores, gestão de investimentos coletivos em todas as suas formas, gestão de fundos de pensões, serviços de depósito e custódia e serviços fiduciários.
 - (x) Serviços de pagamento e compensação com respeito a ativos financeiros, incluindo valores mobiliários, derivativos e outros instrumentos negociáveis.
 - (xi) Fornecimento e transferência de informações financeiras e processamento de dados financeiros e de *software* a eles relacionado, por prestadores de outros serviços financeiros.
 - (xii) Serviços de consultoria, de intermediação e outros serviços financeiros auxiliares relativos a quaisquer das atividades enumeradas de (i) a (xi), incluindo relatórios e análises de crédito, estudos e consultoria sobre investimentos e carteiras de valores e consultoria sobre aquisições e sobre reestruturação e estratégia empresarial.
- b) Um prestador de serviços financeiros significa qualquer pessoa física ou jurídica de um Estado Parte que deseje prestar ou que preste serviços financeiros, mas a expressão “prestador de serviços financeiros” não inclui as entidades públicas.

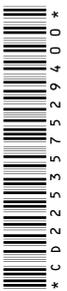
Para os propósitos deste Protocolo e somente com relação aos serviços amparados por este Anexo, não estão cobertos:

- (i) Os *shell banks* (*bancos de fachada*); e
- (ii) Os prestadores de serviços financeiros constituídos com o objetivo principal de realizar operações com instituições estabelecidas em “paraísos fiscais” ou em jurisdições cuja legislação não permite o acesso às informações sobre a estrutura societária de pessoas jurídicas, os titulares de suas ações ou a identificação do beneficiário final.

Os Estados Partes poderão excluir outros prestadores de serviços, como os *off shore* em suas respectivas Listas de Compromissos Específicos.

A esses efeitos, considerar-se-ão as seguintes definições:

- *Banco de fachada* (*Shell bank*):



É um banco: 1) que não têm presença física (alta direção e gestão) no país onde está estabelecido; 2) tem licença para operar na referida jurisdição; e 3) não faz parte de um conglomerado financeiro que esteja sujeito a uma supervisão consolidada eficaz.

- Jurisdição de Tributação Favorecida:

Entende-se por Jurisdição de Tributação Favorecida um território dentro do qual não se aplica tributação fiscal ou onde a tributação é apenas nominal, com falta de transparência fiscal e com leis ou práticas administrativas que impeçam o intercâmbio efetivo com outros países de informações sobre questões fiscais relacionadas aos contribuintes beneficiados com esse regime fiscal preferencial.

- Prestador de serviços financeiros *Offshore*:

Qualquer prestador de serviços financeiros, estabelecido de conformidade com a legislação de uma jurisdição, cujas atividades se desenvolvem principalmente com não residentes e são de uma escala fora de proporção com respeito ao tamanho da economia do país onde está estabelecido.

c) Por “entidade pública” entende-se:

- (i) Um governo, um banco central ou uma autoridade monetária de um Estado Parte ou uma entidade que seja propriedade ou esteja sob controle de um Estado Parte, que se dedique principalmente a desempenhar funções governamentais ou realizar atividades para fins governamentais, excluindo-se as entidades dedicadas principalmente à prestação de serviços financeiros em condições comerciais; ou
- (ii) Uma entidade privada que desempenhe as funções normalmente desempenhadas por um banco central ou uma autoridade monetária, enquanto exerça essas funções.

d) “Presença comercial de um prestador de serviços financeiros” em um Estado Parte significa todo tipo de estabelecimento do referido prestador por meio, entre outros, da constituição, aquisição ou manutenção de uma pessoa jurídica, bem como filiais e escritórios de representação localizados no território da referida Parte, com a finalidade de prestar um serviço financeiro, de conformidade com os requisitos de estabelecimento previstos em sua legislação e regulação.

e) “Novo serviço financeiro” significa um serviço de natureza financeira, incluindo os serviços relacionados com produtos novos ou existentes ou a maneira como um produto se distribui, que não é fornecido por nenhum prestador de serviços financeiros no território de um Estado Parte, mas que se presta no território de outro Estado Parte.



- f) “Organização autorregulada” significa uma organização não governamental que exerce autoridade regulatória ou de supervisão aos prestadores de serviços financeiros reconhecida por um Estado Parte.

Artigo 3º **Medidas Prudenciais**

1. Nenhuma disposição deste Protocolo será interpretada como um impedimento para que os Estados Partes possam manter ou adotar no futuro medidas por motivos prudenciais, para:

- (i) Proteger os investidores, depositantes, participantes no mercado financeiro, titulares de apólices ou pessoas com as quais um prestador de serviços financeiros tenha contraído uma obrigação fiduciária;
- (ii) Garantir a solvência, liquidez e estabilidade do sistema financeiro, bem como dos prestadores de serviços financeiros.

Quando essas medidas não estiverem em conformidade com as disposições do Protocolo, não deverão ser utilizadas para evitar os compromissos e obrigações contraídas pelos Estados Partes no âmbito do Protocolo.

Artigo 4º **Reconhecimento de Medidas Prudenciais**

1. Ao aplicar suas próprias medidas relativas aos serviços financeiros, um Estado Parte poderá reconhecer as medidas prudenciais de outro Estado Parte ou de qualquer país que não seja parte do MERCOSUL. Tal reconhecimento poderá ser:

- (i) outorgado unilateralmente;
- (ii) realizado mediante harmonização ou de outro modo; ou
- (iii) baseado em um acordo ou convênio com o Estado Parte ou com o país em questão.

2. O Estado Parte que outorgue a outro Estado Parte ou a qualquer país que não seja parte do MERCOSUL reconhecimento de medidas prudenciais, em conformidade com o parágrafo 1, concederá oportunidades adequadas aos demais Estados Partes para que possam demonstrar a existência de equivalência nas regulamentações, na supervisão e na aplicação das referidas regulamentações e, se for o caso, nos procedimentos para o intercâmbio de informações entre as Partes.



3. Quando um Estado Parte outorgar a outro Estado Parte ou a qualquer país que não seja parte do MERCOSUL reconhecimento às medidas prudenciais, em conformidade com o inciso (iii) do parágrafo 1 e existam as condições estipuladas no parágrafo 2, este concederá oportunidades adequadas aos demais Estados Partes interessados para que negociem sua adesão aos referidos acordos ou convênios, ou para que negociem com ele outros acordos ou convênios similares.

4. Os acordos ou convênios baseados no princípio de reconhecimento serão informados prontamente e, pelo menos anualmente, ao Grupo Mercado Comum (GMC) e à Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), a fim de cumprir com as disposições do Protocolo (artigo VIII e artigo XXII).

Artigo 5° Transparência e Divulgação de Informações Confidenciais

Para efeitos dos artigos VIII e IX do Protocolo e para uma maior clareza, entende-se que nenhuma disposição do Protocolo será interpretada no sentido de obrigar um Estado Parte a revelar informações relativas aos negócios e à contabilidade de clientes particulares, tampouco informações confidenciais ou de domínio privado em poder de entidades públicas.

Artigo 6° Sistema de Pagamento e Compensação

Sob os termos e condições de tratamento nacional acordados, cada Estado Parte concederá aos prestadores de serviços financeiros de outro Estado Parte estabelecidos em seu território acesso a sistemas de pagamento e compensação, bem como aos meios oficiais de financiamento e refinanciamento, disponíveis no curso habitual dos seus negócios, prestados pelas Entidades Governamentais competentes, uma vez cumpridos os requisitos necessários (prudenciais, regulatórios e de registro) para ter acesso ao sistema. Este parágrafo não tem por objetivo conferir acesso ao credor de última instância de um Estado Parte.

Depois de cumpridos os requisitos necessários (prudenciais, regulatórios e de registro), cada Estado Parte não fará restrições ao estabelecimento de novas instituições de liquidação e custódia e essas novas instituições poderão negociar acordos diretamente com outras instituições intermediárias de mercado.

Artigo 7° Novos Serviços Financeiros

Um Estado Parte permitirá que prestadores de serviços financeiros de outro Estado Parte, estabelecidos em seu território, ofereçam em seu território um serviço financeiro novo, que deve estar em conformidade com a legislação e regulação do Estado Parte onde pretenda prestar o serviço.



A prestação de um novo serviço financeiro não poderá ser negada baseando-se exclusivamente no critério de não ser oferecido internamente por prestadores nacionais.

Artigo 8º **Regulação Efetiva e Transparente**

1. Cada Estado Parte realizará seus melhores esforços para comunicar antecipadamente a todas as pessoas interessadas qualquer medida de aplicação geral que se proponha adotar. Tal medida deverá ser oferecida:

- a) Por meio de uma publicação oficial; ou
- b) Por algum outro meio escrito ou eletrônico.

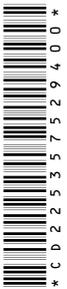
2. A autoridade financeira correspondente de cada Estado Parte deverá disponibilizar às pessoas interessadas seus requisitos para preencher as solicitações relacionadas com a prestação de serviços financeiros.

3. Por requerimento de um solicitante, a autoridade financeira correspondente o informará sobre a situação em que se encontra sua solicitação. Se a referida autoridade requerer informações adicionais, deverá notificar o solicitante com a brevidade possível.

4. Cada Estado Parte fará seus melhores esforços para garantir que os padrões internacionalmente aceitos sobre a regulação e supervisão do setor de serviços financeiros e para combater a fraude e evasão fiscais, sejam implementados e aplicados em seu território. Tais padrões internacionalmente aceitos são, entre outros, aqueles adotados pelo Grupo dos Vinte (G20), pelo Conselho de Estabilidade Financeira (FSB), pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basileia (BCBS), pela Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS), pela Organização Internacional de Valores Mobiliários (IOSCO), as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF), o Fórum Global sobre Transparência e Troca de Informações para Fins Fiscais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e Padrão Internacional de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards-IFRS*). Para isso, os Estados Partes cooperarão e intercambiarão informações e experiências sobre esses temas.

Artigo 9º **Processamento de Dados**

1. Sujeito à autorização prévia do regulador ou autoridade competente, quando for requerido, cada Estado Parte permitirá aos prestadores de serviços financeiros do outro Estado Parte, estabelecidos em seu território, transferir informações para dentro ou para fora do território deste Estado Parte para seu processamento,



utilizando quaisquer dos meios autorizados, quando for necessário para executar as atividades ordinárias de seus negócios.

2. Para maior certeza, quando as informações referidas no parágrafo 1 deste artigo estiver composta ou contenha dados pessoais, a transferência de tais informações será em conformidade com a legislação sobre proteção das pessoas, com respeito à transferência e o processamento de dados pessoais do Estado Parte, a partir do território de onde se transferem as informações.

3. Nenhuma disposição deste Protocolo será interpretada como um impedimento para que os Estados Partes possam estabelecer requisitos específicos para o processamento de dados no exterior, incluindo garantias de acesso à informação.

Artigo 10 **Organizações Autorreguladas**

Quando um Estado Parte requeira adesão ou participação ou acesso a qualquer organismo autorregulado, para que os prestadores de serviços financeiros de outro Estado Parte prestem serviços financeiros em base de igualdade com os prestadores de serviços financeiros do Estado Parte em questão, ou quando o Estado Parte outorgue direta ou indiretamente a tais entidades privilégios ou vantagens na prestação de serviços financeiros, esse Estado Parte assegurará que tais entidades concedam tratamento nacional aos prestadores de serviços financeiros estabelecidos no território desse Estado Parte.

Para maior certeza, nenhuma disposição no presente artigo impede que uma organização autorregulada adote seus próprios procedimentos ou requisitos não discriminatórios. Quando tais medidas forem tomadas por organizações não governamentais e sem relação com o exercício da autoridade reconhecida por governos ou autoridades centrais, regionais ou locais, não serão consideradas medidas de um Estado Parte e, portanto, estão fora do alcance deste Anexo.

Artigo 11 **Compromisso de Harmonização**

Os Estados Partes comprometem-se a continuar avançando no processo de harmonização, conforme as pautas aprovadas e a serem aprovadas pelo GMC, nas regulamentações prudenciais e dos regimes de supervisão consolidada e no intercâmbio de informações e experiências em matéria de serviços financeiros.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1

Avulso do PDL 171/2022 [16 de 16]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 462, DE 2022

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2225176&filename=PDL-462-2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 462/2022 [1 de 28]



Data do Documento: 21/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2870014>

Avulso do PDL 462/2022 [2 de 28]

2870014



Data do Documento: 21/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 59/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 462, de 2022 (Mensagem nº 27, de 2022, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2870020>

Avulso do PDL 462/2022 [3 de 28]

2870020



MENSAGEM Nº 27

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça e Segurança Pública, o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República da Índia sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Nova Délhi, em 25 de janeiro de 2020.

Brasília, 25 de janeiro de 2022.



EMI nº 00051/2021 MRE MJSP

Brasília, 22 de Fevereiro de 2021

Senhor Presidente da República,

Submete-se a sua alta consideração o presente Projeto de Mensagem que encaminha ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República da Índia e a República Federativa do Brasil sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 25 de janeiro de 2020, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, pelo Brasil, e pelo Ministro das Relações Exteriores, S. Jaishankar, pela Índia.

2. A crescente inserção internacional do País e o considerável fluxo de pessoas e de bens pelas fronteiras nacionais têm demandado do Governo brasileiro a adoção de esforços para a configuração de extensa rede de acordos de cooperação jurídica internacional, com o objetivo de tornar mais efetiva a aplicação da lei brasileira e de outros países no que respeita à investigação, à instrução de ações penais, ao acesso à justiça e ao cumprimento de decisões judiciais, bem como de promover o combate à criminalidade organizada internacional, incluindo a corrupção, a lavagem de dinheiro, o tráfico de pessoas, o tráfico ilícito de armas de fogo, munição e explosivos, o terrorismo e o financiamento do terrorismo.

3. Extenso e pormenorizado, o Acordo visa a instituir mecanismo moderno de cooperação que trará agilidade no intercâmbio de informações e na adoção de providências por parte das autoridades judiciárias de Brasil e da Índia, sendo semelhante a outros instrumentos sobre assistência jurídica mútua em matéria penal assinados e ratificados pelo Brasil no plano internacional.

4. O Acordo compõe-se de 30 artigos e prevê diversas formas de assistência, como medidas para identificar, rastrear, localizar, restringir, apreender ou confiscar os produtos e instrumentos do crime; a tomada de testemunho ou obtenção de declarações de pessoas; o fornecimento de documentos, registros e outros materiais probatórios, incluindo registros criminais e judiciais; a localização de pessoas e objetos, incluindo sua identificação; a busca e a apreensão; a entrega de objetos, incluindo empréstimo de evidências; a disponibilização de pessoas detidas ou outras pessoas para prestar depoimento ou auxiliar nas investigações; a comunicação de atos processuais, inclusive documentos que busquem o comparecimento de pessoas; perícias de pessoas, objetos e locais; a devolução de ativos relacionados ao crime; a divisão de ativos relacionados ao crime e quaisquer outras formas de assistência jurídica que sejam consistentes com os objetivos do Acordo e de acordo com a legislação nacional da Parte



Avulso do PDL 462/2022 [5 de 28]



Requerida.

5. Os artigos 2 e 3 estabelecem as definições e apontam quais são as Autoridades Centrais, que no caso da República da Índia será o Ministério de Assuntos Internos, e no caso da República Federativa do Brasil será o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

6. Os artigos 4 ao 16 definem as várias modalidades de cooperação jurídica e estabelecem os procedimentos que constituem os pedidos de assistência, sendo que o Artigo 4, por sua vez, cuida do conteúdo das solicitações, e os artigos 5 e 6 tratam da execução e de recusa da assistência. A entrega e transmissão de documentos estão relacionadas nos Artigos 7 e 8, a obtenção de provas da Parte Requerida é tema do Artigo 9, os Artigos 10 e 11 tratam da disponibilidade de pessoas para depor ou auxiliar na investigação da Parte Requerente e da disponibilização de pessoas detidas para fornecer ou auxiliar investigações. A pedido da Parte Requerente, a Parte Requerida poderá, na medida do possível, e sujeito à sua legislação nacional, facilitar a realização de vídeo conferência para fins dos Artigos 9,10,11. A Parte Requerida deverá executar as solicitações de busca, apreensão e entrega de qualquer material para fins probatórios à Parte Requerente, desde que os direitos de boa fé sejam protegidos. O Artigo 16 disciplina a apreensão, confisco e perda de produtos e instrumentos de crime e compartilhamento dos mesmos.

7. A Língua é abordada pelo Artigo 26, e institui que os pedidos e documentos de apoio devem ser acompanhados de uma tradução para o inglês da Índia e para o português do Brasil. A entrada em vigor, alteração e rescisão do Acordo são temas do Artigo 30, segundo o qual está sujeito a ratificação e os instrumentos de ratificação serão trocados o mais rapidamente possível, e entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da troca dos instrumentos de ratificação. Qualquer uma das partes pode denunciar o presente acordo mediante aviso prévio de seis meses por escrito à outra Parte por meio diplomático, e, no caso de rescisão, os pedidos de assistência recebidos antes da rescisão serão, no entanto, processados de acordo com os termos do Acordo, como se este ainda estivesse em vigor.

8. À luz do que precede, e com vistas ao encaminhamento do ato à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição da República, submete-se ao Senhor o presente projeto de Mensagem, acompanhado de versão em português do Tratado.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo, André Luiz de Almeida
Mendonça*



Avulso do PDL 462/2022 [6 de 28]



**ACORDO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A
REPÚBLICA DA ÍNDIA SOBRE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÚTUA EM
MATÉRIA PENAL**

A República Federativa do Brasil

e

a República da Índia,
a seguir denominadas Partes;

Guiados pelas relações tradicionais de amizade entre os dois países;

Reconhecendo a necessidade de facilitar as medidas mais amplas de assistência mútua na entrega de notificações, execução de mandados e outros documentos e comissões judiciais;

Desejando melhorar a eficácia de ambos os países na investigação, repressão, prevenção e supressão de crimes, bem como no rastreamento, restrição, bloqueio ou confisco dos produtos e instrumentos do crime, por meio da cooperação e assistência jurídica mútua em matéria penal;

Recordando a importância particular de combater atividades criminosas graves, incluindo corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico ilícito de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, infrações econômicas, armas de fogo, munições, explosivos, crime organizado, crimes cibernéticos, terrorismo e financiamento do terrorismo;

Concordaram com:

ARTIGO 1
Âmbito de aplicação

1. Nos termos do presente acordo, sem prejuízo do direito interno, as partes conceder-se-ão a medida mais ampla de assistência jurídica mútua em matéria penal.
2. Para efeitos do presente acordo, é concedida assistência jurídica mútua, independentemente de a assistência ser procurada ou prestada por um tribunal ou outra autoridade, conforme previsto no parágrafo 5.



3. O presente acordo aplica-se igualmente a quaisquer pedidos de assistência jurídica mútua relacionados com atos ou omissões cometidos antes da sua entrada em vigor.
4. A assistência será prestada sem levar em consideração se a conduta que é objeto de investigação, processo ou procedimento na Parte Requerente constituiria um crime de acordo com as leis domésticas da Parte Requerida, com exceção do pedido de assistência feito nos termos do Artigo 15 e 16 deste Acordo, em que a assistência será prestada apenas se a conduta constituir um crime no território da Parte Requerida.
5. Para os fins deste Acordo, as autoridades competentes para encaminhar um pedido de assistência jurídica mútua à sua Autoridade Central são os responsáveis ou habilitados a conduzir investigações, processos judiciais ou procedimentos judiciais, conforme definido na legislação nacional da Parte Requerente.
6. O presente Acordo destina-se unicamente à assistência jurídica mútua entre as partes. As disposições deste Acordo não darão direito a qualquer pessoa particular de obter, suprimir ou excluir qualquer evidência ou impedir a execução de uma solicitação.
7. O Acordo não se aplica a:
- a) prisão ou detenção de qualquer pessoa com vistas a extraditar;
 - b) execução de sentença penal imposta na Parte Requerente na Parte Requerida, exceto na extensão permitida pela lei da Parte Requerida e pelo Artigo 16, 17 e 18 do presente Acordo;
 - c) transferência de pessoas sob custódia para cumprir sentença;
 - d) transferência de processos em matéria penal.

Artigo 2 **Definições**

1. Para os fins deste Acordo:
- a) Assuntos criminais significam investigações, inquéritos, julgamentos ou outros procedimentos relacionados a um crime de acordo com as leis domésticas de uma Parte;
 - b) Assuntos criminais também devem incluir investigações ou procedimentos relacionados a crimes tributários, alfandegários e transferências internacionais de capital ou pagamentos,



incluindo aqueles que fomentam o terrorismo e a evasão de divisas.

2. A assistência deve incluir:

- a) identificar, rastrear, pesquisar, localizar, restringir, apreender, confiscar, bloquear e alienar produtos e instrumentos do crime, incluindo aqueles relacionados ao terrorismo, crimes econômicos, crimes cibernéticos e assistência em processos relacionados, desde que permitido pelas leis da Parte Requerida;
- b) obtenção de provas e obtenção de depoimentos de pessoas;
- c) fornecimento de informações, documentos e outros registros, inclusive registros criminais e judiciais;
- d) localização de pessoas e objetos, incluindo sua identificação;
- e) entrega de bens, incluindo empréstimos de provas;
- f) disponibilizar pessoas detidas e outras pessoas para prestar depoimento ou auxiliar investigações, processos ou outros procedimentos criminais;
- g) entrega de documentos, incluindo documentos que visem o comparecimento de pessoas;
- h) autorizar pessoas da Parte Requerente a estarem presentes durante a execução das solicitações;
- i) facilitar o comparecimento de testemunhas ou o auxílio de pessoas em investigações, processos ou outros procedimentos criminais; e
- j) tomar medidas para restituir fundos públicos desviados;
- k) proteger e preservar dados de computador;
- l) qualquer outra assistência consistente com os objetivos deste Acordo e que não contrarie a lei doméstica da Parte Requerida.

3. Para os fins deste Acordo:

- a) "Produto do crime" significa qualquer propriedade que seja derivada ou obtida direta ou indiretamente, por qualquer pessoa, como resultado de atividade criminosa (incluindo



- crimes envolvendo transferência de moeda), ou o valor de tais bens;
- b) "Propriedade" inclui bens e ativos de todos os tipos, sejam corpóreos ou incorpóreos, móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, bem como ações e instrumentos que comprovem a propriedade ou o interesse em tais propriedades obtidas por meio de produtos e instrumentos do crime;
 - c) "Confisco" significa qualquer medida que resulte em privação de bens;
 - d) "Instrumentos de crime" significa qualquer propriedade que seja ou se destine a ser usada em conexão com a prática de uma infração; e
 - e) "restrição de propriedade" significa qualquer medida para impedir a negociação, a transferência ou a alienação de bens;
 - f) "Embargo" significa proibição de transferência, conversão, disposição ou movimento de propriedade por uma ordem;
 - g) "Dados" significa uma representação de informações, conhecimentos, fatos, conceitos ou instruções que estão sendo preparadas ou foram preparadas de maneira formal e que devem ser processadas, estão sendo processadas ou foram processadas em um sistema ou rede de computadores e podem estar de qualquer formato (incluindo impressões de computador, mídia de armazenamento magnético ou óptico, cartões perfurados, fitas perfuradas) ou armazenados internamente na memória do computador;
 - h) "Dados pessoais" significa dados sobre ou relacionados a uma pessoa física ou jurídica que seja direta ou indiretamente identificável, tendo em conta qualquer característica, traço, atributo ou qualquer outra característica da identidade dessa pessoa física ou jurídica, ou qualquer combinação de tais recursos ou qualquer combinação de tais recursos com outras informações; e
 - i) "Preservação de dados do computador" significa a proteção dos dados do computador que já existem em forma armazenada contra modificação, exclusão e qualquer coisa que possa causar alterações ou deterioração na qualidade ou condição atual.

Artigo 3

Avulso do PDL 462/2022 [10 de 28]



Autoridades centrais

1. Os pedidos de assistência ao abrigo do presente Acordo devem ser feitos através das autoridades centrais das Partes.
2. Na República Federativa do Brasil, a Autoridade Central é o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Na República da Índia, a Autoridade Central é o Ministério de Assuntos Internos.
3. As Autoridades Centrais devem se comunicar diretamente entre si para os fins deste Acordo.
4. As Partes podem, a qualquer momento, designar qualquer outra autoridade como Autoridade Central para os fins deste Acordo. A notificação dessa designação será realizada por troca de notas diplomáticas.

Artigo 4 Conteúdo das Solicitações

1. O pedido de assistência deve ser feito por escrito. No entanto, em circunstâncias urgentes, uma solicitação pode ser feita por e-mail ou fax ou qualquer outra forma acordada de mídia eletrônica ou através da INTERPOL, mas deve ser confirmada por escrito com todos os documentos relevantes dentro de 15 dias após a solicitação.
2. Os pedidos de assistência devem incluir uma declaração contendo:
 - a) O nome da autoridade competente que conduz a investigação ou o procedimento a que o pedido se refere;
 - b) a natureza da investigação, processo ou procedimento, incluindo um resumo dos fatos e uma cópia das leis aplicáveis, exceto nos casos de solicitação de entrega de documentos;
 - c) a finalidade para a qual o pedido é feito e a natureza da assistência solicitada;
 - d) detalhes de contato de uma pessoa capaz de responder a perguntas sobre solicitação;
 - e) estabelecer vínculo entre a questão criminal e a assistência solicitada;
 - f) informações disponíveis para a Parte Requerente sobre a pessoa ou propriedade sob investigação;



- g) a história criminal do suposto acusado, se houver;
- h) detalhes de qualquer procedimento ou requerimento específico que a Parte Requerente deseja seguir;
- i) qualquer prazo dentro do qual seja desejado o cumprimento da solicitação;
- j) a identidade, a nacionalidade e a localização da pessoa ou pessoas que são objeto da investigação ou do procedimento, sempre que possível, a data, o local de nascimento e o nome dos pais;
- k) no caso de pedidos de obtenção de provas ou busca e apreensão, uma declaração indicando a base da convicção de que evidências podem ser encontradas na jurisdição da Parte Requerida;
- l) no caso de pedidos de obtenção de provas de uma pessoa, uma declaração sobre se são necessárias declarações simples ou juramentadas e uma descrição do objeto da evidência ou declaração solicitada;
- m) no caso de empréstimo de provas, a pessoa ou classe de pessoas que terão sua custódia, o local para o qual a prova será removida, quaisquer testes a serem realizados e a data em que a prova será devolvida;
- n) no caso de disponibilizar as pessoas detidas, a pessoa ou classe de pessoas que estarão sob custódia durante a transferência, o local para o qual a pessoa detida será transferida e a data do retorno dessa pessoa;
- o) a necessidade, se houver, de confidencialidade e as razões para isso; e
- p) No caso de pedidos de bloqueio ou confisco de produtos ou instrumentos de crime, sempre que possível:
 - i) uma descrição detalhada dos produtos ou instrumentos, incluindo sua localização;
 - ii) uma declaração descrevendo a base da crença de que o dinheiro ou a propriedade são os produtos ou instrumentos do crime; e
 - iii) uma declaração descrevendo as evidências que estariam disponíveis para um processo na Parte Requerida.



- q) Em caso de solicitação em relação ao conteúdo dos dados, deve ser fornecida uma declaração sobre a provável causa do vínculo entre o crime e as informações procuradas;
- r) Em caso de solicitação de preservação de dados, a identidade do provedor de serviços de Internet (ISP) ou do provedor de serviços de telecomunicações (TSP) ou de um indivíduo ou instituição cujos dados devem ser preservados ou o endereço de telecomunicações dessa pessoa deve ser fornecido pela Parte Requerente, juntamente com uma descrição dos dados que devem ser preservados e sua relevância para a investigação ou acusação;
- s) No caso de solicitação de identificação de informações bancárias, a identidade da pessoa física ou jurídica relevante para a localização de tais contas ou transações pode ser fornecida pela Parte Requerente, juntamente com uma declaração que mostre que as informações solicitadas estão relacionadas à investigação criminal ou procedimento e que os bancos no território da Parte Requerida possam ter as informações solicitadas.
3. A Parte Requerida não se recusará a executar a solicitação apenas porque ela não inclui todas as informações descritas neste artigo, caso esta possa ser executada de acordo com a lei da Parte Requerida.
4. A Parte Requerida pode solicitar à Parte Requerente que forneça qualquer informação adicional que pareça necessária à Parte Requerida para fins de execução da solicitação.

Artigo 5 **Execução de Solicitação**

1. A Autoridade Central da Parte Requerida deve executar prontamente a solicitação, ou executá-la através da autoridade apropriada, de acordo com a lei da Parte Requerida e, na medida em que não seja proibida por essa lei, da maneira especificada pela Parte Requerente.
2. O Tribunal ou a autoridade competente em nome da Parte Requerida terá autoridade para emitir convocações, intimações, mandados de busca ou outras ordens necessárias para executar a solicitação.
3. A Autoridade Central da Parte Requerida tomará todas as providências necessárias para a representação na Parte Requerida da Parte Requerente em qualquer processo decorrente de um pedido de assistência.



4. A Parte Requerida deverá, mediante solicitação, informar a Parte Requerente da data e local da execução do pedido de assistência.

5. A Parte Requerida não se recusará a executar uma solicitação apenas com base em sigilo bancário.

Artigo 6 Recusa de Assistência

1. A Parte Requerida recusará a assistência se:
- a) a execução do pedido prejudique sua soberania, segurança, ordem pública ou outros interesses essenciais, ou prejudique a segurança de qualquer pessoa;
 - b) a execução da solicitação seja contrária à lei interna da Parte Requerida;
 - c) o pedido se refira a um crime pelo qual a pessoa acusada foi absolvida ou perdoada definitivamente;
 - d) o pedido se refira a uma infração militar que não constitua crime ao abrigo do direito penal comum;
 - e) Existam motivos substanciais para crer que o pedido de assistência foi feito com o objetivo de investigar e processar uma pessoa por causa da raça, sexo, religião, nacionalidade, origem ou opiniões políticas dessa pessoa, ou a posição dessa pessoa pode ser prejudicada por qualquer uma dessas razões;
 - f) O pedido não seja feito em consonância com as disposições deste Acordo;
 - g) Se a solicitação for feita por crime que seja considerado pela Parte Requerida como sendo de natureza política. Para os fins deste Acordo, os seguintes crimes não serão considerados crimes políticos:
 - i) Assassinato ou outro crime doloso contra a pessoa de um Chefe de Estado ou Chefe de Governo de uma das Partes, ou de um membro da família do Chefe de Estado ou de Governo;
 - ii) Crimes relacionados ao seqüestro de aeronaves, conforme descrito na Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, realizada em Haia em 16 de dezembro de 1970;



- iii) Atos de sabotagem aeronáutica, conforme descrito na Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, realizada em Montreal em 23 de setembro de 1971;
- iv) Crimes contra pessoas internacionalmente protegidas, incluindo diplomatas, conforme descrito na Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes contra Pessoas que Gozam de Proteção Internacional, Inclusive Agentes Diplomáticos, realizado em Nova York em 14 de dezembro de 1973;
- v) Tomada de reféns, conforme descrito na Convenção Internacional Contra a Tomada de Reféns, realizada em Nova York em 17 de dezembro de 1979;
- vi) Crimes relacionados a drogas ilegais, conforme descrito na Convenção Única sobre Entorpecentes, 1961, realizada em Nova York em 30 de março de 1961, no Protocolo que altera a Convenção Única sobre Entorpecentes, 1961, realizada em Genebra em 25 de março de 1972, e a Convenção da ONU contra Tráfico de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, realizada em Viena em 20 de dezembro de 1988;
- vii) Investigação e procedimentos relacionados a ofensas criminais relacionadas ao terrorismo, isto é, uso da violência para fins políticos ou para amedrontar o público;
- viii) Qualquer outro crime no âmbito do terrorismo internacional, estupefacientes, crimes cibernéticos, convenções sobre corrupção e seus protocolos dos quais ambas as Partes sejam parte;
- ix) Qualquer crime definido nos termos da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC);
- x) Uma conspiração ou tentativa de cometer qualquer uma das infrações anteriores, ou ajudar ou favorecer uma pessoa que comete ou tenta cometer esses crimes.

2. A assistência pode ser recusada se:

- a) Se a solicitação feita é *de minimis* em sua natureza;
- b) O pedido de restrição, perdimento ou confisco de produtos e instrumentos de crime ou apreensão de bens refere-se a



conduta / atividade que não pode ser a base para tal restrição, confisco, perdimento ou apreensão na Parte Requerida;

- c) Se a Autoridade Central da Parte Requerida entender que a execução de uma solicitação pode interferir em uma investigação criminal, processo judicial ou procedimento em andamento nessa Parte, poderá adiar a execução ou sujeitar a execução às condições determinadas após consultas com a Autoridade Central da Parte Requerente. Se a Parte Requerente aceitar a assistência sujeita às condições, deverá cumpri-las;
- d) A Parte Requerida deverá informar prontamente a Parte Requerente de sua decisão de não executar, no todo ou em parte, um pedido de assistência ou adiar a execução, e deverá fundamentar a decisão.

3. Antes de recusar um pedido de assistência, a Parte Requerida deve considerar se a assistência pode ser concedida sob as condições que considerar necessárias. Se a Parte Requerente aceitar assistência sujeita a condições, deverá cumpri-las.

Artigo 7 **Entrega de Documentos**

1. A Parte Requerida deve entregar qualquer documento que lhe seja transmitido para esse fim.
2. A Parte Requerente transmitirá a solicitação para a entrega de um documento referente a uma resposta ou comparecimento na Parte Requerente dentro de um prazo razoável, antes da resposta ou do comparecimento programado.
3. A Parte Requerida deve devolver uma prova de entrega sempre que possível da maneira especificada na solicitação.
4. Se a entrega não puder ser realizada, os motivos deverão ser comunicados imediatamente pela Parte Requerida à Parte Requerente.

Artigo 8 **Transmissão de documentos e objetos**

1. A Parte Requerida deve fornecer cópias das informações, documentos e registros de departamentos e agências governamentais disponíveis publicamente.



2. A Parte Requerida pode fornecer qualquer informação, documentos, registros e objetos em poder de um departamento ou agência governamental, mas não disponível ao público, na mesma extensão e nas mesmas condições que estariam disponíveis para suas próprias autoridades policiais e judiciais.

3. A Parte Requerida pode fornecer cópias autenticadas de documentos ou registros, a menos que a Parte Requerente expressamente solicite os originais.

4. Os documentos, registros ou objetos originais fornecidos à Parte Requerente serão devolvidos à Parte Requerida o mais rápido possível, mediante solicitação.

5. Na medida em que não seja proibido pela lei da Parte Requerida, documentos, registros ou objetos deverão ser fornecidos em um formulário ou acompanhados da certificação especificada pela Parte Requerente, a fim de torná-los admissíveis de acordo com a lei da Parte Requerente.

Artigo 9 **Obtenção de provas na Parte Requerida**

1. Uma pessoa, incluindo uma pessoa em custódia, solicitada a testemunhar e produzir documentos, registros ou outros artigos na Parte Requerida pode ser obrigada por intimação ou ordem para comparecer e testemunhar e produzir esses documentos, registros e outros artigos, de acordo com a lei da Parte Requerida.

2. Sujeito à lei da Parte Requerida, os comissários, outros funcionários da Parte Requerente e as pessoas envolvidas nos procedimentos da Parte Requerente deverão ter permissão para estarem presentes quando as evidências forem obtidas na Parte Requerida.

3. Os cidadãos da Parte Requerente presentes enquanto as provas são obtidas, desde que permitido pela lei da Parte Requerida, podem fazer perguntas às autoridades da Parte Requerida. As pessoas presentes na execução de uma solicitação podem ser autorizadas a fazer uma transcrição literal do processo. O uso de meios técnicos para fazer tal transcrição literal pode ser permitido.

4. Sujeito à lei da Parte Requerida, uma testemunha também pode ser inquirida na Parte Requerida por comissão criada por corte competente da Parte Requerente.

5. Mediante solicitação de assistência nos termos deste Artigo, uma pessoa obrigada a prestar depoimento como testemunha no território da Parte Requerida pode recusar-se a fornecer tal evidência se a lei da Parte



Requerida assim o permitir, e essa pessoa não deve, por esse motivo, ser responsabilizada ou sofrer qualquer penalidade ou medida coercitiva pelas cortes da Parte Requerente ou Parte Requerida.

Artigo 10

Disponibilidade de pessoas para depor ou auxiliar na investigação da Parte Requerente

1. A Parte Requerente pode solicitar a assistência da Parte Requerida para convocar uma pessoa para:

- a) comparecer ou testemunhar em um processo relacionado a um assunto criminal na Parte Requerente, desde que essa pessoa não seja a pessoa acusada no processo;
- b) ou auxiliar na investigação em relação a uma questão criminal na Parte Requerente.

2. Se a Parte Requerente considerar que é necessária a apresentação pessoal de uma testemunha ou especialista para fins de depoimento ou prestação de assistência, esta deverá informar a Parte Requerida. A Parte Requerida deve informar a testemunha ou especialista do pedido e, em seguida, comunicar à Parte Requerente a resposta recebida da testemunha ou especialista. Quando for o caso, a Parte Requerida deve certificar-se de que foram tomadas providências para a segurança da pessoa.

3. A Parte Requerida pode fornecer antecipadamente qualquer quantia acordada mutuamente a essa pessoa, a qual será restituída pela Parte Requerente.

4. As ajudas de custo, as despesas de viagem e de estadia dos reclamantes, testemunhas e especialistas serão custeadas pela Parte Requerente.

Artigo 11

Disponibilização de pessoas detidas para fornecer evidências ou auxiliar em investigações

1. Uma pessoa em custódia na Parte Requerida será, a pedido da Parte Requerente, transferida temporariamente para a Parte Requerente para auxiliar em investigações ou procedimentos, desde que a pessoa consinta com essa transferência e que não haja impedimentos à transferência da pessoa.

2. Quando for exigido que a pessoa transferida seja mantida em custódia de acordo com a lei da Parte Requerida, a Parte Requerente manterá



essa pessoa sob custódia e devolverá a pessoa sob custódia na conclusão da execução da solicitação.

3. Quando a sentença imposta expirar, ou quando a Parte Requerida avisar a Parte Requerente de que a pessoa transferida não precisa mais ser mantida em custódia, essa pessoa será libertada e tratada como uma pessoa presente na Parte Requerente por conta de uma solicitação que visa a presença desta pessoa.

4. A pessoa transferida temporariamente será devolvida à Parte Requerida na conclusão do processo criminal para o qual a pessoa foi transferida.

5. O período de custódia no território da Parte Requerente será deduzido do período de cumprimento da pena que a pessoa em questão é ou será obrigada a sofrer no território da Parte Requerida.

Artigo 12

Salvo Conduto

1. Uma pessoa presente na Parte Requerente em resposta a uma solicitação não deve ser detida, exceto pela custódia nos termos do Artigo 11 (2), processada ou sujeita a qualquer outra restrição de liberdade pessoal nessa Parte por quaisquer atos ou omissões que precederam a saída dessa pessoa da Parte Requerida, nem será obrigada a depor em qualquer processo que não seja aquele a que a solicitação se refere.

2. O parágrafo 1 deste artigo deixará de ser aplicável se uma pessoa, uma vez liberada para deixar a Parte Requerente, não tiver saído dentro de trinta (30) dias após o recebimento da notificação oficial de que o comparecimento da pessoa não é mais necessário ou, havendo deixado o país, tenha regressado voluntariamente,

3. Uma pessoa que não consentir na transferência, nos termos do artigo 10 ou 11, não estará, em razão disso, sujeito a qualquer penalidade ou medida coercitiva dos tribunais do Estado Requerente ou do Estado Requerido.

Artigo 13

Trânsito de pessoas em custódia

1. A Parte Requerida pode autorizar o trânsito através de seu território de pessoa mantida em custódia pela Parte Requerente ou por um terceiro Estado, cuja apresentação pessoal tenha sido solicitada pela Parte Requerente em uma investigação, processo ou procedimento.



2. A Parte Requerida deve possuir autoridade e obrigação de manter a pessoa sob custódia durante o trânsito.

Artigo 14

Videoconferência

A pedido da Parte Requerente, a Parte Requerida poderá, na medida do possível, e sujeito à sua legislação nacional, facilitar a realização de videoconferência para os fins dos Artigos 9, 10 e 11.

Artigo 15

Busca e apreensão

1. A Parte Requerida deve executar as solicitações de busca, apreensão e entrega de qualquer material para fins probatórios à Parte Requerente, desde que os direitos de terceiros de boa fé sejam protegidos.
2. A busca e apreensão devem ser conduzidas pela Parte Requerida na mesma extensão e nas mesmas condições que seriam realizadas por suas próprias autoridades policiais e judiciais, de acordo com suas leis.
3. A autoridade competente que executou uma solicitação de busca e apreensão deve fornecer as informações que possam ser exigidas pela Parte Requerente relativas a, mas não se limitando a, identidade, condição, integridade e continuidade da posse dos documentos, registros ou objetos apreendidos e as circunstâncias da apreensão.
4. A Autoridade Central da Parte Requerida pode exigir o consentimento da Parte Requerente, sujeito aos termos e condições que a Parte Requerida considere necessários para proteger os interesses de terceiros no item a ser transferido.

Artigo 16

Embargo, confisco e bloqueio de produtos e instrumentos de crime e compartilhamento dos mesmos

1. A Parte Requerida deverá, mediante solicitação, procurar verificar se algum produto ou instrumento do crime alegado está localizado dentro de sua jurisdição, investigar transações financeiras e obter outras informações ou evidências que possam ajudar a garantir a recuperação de produtos e instrumentos de crime. A Parte Requerida transmitirá à Parte Requerente os resultados de suas investigações.
2. Quando, nos termos da subcláusula 1 do presente artigo, forem encontrados produtos suspeitos e instrumentos de crime, a Parte Requerida



deverá, mediante solicitação, tomar as medidas permitidas por sua lei para impedir qualquer negociação, transferência ou descarte daqueles produtos suspeitos e instrumentos de crime, enquanto se aguarda uma determinação final em relação a esses produtos por um tribunal da Parte Requerente.

3. A Parte Requerida deverá, na medida do permitido por sua lei, executar ou permitir a execução de uma ordem final oriunda de uma corte da Parte Requerente, tomando ou confiscando os proveitos e instrumentos de crime e adotando outras medidas apropriadas para compensação às vítimas de crime e para cobrança de multas impostas pelo tribunal da Parte Requerente em processo criminal.

4. As partes garantirão que os direitos de terceiros de boa-fé sejam respeitados na aplicação do presente artigo.

5. As Partes consultar-se-ão para a destinação final dos proveitos e instrumentos do crime após dedução de despesas razoáveis incorridas na obtenção desses produtos.

6. Quando uma das Partes tiver motivos para acreditar que qualquer pessoa ou grupo de pessoas em sua jurisdição coletou ou esteja coletando ou contribuiu ou esteja contribuindo para quaisquer fundos destinados, direta ou indiretamente, ao financiamento ou promoção de atos de terrorismo no território da outra Parte, levará esses fatos à notificação da outra Parte e, mediante solicitação, tomará as medidas permitidas por sua legislação nacional para busca, apreensão e confisco de tais fundos e para persecução penal do indivíduo em questão.

Artigo 17 **Restituição de Ativos**

1. Como regra geral, uma vez emitida uma decisão de um tribunal de apelação ou equivalente na Parte Requerente, a restituição dos ativos será decidida pelas autoridades competentes.

2. A devolução deverá ocorrer, como regra geral, baseada em julgamento final na Parte Requerente

Artigo 18 **Retorno de fundos públicos desviados**

1. Quando a Parte Requerida apreender ou confiscar ativos que constituam fundos públicos, lavados ou não, e que tenham sido desviados da Parte Requerente, a Parte Requerida devolverá os bens apreendidos ou confiscados, deduzidos os custos operacionais incorridos pela Parte



Requerida. O retorno deve ocorrer, como regra geral, baseado em sentença final na Parte Requerente.

2. Se o objeto de confisco representar a propriedade cultural de uma Parte, será devolvido a essa Parte como um todo.

3. As Partes concordam que pode não ser apropriado compartilhar quando o valor dos ativos executados ou a assistência prestada pela Parte que coopera é de minimis.

Artigo 19

Proteção e preservação de dados

1. A solicitação relativa à assistência para o fornecimento de dados digitais ou pessoais sob este Acordo ocorrerá em estrita conformidade com a legislação nacional da Parte Requerida. Esses dados também podem ser fornecidos para prevenção de infrações de considerável importância, repressão de infrações e para evitar um perigo substancial à segurança pública.

2. As Partes, ao buscarem ou prestarem assistência nos termos do parágrafo 1, devem tomar as seguintes salvaguardas razoáveis, de acordo com suas leis nacionais:

- a) os dados, incluindo dados pessoais, devem ser obtidos e processados de maneira justa e legal e devem ser apropriados, relevantes e não excessivos em relação aos fins para os quais são buscados e transferidos;
- b) a Parte Requerente informará à Parte Requerida o período de tempo para o qual os dados são necessários. Esse período de tempo deverá ser consentido pela Parte Requerida. Os dados transferidos devem ser mantidos por um período não superior ao período necessário para a finalidade para a qual foram recebidos e devem ser devolvidos à Parte Requerida ou excluídos ao final do período especificado. A Parte Requerente deverá informar a Parte Requerida com antecedência, caso os dados tenham que ser mantidos por um período mais longo na Parte Requerente;
- c) as autoridades competentes das partes tomarão todas as medidas razoáveis para impedir a transferência de dados imprecisos, incompletos ou desatualizados. Se for estabelecido que dados imprecisos ou intransferíveis foram transferidos, a Parte Requerente deverá informar imediatamente a Parte Requerida e fornecer dados corretos ou precisos. A Parte Requerente deve excluir ou devolver quaisquer dados imprecisos recebidos;



- d) nenhum dado transferido para a Parte Requerente sob este Acordo poderá ser transferido para um terceiro país, um indivíduo particular ou um organismo internacional sem o consentimento da Parte Requerida que forneceu os dados;
 - e) as Partes tomarão as medidas apropriadas para garantir que os dados transferidos a eles sejam protegidos contra destruição acidental ou não autorizada, perda acidental e acesso, modificação ou disseminação não autorizada;
 - f) As Partes manterão um registro dos dados transferidos e de sua destruição; e
 - g) mediante solicitação, a Parte Requerente deverá informar a Parte Requerida de como os dados estão sendo utilizados.
3. Uma Parte pode solicitar que a outra Parte emita um aviso exigindo que qualquer pessoa ou provedor de serviços de Internet na posse ou controle de dados de computador aos quais a solicitação se aplique preserve os dados nos casos em que pareça à Parte Requerente que existam motivos para suspeitar que os dados solicitados podem conter informações relevantes para atividades criminosas. A Parte Requerida manterá os dados preservados até que estes sejam obtidos e transferidos pela Parte Requerida de acordo com a assistência solicitada.

Artigo 20

Identificação de informações bancárias

1. Mediante solicitação da Parte Requerente, a Parte Requerida deverá, de acordo com os termos deste Artigo, verificar imediatamente se os bancos localizados em seu território possuem informações sobre se uma pessoa física ou jurídica identificada suspeita ou acusada de um crime é a titular de uma conta ou contas bancárias e qualquer outro detalhe da mesma. A Parte Requerida deve comunicar imediatamente essas informações à Parte Requerente.
2. As ações descritas no parágrafo 1 deste artigo também são aplicáveis com a finalidade de identificar:
- a) informações sobre pessoas físicas ou jurídicas condenadas ou envolvidas de outra forma em um crime; e
 - b) transações financeiras não relacionadas a contas.
3. As partes responderão a um pedido de produção dos registros relativos às contas ou transações identificadas nos termos do presente artigo, em conformidade com as disposições do presente acordo.



Artigo 21

Investigação Conjunta

As Partes, de acordo com os termos e condições mutuamente acordados, poderão realizar investigações conjuntas caso a caso em relação às investigações, processos ou procedimentos. As Partes devem concordar mutuamente com os procedimentos sob os quais a equipe de investigação conjunta deve operar, como sua composição, duração, localização, organização, funções, finalidade e termos, bem como sobre a participação dos membros da equipe de uma das Partes nas atividades de investigação que ocorrem em território da outra parte.

Artigo 22

Compatibilidade com outros acordos / tratados

A assistência e os procedimentos estabelecidos neste Acordo não impedirão uma das Partes de prestar assistência à outra Parte através das disposições de outras convenções / acordos internacionais aplicáveis, ou através das disposições de sua legislação nacional. As Partes também podem prestar assistência de acordo com qualquer arranjo, acordo ou prática bilateral que possa ser aplicável.

Artigo 23

Confidencialidade e limitação de uso

1. A Parte Requerida envidará seus melhores esforços para manter confidenciais a solicitação de assistência, seu conteúdo e seus documentos justificativos. Se a solicitação não puder ser executada sem violar a confidencialidade, a Parte Requerida deverá informar a Parte Requerente, que determinará se e em que medida a solicitação deve ser executada.
2. Salvo acordo em contrário, a Parte Requerente não deve, sem o consentimento da Parte Requerida, usar ou transferir informações ou evidências fornecidas pela Parte Requerida para investigações ou procedimentos diferentes dos indicados na solicitação. A Parte Requerente solicitará o consentimento prévio da Parte Requerida para usar ou divulgar informações ou evidências obtidas por meio de assistência para outros fins que não os mencionados na solicitação.
3. A Parte Requerente deve cumprir qualquer outra limitação imposta pela Parte Requerida ao uso ou transmissão de informações ou evidências fornecidas.

Artigo 24

Informação espontânea



1. A Autoridade Central de uma das Partes poderá, sem solicitação prévia, encaminhar informações à Autoridade Central da outra Parte, se considerar que a divulgação dessas informações poderá ajudar a outra Parte a iniciar ou realizar investigações ou procedimentos, ou que pode levar a uma solicitação por essa Parte nos termos deste Acordo.
2. A Parte que fornece informações pode, de acordo com sua legislação nacional, impor condições ao uso de tais informações pela outra Parte.

Artigo 25 **Certificação ou autenticação**

Os documentos, registros ou objetos transmitidos de acordo com este Acordo não exigirão nenhuma forma de autenticação, exceto conforme especificado no Artigo 7 ou conforme exigido pela Parte Requerente.

ARTIGO 26 **Língua**

Os pedidos e documentos de apoio devem ser acompanhados de uma tradução para o inglês da Índia e para o português do Brasil.

Artigo 27 **Custos**

1. A Parte Requerida arcará com o custo de execução do pedido de assistência, exceto que a Parte Requerente suportará:
 - a) as despesas associadas ao transporte de qualquer pessoa para ou do território da Parte Requerida, a pedido da Parte Requerente, e quaisquer despesas a serem pagas a essa pessoa enquanto estiver na Parte Requerente, de acordo com uma solicitação nos termos dos artigos 9 ou 10 deste Acordo;
 - b) as despesas, incluindo subsídios e honorários de especialistas, tanto na Parte Requerida quanto na Parte Requerente;
 - c) as despesas relacionadas à tradução, interpretação e transcrição: e
2. As despesas associadas à obtenção de provas da Parte Requerida à Parte Requerente por vídeo, satélite ou outros meios tecnológicos serão custeadas pelas respectivas Partes.
3. Se se tornar evidente que a execução da solicitação requer despesas de natureza extraordinária, as Partes consultar-se-ão para



determinar os termos e condições sob os quais a assistência solicitada pode ser prestada.

Artigo 28 **Consultas**

1. As Autoridades Centrais das Partes consultar-se-ão prontamente, nos momentos acordados mutuamente por elas, para promover a implementação mais eficaz deste Acordo. As Autoridades Centrais também poderão acordar medidas práticas necessárias para facilitar a implementação deste Acordo.

2. As consultas bilaterais entre as Autoridades Centrais das Partes poderão ser realizadas anualmente para a aplicação efetiva das disposições do presente Acordo e para o monitoramento da execução dos pedidos previstos no presente Acordo.

Artigo 29 **Resolução de Litígios**

1. As partes esforçar-se-ão por resolver os litígios relativos à interpretação ou aplicação do presente acordo através dos canais diplomáticos.

Artigo 30 **Entrada em vigor, alteração e rescisão**

1. O presente acordo está sujeito a ratificação e os instrumentos de ratificação serão trocados o mais rapidamente possível. Entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da troca dos instrumentos de ratificação.

2. O presente acordo pode ser alterado por consentimento mútuo.

3. Qualquer uma das partes pode denunciar o presente acordo mediante aviso prévio de seis meses por escrito à outra Parte por meio diplomático. Após o término do prazo, o Acordo deixará de ter qualquer força ou efeito.

4. No caso de rescisão, os pedidos de assistência recebidos antes da rescisão serão, no entanto, processados de acordo com os termos do Acordo, como se este ainda estivesse em vigor.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.



Feito em dois originais em Nova Délhi neste 25º dia de janeiro de 2020 em português, hindi e inglês. Todos os textos são igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, o texto em inglês será aplicado.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

PELA REPÚBLICA DA ÍNDIA

Ernesto Araújo
Ministro das Relações Exteriores

Sr. S. Jaishankar,
Ministro das Relações Exteriores



Avulso do PDL 462/2022 [27 de 28]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1

Avulso do PDL 462/2022 [28 de 28]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 2023

Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotado em Genebra, em 28 de maio de 2014.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2328765&filename=PDL-323-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 323/2023 [1 de 12]



Data do Documento: 21/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotado em Genebra, em 28 de maio de 2014.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotado em Genebra, em 28 de maio de 2014.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2870040>

Avulso do PDL 323/2023 [2 de 12]

2870040

Data do Documento: 21/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 57/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 323, de 2023 (Mensagem nº 173, de 2023, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotado em Genebra, em 28 de maio de 2014”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2870044>

Avulso do PDL 323/2023 [3 de 12]

2870044

MENSAGEM Nº 173

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e do Trabalho e Emprego, o anexo texto do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, adotado em Genebra, em 28 de maio de 2014.

Brasília, 1º de maio de 2023.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 323/2023 [4 de 12]



EMI nº 00058/2023 MRE MTE

Brasília, 26 de Abril de 2023

Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, proposta de ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção nº 29 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório.

2. O Protocolo foi aprovado pela Conferência Internacional do Trabalho em 2014, por ampla maioria de votos. Na ocasião, contou com o apoio dos três atores sociais brasileiros – governo, empregadores e trabalhadores. Sua entrada em vigor deu-se em novembro de 2016. Até o momento, 49 países o ratificaram.

3. O Protocolo atualiza e complementa a Convenção nº 29 sobre Trabalho Forçado, de 1930, com vistas a dirimir lacunas em sua implementação. Trata-se de atualização importante, à luz de mudanças havidas no contexto do trabalho forçado contemporâneo.

4. Tomando por base a definição de trabalho forçado constante do artigo 2º da Convenção nº 29, o Protocolo detalha o rol de medidas de prevenção, proteção e compensação a serem aplicadas pelos Estados partes, ao mesmo tempo em que também atribui responsabilidades aos parceiros sociais pelo combate a essa prática.

5. O Protocolo busca avançar em normas programáticas voltadas para a prevenção, a reparação, a reintegração e a proteção de trabalhadores submetidos ao trabalho forçado ou obrigatório. Insta os Estados e demais atores relevantes a coordenar ações para o enfrentamento dessa mazela, inclusive por meio da criação e do fortalecimento de serviços de inspeção laboral. Seus dispositivos não se restringem, portanto, à aplicação de sanções contra responsáveis por essa prática, mas também abarcam o fortalecimento de outras capacidades institucionais necessárias a identificá-la e preveni-la.

6. O Protocolo inclui medidas específicas de proteção a crianças contra o trabalho forçado, em sintonia com a Convenção nº 182 da OIT sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e ações imediatas para a sua eliminação. Integra, transversalmente, a perspectiva de gênero ao tratamento do tema, fazendo referência, sempre que cabível, à maior vulnerabilidade de mulheres e meninas. Dispõe, de forma convergente com a normativa brasileira, que o combate ao trabalho forçado deve também envolver a adoção de medidas para a prevenção e a superação de suas causas profundas, que aumentam os riscos de vitimização. O Protocolo reitera, por fim, que a proibição do trabalho forçado ou obrigatório integra o rol de princípios e direitos fundamentais do trabalho.

7. O Protocolo está alinhado à legislação brasileira, que prevê medidas similares de proteção e reparação a vítimas do trabalho forçado, de sanção aos responsáveis por essa prática e de prevenção de sua ocorrência. Cumpre reconhecer, neste particular, que a legislação brasileira é mais abrangente do que aquela consagrada pela própria OIT, em relação à definição de trabalho forçado.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 323/2023 [5 de 12]



8. O governo brasileiro tem, com efeito, se empenhado em promover medidas para prevenção e o enfrentamento do trabalho forçado ou realizado em condições análogas à escravidão, tanto no âmbito doméstico, quanto no âmbito internacional.

9. O tema tem sido objeto de ações de cooperação trilateral e sul-sul promovidas pelo Brasil, em parceria com a OIT. A experiência brasileira ilustra a importância de aplicar abordagem abrangente à prevenção e ao enfrentamento desse fenômeno. A criação, pelo país, em 1995, dos grupos especiais de fiscalização móvel, constituiu um marco desse esforço. Segundo estimativas publicadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, em 2021, mais de 55 mil trabalhadores foram resgatados e atendidos pelos grupos especiais, ao longo de 26 anos de atuação.

10. O lançamento, em 2003, do 1º Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e da “lista suja do trabalho escravo” foi outro passo importante desse processo.

11. Alterações legislativas que tipificaram, em 2003, o trabalho em condições análogas à escravidão, e que emendaram, em 2014, a Constituição Federal, marcaram avanços nessa trajetória.

12. Ao longo de mais de duas décadas, o Brasil tem constituído um sistema de garantia de direitos, dedicado a prevenir e a enfrentar o trabalho forçado ou realizado em condições análogas à escravidão.

13. A ratificação do Protocolo terá como principal efeito consolidar a posição de referência do Brasil no combate ao trabalho forçado, servindo de estímulo aos demais Estados-membros da OIT para que envidem maiores esforços na direção da supressão efetiva e sustentada do trabalho forçado. Reforçará, ademais, o empenho do país em alcançar o cumprimento da meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que estabelece o compromisso com a erradicação da escravidão moderna até 2030, conforme segue:

8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas. (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8>).

14. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo texto do Protocolo à Convenção nº 29 sobre Trabalho Forçado ou Obrigatório.

Respeitosamente,

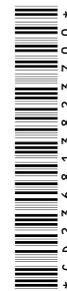
Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira, Luiz Marinho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 323/2023 [6 de 12]

Apresentação nº 052/2023 18.02.000 - Mesa

MSC n.173/2023



P029 – Protocolo de 2014 relativo à Convenção sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, 1930.

Preâmbulo

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho e reunida nessa cidade em 28 de maio de 2014, na sua 103ª reunião;

Reconhecendo que a proibição do uso de trabalho forçado ou obrigatório faz parte dos direitos fundamentais, e que o trabalho forçado ou obrigatório constitui uma violação dos direitos humanos, viola a dignidade de milhões de mulheres, homens, meninas e meninos, contribui para perpetuar a pobreza e é um obstáculo para a conquista do trabalho decente para todos;

Reconhecendo o papel fundamental desempenhado pela Convenção sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, 1930 (nº 29), doravante denominada "Convenção", e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado, 1957 (nº 105), no combate a todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório, mas que lacunas em sua aplicação exigem a adoção de medidas adicionais;

Recordando que a definição de trabalho forçado ou obrigatório prevista no Artigo 2º da Convenção abrange o trabalho forçado ou obrigatório em todas as suas formas e manifestações e se aplica a todos os seres humanos, sem distinção;

Sublinhando a urgência de eliminar o trabalho forçado ou obrigatório em todas as suas formas e manifestações;

Recordando que os Membros que ratificaram a Convenção têm a obrigação de criminalizar o trabalho forçado ou obrigatório e de assegurar que as sanções impostas por lei sejam realmente efetivas e estritamente aplicadas;

Tomando nota de que o período de transição previsto na Convenção expirou e que as disposições do Artigo 1º, parágrafos 2 e 3, e os Artigos 3º a 24 não são mais aplicáveis;

Reconhecendo que o contexto e as formas de trabalho forçado ou obrigatório mudaram e que o tráfico de pessoas para fins de trabalho forçado ou obrigatório, que pode abarcar a exploração sexual, suscita preocupação internacional crescente e que sua eliminação efetiva requer ações urgentes;

Observando que um número crescente de trabalhadores se encontra em situação de trabalho forçado ou obrigatório na economia privada, que certos setores da economia são particularmente vulneráveis e que certos grupos de trabalhadores correm maior risco de serem submetidos a trabalho forçado ou obrigatório, especialmente migrantes;

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 323/2023 [7 de 12]



Observando que a supressão efetiva e sustentada do trabalho forçado ou obrigatório contribui para assegurar uma concorrência justa entre empregadores, bem como a proteção dos trabalhadores;

Recordando as normas trabalhistas internacionais relevantes, em particular a Convenção sobre Liberdade Sindical e Proteção do Direito de Associação, 1948 (nº 87), a Convenção sobre o Direito de Associação e de Negociação Coletiva, 1949 (nº 98), a Convenção sobre Igualdade de Remuneração, 1951 (Nº 100), a Convenção sobre a Discriminação (Emprego e Ocupação), 1958 (Nº 111), a Convenção sobre a Idade Mínima, 1973 (Nº 138), a Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999 (Nº 182), a Convenção sobre os Trabalhadores Migrantes (Revisada), 1949 (Nº 97), a Convenção sobre os Trabalhadores Migrantes (Disposições Suplementares), 1975 (Nº 143), a Convenção sobre as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, 2011 (Nº 189), a Convenção sobre as Agências Privadas de Emprego, 1997 (Nº 181), a Convenção sobre a Inspeção do Trabalho, 1947 (n.º 81), a Convenção sobre a Inspeção do Trabalho (Agricultura), 1969 (n.º 129), bem como a Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (1998) e a Declaração da OIT sobre a Justiça Social para uma Globalização Justa (2008);

Tomando nota de outros instrumentos internacionais relevantes, em particular a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Convenção sobre a Escravidão (1926), a Convenção Complementar sobre a Abolição da Escravidão, o Tráfico de Escravos e as Instituições e Práticas Similares à Escravidão (1956), a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (2000), o Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças (2000), o Protocolo contra o Contrabando de Migrantes por Terra, Mar e Ar (2000), a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros de suas Famílias (1990), a Convenção contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006);

Tendo decidido adotar diversas propostas para sanar as lacunas na aplicação da Convenção e reafirmado que medidas de prevenção e de proteção e recursos jurídicos e de reparação, como a indenização e a reabilitação, são necessário para alcançar a repressão efetiva e sustentada do trabalho forçado ou obrigatório, de acordo com o quarto item da ordem do dia da reunião, e

Tendo decidido que essas propostas devem assumir a forma de um protocolo à Convenção,

adota, neste dia onze de junho de dois mil e catorze, o seguinte Protocolo, que poderá ser citado como o Protocolo de 2014 relativo à Convenção sobre o Trabalho Forçado ou Obrigatório, 1930.

Artigo 1

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 323/2023 [8 de 12]



1. Ao dar cumprimento a suas obrigações, nos termos da Convenção para abolir o trabalho forçado ou obrigatório, todo Membro deverá tomar medidas eficazes para prevenir e eliminar o seu uso, proporcionar às vítimas proteção e acesso a recursos jurídicos e de reparação apropriados e eficazes, como indenização, e sancionar os autores de trabalho forçado ou obrigatório.

2. Todo Membro deverá formular, em consulta com organizações de empregadores e trabalhadores, uma política e um plano de ação nacionais com o fim de alcançar a supressão efetiva e sustentada do trabalho forçado ou compulsório, que preveja a adoção de medidas sistemáticas por parte das autoridades competentes e, quando apropriado, em coordenação com organizações de empregadores e de trabalhadores, assim como com outros grupos interessados.

3. Reafirma-se a definição de trabalho forçado ou obrigatório contida na Convenção e, conseqüentemente, as medidas mencionadas neste Protocolo deverão incluir atividades específicas contra o tráfico de pessoas para fins de trabalho forçado ou obrigatório.

Artigo 2

As medidas a serem adotadas para prevenir o trabalho forçado ou obrigatório deverão incluir:

a) educação e informação destinadas, em especial, a pessoas consideradas particularmente vulneráveis, a fim de evitar que sejam vítimas de trabalho forçado ou obrigatório;

(b) educação e informação destinadas aos empregadores, a fim de evitar que se envolvam em práticas de trabalho forçado ou obrigatório;

(c) esforços para garantir que:

(i) o âmbito e o controle da aplicação da legislação relativa à prevenção do trabalho forçado ou obrigatório, incluindo a legislação trabalhista, quando aplicável, abranjam todos os trabalhadores e todos os setores da economia, e

(ii) os serviços de inspeção do trabalho e demais serviços responsáveis pela aplicação desta legislação sejam fortalecidos;

(d) a proteção de pessoas, em particular dos trabalhadores migrantes, contra possíveis práticas abusivas e fraudulentas no processo de **recrutamento e colocação**;

(e) apoio aos setores público e privado para que atuem com a devida diligência, a fim de prevenir o trabalho forçado ou obrigatório e responder aos riscos que ele acarreta; e

(f) ações para abordar as causas profundas e os fatores que aumentam o risco de trabalho forçado ou compulsório.

Artigo 3

Todo membro tomará medidas efetivas para identificar, libertar e proteger todas as vítimas de trabalho forçado ou obrigatório e permitir sua recuperação

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 323/2023 [9 de 12]



e reabilitação, bem como para prestar-lhes outras formas de assistência apoio.

Artigo 4

1. Todo Membro deverá assegurar que todas as vítimas de trabalho forçado ou obrigatório, independentemente de sua situação jurídica ou de se encontrarem ou não no território nacional, tenham acesso efetivo a remédios jurídicos reparatórios apropriados e eficazes, como a indenização.

2. Todo Membro deverá adotar, de acordo com os princípios fundamentais de seu sistema jurídico, as medidas necessárias para assegurar que as autoridades competentes possam decidir não processar ou impor sanções a vítimas de trabalho forçado ou obrigatório por sua participação em atividades ilegais que tenham sido forçadas a cometer como consequência direta de terem sido submetidas a trabalho forçado ou obrigatório.

Artigo 5

Os Membros devem cooperar entre si para garantir a prevenção e eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.

Artigo 6

As medidas tomadas para aplicar as disposições deste Protocolo e da Convenção serão determinadas pela legislação nacional ou pela autoridade competente, após consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores interessadas.

Artigo 7

São suprimidas as disposições transitórias do artigo 1.º, parágrafos nº 2 e 3, e dos artigos 3º a 24 da Convenção.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 323/2023 [10 de 12]



Artigo 8

1. Um Membro poderá ratificar o presente Protocolo ao mesmo tempo em que ratifica a Convenção, ou em qualquer momento após a ratificação desta, mediante comunicação formal, para registro, ao Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho.
2. O Protocolo entrará em vigor doze meses após a data em que as ratificações de dois Membros sejam registradas pelo Diretor-Geral. A partir desse momento, este Protocolo entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data de registro de sua ratificação. Após esse período, a Convenção será obrigatória para o Membro em questão, com a adição dos Artigos 1º a 7º deste Protocolo.

Artigo 9

- Todo Membro que tiver ratificado este Protocolo poderá denunciá-lo a qualquer momento que a Convenção esteja passível de denúncia, de acordo com seu Artigo 30, por meio de um ato comunicado ao Diretor Geral da Escritório Internacional do Trabalho, para o seu registro.
2. A denúncia da Convenção, de acordo com seus artigos 30 ou 32, implicará, de pleno direito, a denúncia deste Protocolo.
 3. Qualquer denúncia deste Protocolo, feita de acordo com os parágrafos 1 ou 2 deste artigo, não produzirá efeito até um ano após a data em que tiver sido registrada.

Artigo 10

1. O Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.
2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que este Protocolo entrará em vigor.

Artigo 11

O Diretor-Geral do Escritório Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para fins de registro, de acordo com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas sobre todas as ratificações, declarações e denúncias que ele tiver registrado.

Artigo 12

As versões em inglês e francês do texto deste Protocolo são igualmente autênticas.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 323/2023 [11 de 12]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 226, DE 2024

Aprova o texto do Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2415878&filename=PDL-226-2024



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 226/2024 [1 de 12]



Data do Documento: 21/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Aprova o texto do Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2870031>

Avulso do PDL 226/2024 [2 de 12]

2870031

Data do Documento: 21/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 58/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2024 (Mensagem nº 639, de 2023, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2870032>

Avulso do PDL 226/2024 [3 de 12]

2870032



Apresentação: 29/11/2023 20:26:00.000 - Mesa

MSC n.639/2023

MENSAGEM Nº 639

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministro de Estado das Relações Exteriores e do Ministro de Estado do Defesa, o texto do "Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia", assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022.

Brasília, 28 de novembro de 2023.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 226/2024 [4 de 12]



EMI nº 00222/2023 MRE MD

Brasília, 26 de Setembro de 2023

Senhor Presidente da República,

Submetemos à sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do “Protocolo sobre Controle de Exportação de Produtos de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia”, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2022, pelo então Secretário-Geral do Ministério da Defesa, General Sergio José Pereira, e pela Embaixadora da Suécia no Brasil, Karin Lovisa Wallersteen.

2. O referido Protocolo está inserido no quadro mais amplo da cooperação técnica bilateral na área das tecnologias militares. O instrumento prevê base legal para a transferência de produtos de defesa e tecnologia e software de defesa entre as partes, bem como sua transferência a terceiros países.

3. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira, José Múcio Monteiro Filho



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 226/2024 [5 de 12]



**PROTOCOLO SOBRE CONTROLE DE EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE DEFESA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DO REINO DA SUÉCIA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Governo do Reino da Suécia, doravante referidos em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte",

RECONHECENDO o interesse mútuo na manutenção da paz e segurança internacionais, em conformidade com a Carta das Nações Unidas;

EM REFERÊNCIA ao Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Suécia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em 3 de Abril de 2014;

RECORDANDO o Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Suécia sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada, assinado em 3 de Abril de 2014;

CIENTES das respectivas legislações nacionais e obrigações internacionais de ambas as Partes sobre o controle de armamentos, o desarmamento e a não proliferação;

RECONHECENDO a importância de melhorar a cooperação a fim de reforçar a segurança nacional de ambos os países;

CONCORDARAM no que se segue:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 226/2024 [6 de 12]



ARTIGO 1º

Este Protocolo é aplicável à transferência de "Produtos de Defesa" "Tecnologia e Software de Defesa" entre as Partes, bem como à transferência de "Produtos de Defesa" e "Tecnologia e Software de Defesa" compartilhados entre as Partes sob os termos deste Protocolo.

ARTIGO 2º

Para efeitos do presente acordo, aplicar-se-ão as seguintes definições:

1. "Produtos de Defesa" serão entendidos como quaisquer materiais, sistemas e serviços utilizados para específicos fins relacionados com a defesa, tais como armas, sistemas de armas, plataformas de armas, sistemas de comunicação, munições e respectivos componentes e peças, de acordo com a respectiva legislação nacional das Partes.
2. "Tecnologia e Software relacionados à Defesa" será entendido como informações específicas diretamente necessárias para o desenvolvimento, produção ou utilização de "Produtos de Defesa", conforme definido anteriormente, exceto tecnologia no domínio público, e softwares diretamente relacionados com "Produtos de Defesa".
3. "Desenvolvimento" será entendido como sendo atividades necessárias para o projeto e subsequente produção de "Produtos de Defesa" e "Tecnologia e Software relacionados à Defesa", tais como pesquisa, análise e conceitos de projetos, montagem e testes de protótipos, esquemas de produção-piloto, dados de projetos e processo de transformação desses dados em um produto, projeto de configuração, além de projeto de integração e *layouts*.
4. "Desenvolvidos em Conjunto" referir-se-á a "Produtos de Defesa" e "Tecnologia e Software relacionados à Defesa" que resultem diretamente das atividades de "Desenvolvimento" compartilhadas entre as Partes.

ARTIGO 3º

Este Protocolo aborda dispositivos sobre o controle de exportações relacionado à defesa e vendas a terceiros, e identifica as autoridades competentes responsáveis.

ARTIGO 4º

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 226/2024 [7 de 12]



1. As Partes facilitarão o intercâmbio e a transferência de Produtos de Defesa e Tecnologia e Software de Defesa benéficos para ambas, sujeitas a seus respectivos controles de exportação e de acordo com regulamentos e garantias de salvaguarda estabelecidos mutuamente no Entendimento entre Brasil e Suécia relacionado à segurança de comunicações no Projeto F-X2 assinado em 11 de agosto de 2016, e o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Intercâmbio e Proteção Mútua de Informação Classificada, assinado em 3 de Abril de 2014.
2. Por conseguinte, as Partes irão agir em respeito a seus respectivos controles internos de exportação relacionados à defesa, bem como às suas leis e regulamentos nacionais relativos à transferência de Produtos de Defesa e Tecnologia e Software de Defesa entre seus países.
3. Em transferências de Produtos de Defesa e Tecnologia e Software de Defesa desenvolvidos em conjunto entre as Partes, ambas envidarão esforços para garantir que as licenças para a reexportação de peças e componentes estrangeiros sejam emitidas rapidamente.

ARTIGO 5º

1. As Partes concordam que qualquer transferência, venda ou descarte de Produtos de Defesa e Tecnologia e Software de Defesa, trocados dentro dos termos do presente Protocolo, de uma Parte a uma terceira parte ou país, não serão realizados sem consentimento prévio por escrito da outra Parte.
2. As Partes concordam, além disso, que a exportação de Produtos de Defesa e Tecnologia e Software de Defesa desenvolvidos em conjunto por ambas as Partes destinadas a quaisquer terceiros será decidida através de consultas entre as Partes.
3. Em transferências de Produtos de Defesa e Tecnologia e Software de Defesa desenvolvidos em conjunto a terceiros e decididas nos termos do parágrafo 2º, as Partes facilitarão que as licenças para a reexportação de peças e componentes estrangeiros sejam emitidas dentro da brevidade possível.

ARTIGO 6º

Quando uma Parte aprova uma licença de exportação ou autorização de contrato para exportação em conformidade com o Artigo 5º, a referida Parte notificará a outra por meio das autoridades competentes.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 226/2024 [8 de 12]



ARTIGO 7º

1. Os seguintes órgãos atuarão como Autoridades Competentes em nome das respectivas Partes para a execução do presente Protocolo:

a. Pela República Federativa do Brasil

Ministério das Relações Exteriores – Departamento de Assuntos Estratégicos, de Defesa e de Desarmamento.

Palácio do Itamaraty - Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo I – Sala 445
CEP 70.170-900
Brasília-DF - Brasil

e

Ministério da Defesa – Secretaria de Produtos de Defesa

Esplanada dos Ministérios – Bloco Q – Sala 201
CEP 70.049-900
Brasília-DF - Brasil

b. Pelo Governo do Reino da Suécia

Inspectorate of Strategic Products (ISP)

PO Box 6086
SE – 171 06 SOLNA
Suécia

2. As Autoridades Competentes ou os seus representantes autorizados reunir-se-ão onde e quando necessário. O local e data das reuniões das Autoridades Competentes ou os seus representantes autorizados serão definidos em comum acordo entre as Partes.

3. A menos que haja acordo mútuo, cada Parte será responsável por todas as despesas incorridas pelo seu pessoal envolvido no cumprimento de suas funções oficiais no âmbito do presente Protocolo.

4. Todas as atividades realizadas sob o presente artigo estarão sujeitas à disponibilidade orçamentária das Partes.

ARTIGO 8º

Para garantir transferências seguras e controladas tanto de material e informação controlado e sigiloso entre as Partes, tais transferências estarão sujeitas às disposições do Acordo entre o Governo da República

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 226/2024 [9 de 12]



Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Intercâmbio de Informação Classificada, assinado em 3 de Abril de 2014.

ARTIGO 9º

Disputas resultantes da interpretação ou implementação deste Protocolo serão resolvidas através de consultas diretas entre as Partes.

ARTIGO 10

1. Este Protocolo entrará em vigor na data da última notificação por escrito trocada entre as Partes, por via diplomática, indicando terem sido cumpridos os respectivos procedimentos internos necessários para que este Protocolo entre em vigor.

2. Alterações a este Protocolo poderão ser adotadas por consentimento mútuo das Partes, e entrarão em vigor na data da última notificação por escrito trocada entre elas, por via diplomática, indicando terem sido cumpridos os respectivos procedimentos internos necessários para que tais alterações entrem em vigor.

ARTIGO 11

Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra, por escrito e por via diplomática, da sua decisão de denunciar o presente Protocolo. A denúncia terá efeito em noventa (90) dias após a data da notificação e não afetará os programas e atividades em curso no âmbito deste acordo, salvo havendo acordo entre as Partes.

FEITO em Brasília, no dia 8 de novembro de 2022, em dois originais em inglês e português, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência entre o inglês e textos em português, o texto em inglês prevalecerá.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 226/2024 [10 de 12]

Apresentação: 29/11/2023 20:26:00 - Mesa

MSC n.639/2023



Apresentação: 29/11/2023 20:26:00.000 - Mesa

MSC n.639/2023

**PELO GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

**PELO GOVERNO DO REINO DA
SUÉCIA**

SERGIO JOSÉ PEREIRA
Secretário –Geral do Ministério da
Defesa

KARIN LOVISA WALLENSTEEN
Embaixadora da Suécia no Brasil



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 226/2024 [11 de 12]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1

- urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2024;226-2

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.legislativo:2024;226-2>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58, DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2864390&filename=PLP-58-2025



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 58/2025 [1 de 5]



Data do Documento: 19/03/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2025.

§ 1º Os saldos financeiros de repasses efetuados até 31 de dezembro de 2023 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) aos fundos de saúde locais ficam dispensados do cumprimento do disposto no inciso I do *caput* do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 2º As transferências financeiras realizadas pelo FNS diretamente aos fundos de saúde estaduais, distritais e municipais, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2025.” (NR)



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2868783>

Avulso do PLP 58/2025 [2 de 5]

2868783



Data do Documento: 19/03/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2868783>

Avulso do PLP 58/2025 [3 de 5]

2868783



Data do Documento: 19/03/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Of. nº 55/2025/SGM-P

Brasília, na data da chancela.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, a fim de prorrogar prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência de saldos financeiros constantes dos seus Fundos de Saúde”.

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente



Assi
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2868784>

Avulso do PLP 58/2025 [4 de 5]

2868784

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 172, de 15 de Abril de 2020 - LCP-172-2020-04-15 - 172/20

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2020;172>

- art5

Avulso do PLP 58/2025 [5 de 5]



Mensagem do Presidente da República



MENSAGEM Nº 328

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025, que “Dispõe sobre extensão do prazo para liquidação de restos a pagar não processados de que trata o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024)”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei Complementar nº 215, de 21 de março de 2025.

Brasília, 21 de março de 2025.



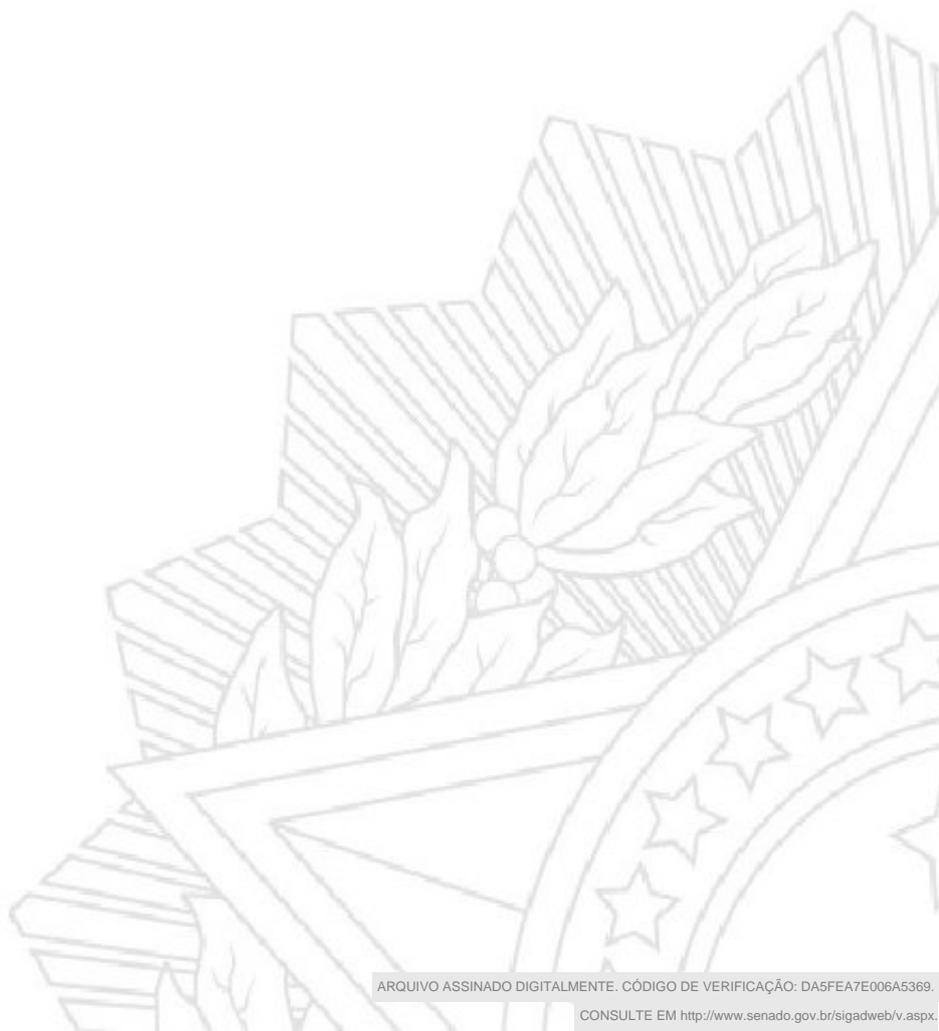
Mensagem da Presidência da República

- nº 328, de 2025, na origem, que restitui autógrafo do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei Complementar nº 22, de 2025, sancionado e convertido na Lei Complementar nº 215, de 21 de março de 2025.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 3903, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para prever o apoio público ao desenvolvimento do turismo cívico e a utilização das respectivas atividades na complementação da carga horária letiva da educação básica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Chico Rodrigues

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

25 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6503820019>

2



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/255566.62674-27

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 3903, de 2020, do Senador Izalci Lucas, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para prever o apoio público ao desenvolvimento do turismo cívico e a utilização das respectivas atividades na complementação da carga horária letiva da educação básica.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) o Projeto de Lei (PL) nº 3.903, de 2020, de autoria do Senador Izalci Lucas, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para prever o apoio público ao desenvolvimento do turismo cívico e a utilização das respectivas atividades na complementação da carga horária letiva da educação básica.

O PL nº 3.903, de 2020, é composto por três artigos.

O art. 1º acrescenta o § 3º ao art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394, de 1996. O referido dispositivo estabelece que as atividades de turismo cívico serão consideradas para efeito da avaliação de processo e para a complementação da carga horária



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6503820019>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

estipulada na LDB para os ensinos fundamental e médio, bem como para a educação profissional técnica de nível médio. Destaca-se, porém, que somente serão computadas as atividades de turismo cívico ofertadas por instituição idônea e que estejam integradas ao projeto pedagógico da escola.

Já o art. 2º acrescenta o inciso XXI ao art. 5º da Lei nº 11.771, de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo (PNT), para estabelecer que um dos objetivos da PNT seja “incentivar e difundir o turismo cívico em articulação com os sistemas e estabelecimentos de ensino com atuação no ensino fundamental e no ensino médio”.

Por fim, o art. 3º traz a cláusula de vigência da norma, segundo a qual a Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, gerará efeitos a partir do ano letivo subsequente.

Na justificação, o nobre autor afirma que o contato com os valores das instituições político-democráticas do país, contextualizado em uma estratégia de aprendizagem, contribui para a formação cívica e cidadã dos nossos jovens, além de desenvolver o consumo de produtos e serviços relacionados à cultura nacional.

A proposição foi encaminhada à CDR e à Comissão de Educação (CE), cabendo a esta a decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Segundo o art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDR opinar sobre proposições e políticas que tratem de assuntos referentes ao turismo.

De início, salientamos que, sob a perspectiva econômica, a promoção do turismo cívico já é objeto do programa “Conheça o Brasil: Cívico”, do Ministério do Turismo. Lançado em novembro de 2023, a



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6503820019>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

iniciativa é uma parceria dos Ministérios do Turismo e da Educação com a Secretaria de Turismo do Distrito Federal para o desenvolvimento de roteiros e experiências envolvendo monumentos “ícones da democracia do Brasil”.

Conforme noticiado, o programa tem como público-alvo estudantes, professores e pesquisadores de todo o país e, de acordo com o Ministro do Turismo, Celso Sabino, “é um projeto-piloto, que vai funcionar em outras regiões do Brasil onde houver também um contrafluxo do movimento turístico”.

Dessa forma, a inclusão do incentivo e da difusão do turismo cívico em articulação com os estabelecimentos de ensino como objetivo da PNT tem o condão de facilitar o desenvolvimento de iniciativas similares em outras regiões do Brasil, em clara convergência com as políticas públicas atualmente em curso.

No âmbito da legislação educacional, o cômputo das atividades relacionadas ao turismo cívico como complementação da carga horária também mostra concordância com a norma vigente. Isto se dá pois a LDB determina que os currículos da educação básica tenham base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, com fundamento nas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (art. 26, *caput*) e que os respectivos conteúdos curriculares observarão, como uma de suas diretrizes, a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática (art. 27, inciso I).

Nesse sentido, a proposição corretamente determina que iniciativas de turismo cívico para estudantes devem integrar o projeto pedagógico da escola, ao mesmo tempo que somente poderá ser ofertada por instituição idônea. Pela leitura combinada dos dispositivos reproduzidos e daquele proposto pelo PL nº 3.903, de 2020, verifica-se que resta preservada tanto a autonomia da instituição de ensino na elaboração de seu currículo escolar como a qualidade mínima das atividades de turismo cívico porventura implementadas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6503820019>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Finalmente, considerando que a proposição não cria a obrigação de as instituições de ensino implementarem atividades relacionadas ao turismo cívico, é razoável supor que sua aprovação não significa interferência indevida no planejamento definido pelo Poder Executivo, o que poderia resultar em impacto orçamentário-financeiro.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.903, de 2020.

Sala da Comissão, de fevereiro de 2025.

Senadora Professora Dorinha Seabra, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6503820019>



6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO		4. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL		3. VAGO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GOMES		1. EDUARDO GIRÃO	
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
BETO FARO	PRESENTE	2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 IZALCI LUCAS
 WEVERTON
 LUCAS BARRETO
 WELLINGTON FAGUNDES
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6503820019>

Página 1 de 1
 25/03/2025 11:20:09



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3903/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de março de 2025

Senador Chico Rodrigues

Presidiu a reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6503820019>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2141, de 2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para facultar às instituições de educação superior a adoção de critérios geográficos na seleção de estudantes.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Chico Rodrigues

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

25 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769280961>





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/24855.57795-74

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 2.141, de 2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para facultar às instituições de educação superior a adoção de critérios geográficos na seleção de estudantes.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 2.141, de 2021, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para facultar às instituições de educação superior a adoção de critérios geográficos na seleção de estudantes.

O art. 1º do PL nº 2.141, de 2021, acrescenta o § 4º ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 1996 (que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), para facultar às instituições de educação superior a adoção de critérios de origem geográfica nos processos seletivos para o acesso a seus cursos, como ação compensatória direcionada ao desenvolvimento regional. O art. 2º da proposição contém a cláusula de vigência.



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769280961>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Na justificção, a Senadora Daniella Ribeiro argumenta que a *criação do Sistema de Seleção Unificado (SISU) pelo Ministério da Educação (MEC), que leva em conta os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), intensificou a mobilidade interestadual e inter-regional no acesso à educação superior. Contudo, essa migração gera um significativo desafio para o desenvolvimento regional. Com base nessa percepção, o PL nº 2.141, de 2021, estipula que as instituições de educação superior são facultadas a adotar critérios de origem geográfica nos processos seletivos de acesso a seus cursos, como ação compensatória dirigida ao desenvolvimento regional. Argumenta-se que os critérios geográficos podem efetivamente funcionar como uma ação compensatória das desigualdades regionais se usados com sabedoria e moderação.*

A proposição foi distribuída à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), à qual cabe a decisão terminativa. Na CDR, não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Em 2022, o então relator da matéria apresentou relatório preliminar pela aprovação do PL nº 2.141, de 2021, mas a comissão não chegou a apreciá-lo. No final do ano passado, a proposição continuou a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O parecer que ora apresentamos reproduz, em linhas gerais, aquele já apresentado em 2022.

II – ANÁLISE

Os incisos I e II do art. 104-A do RISF estabelecem que compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a *proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios e a planos regionais de desenvolvimento econômico e social.*

O PL nº 2.141, de 2021, ao facultar às instituições de educação superior a adoção de critérios de origem geográfica nos processos seletivos



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769280961>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

para o acesso a seus cursos, como ação compensatória direcionada ao desenvolvimento regional, é, portanto, objeto de análise nesta comissão.

De fato, a criação do SISU pelo MEC aumentou a mobilidade interestadual no acesso à educação superior. Apenas como ilustração, pode-se apontar o levantamento feito pelo MEC com dados do SISU de 2013, que indicou que, no primeiro processo seletivo do ano, 13% dos classificados pelo sistema, ou mais de 15 mil estudantes, iriam estudar em universidades públicas de estados diferentes daqueles de sua origem. No caso dos cursos de medicina – que figuram entre os mais disputados do país – quase metade dos aprovados eram migrantes.

A forma de seleção pelo SISU traz diversas vantagens, pois faculta aos candidatos mais bem colocados a escolha de cursos em instituições públicas de educação superior de todo o país, sem que seja preciso recorrer à onerosa e impraticável tentativa de prestar exames em várias instituições.

Contudo, conforme já se afirmava no parecer preliminar apresentado nesta comissão, a tendência é que uma parcela significativa dos recém-formados retorne a seus estados de origem. Isso tem levado algumas universidades a adotarem medidas afirmativas de cunho regional, particularmente mediante a concessão de bônus a estudantes do respectivo estado ou de municípios mais próximos do campus pleiteado. Essa é uma medida que, se adequadamente aplicada, pode conciliar os benefícios trazidos pelo SISU com diretrizes de desenvolvimento regional fundamentadas na fixação de profissionais mais qualificados nas regiões que investiram em sua formação.

O PL nº 2.141, de 2021, explicita essa possibilidade e traz, portanto, segurança jurídica para as instituições de educação superior que desejem adotar critérios de origem geográfica em seus processos seletivos como ação direcionada ao desenvolvimento regional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769280961>



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.141, de 2021.

Sala da Comissão, de dezembro de 2024.

Senador Marcelo Castro, Presidente

Senadora Professora Dorinha Seabra, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769280961>



6

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO		4. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL		3. VAGO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GOMES		1. EDUARDO GIRÃO	
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
BETO FARO	PRESENTE	2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 IZALCI LUCAS
 WEVERTON
 LUCAS BARRETO
 WELLINGTON FAGUNDES
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769280961>

Página 1 de 1
 25/03/2025 11:20:09



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2141/2021)

REUNIDA NA COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de março de 2025

Senador Chico Rodrigues

Presidiu a reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Chico Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2769280961>





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2025

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 3490, de 2024, do Senador Carlos Portinho, que Exclui a área do Alto Corcovado dos limites do Parque Nacional da Tijuca.

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra

RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

25 de março de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2154634448>



PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei nº 3.490, de 2024, dos Senadores Carlos Portinho, Flávio Bolsonaro e Romário, que *exclui a área do Alto Corcovado dos limites do Parque Nacional da Tijuca*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei (PL) nº 3.490, de 2024, dos Senadores Carlos Portinho, Flávio Bolsonaro e Romário, que *exclui a área do Alto Corcovado dos limites do Parque Nacional da Tijuca*.

O art. 1º da proposição reitera a exclusão descrita na ementa e o art. 2º descreve o polígono a ser desafetado, com base em suas coordenadas geográficas. O art. 3º contém a cláusula de vigência.

Na justificção do PL nº 3.490, de 2024, seus autores expõem que a área do Alto Corcovado, que abriga a estátua do Cristo Redentor, tem sido objeto de conflitos frequentes entre a Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, responsável pela administração do monumento, e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela gestão de todo o Parque Nacional da Tijuca.

Segundo os autores, os conflitos vão desde o acesso ao monumento até questões relativas à preservação e à manutenção da infraestrutura do complexo. Argumenta-se que a exclusão da área dos limites do Parque Nacional possibilitará à Arquidiocese administrar a estrutura sem as burocracias decorrentes da gestão de uma unidade de conservação de proteção integral, melhorando suas condições de manutenção e facilitando o acesso dos fiéis às cerimônias religiosas realizadas no pedestal do Cristo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2154634448>



A matéria foi distribuída às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), e de Meio Ambiente (CMA), em decisão terminativa.

Na CDR, não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos VII e VIII do art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CDR opinar sobre políticas relativas ao turismo e outros assuntos correlatos.

Considerando que a apreciação terminativa da matéria caberá à CMA, que verificará os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição, cabe a esta Comissão apenas a análise do mérito.

A alteração dos limites do Parque Nacional da Tijuca, proposta pelo PL nº 3.490, de 2024, objetiva devolver à Arquidiocese do Rio de Janeiro, hoje representada pela Mitra Arquiepiscopal, o domínio pleno da área do Alto Corcovado, que abriga o complexo do Cristo Redentor.

Primeiramente, é importante destacar que a área objeto do projeto – composta pela estátua, pelo santuário localizado em sua base e pela respectiva infraestrutura de acesso – representa menos de 0,02% da área total do Parque e não engloba florestas ou vegetação nativa, não comprometendo, portanto, a finalidade da unidade de conservação sob a gestão do ICMBio.

Trata-se de área de uso turístico e religioso, de grande valor cultural e simbólico não apenas para a cidade do Rio de Janeiro, mas para todo o País e, apesar do direito de gerenciar o Santuário Cristo Redentor ter sido concedido pela União à Arquidiocese do Rio na década de 1930, o acesso à estátua, bem como a administração do platô onde ela se localiza são realizados pela autarquia federal.

Hoje, a Igreja precisa a autorização do ICMBio para as decisões mais cotidianas relativas à administração do Santuário, como a celebração de missas, casamentos, batizados e ações culturais. Segundo informado pela própria Arquidiocese, religiosos do Rio de Janeiro, juntamente com fiéis e convidados que participam das cerimônias, têm tido dificuldades de acesso ao Santuário, sendo, muitas vezes barrados por funcionários do Parque Nacional.



cb2024-11248
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2154634448>



4

3

Além disso, são inúmeros os relatos, inclusive na imprensa, de falta de manutenção e modernização nas estruturas do monumento, que é um dos pontos turísticos mais importantes do País. O Cristo Redentor é considerado uma das Sete Maravilhas do Mundo Moderno e recebe cerca de 3 milhões de visitantes todos os anos, oriundos de todos os lugares do mundo. No entanto, apesar da enorme receita gerada por esse grande contingente de turistas, o local possui equipamentos de apoio obsoletos e degradados. As escadas rolantes que dão acesso ao platô, por exemplo, ficaram inoperantes por três meses em 2019. O espaço destinados à circulação dos visitantes também não possui a acessibilidade adequada para pessoas com deficiência e ficou por três anos, entre 2019 e 2022, sem banheiros. Não há opções de alimentação para o público e, até o ano passado, não havia sequer água disponível no local e, apesar dos esforços da Igreja para melhorar as condições do espaço, essa função tem sido dificultada pela relativização de sua autoridade na gestão do Santuário.

Por todo o exposto, consideramos a iniciativa necessária e oportuna, tanto para o cumprimento do princípio inviolável do livre exercício de cultos religiosos, garantido pela Constituição Federal, quanto para proporcionar melhorias na infraestrutura turística e nas condições de uso e visitação do Cristo Redentor, símbolo nacional e um dos maiores cartões postais do nosso País.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.490, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



cb2024-11248
Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2154634448>





Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

5ª, Extraordinária

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
MARCELO CASTRO	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		2. ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. FERNANDO FARIAS	
EFRAIM FILHO		4. VAGO	
PLÍNIO VALÉRIO		5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
ELIZIANE GAMA		1. JUSSARA LIMA	
MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE	2. VAGO	
ANGELO CORONEL		3. VAGO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO GOMES		1. EDUARDO GIRÃO	
FLÁVIO BOLSONARO		2. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
AUGUSTA BRITO	PRESENTE	1. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
BETO FARO	PRESENTE	2. ANA PAULA LOBATO	
VAGO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. DR. HIRAN	
CLEITINHO		2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
 IZALCI LUCAS
 WEVERTON
 LUCAS BARRETO
 WELLINGTON FAGUNDES
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2154634448>

Página 1 de 1
 25/03/2025 11:20:09



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3490/2024)

REUNIDA NA COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de março de 2025

Senadora Professora Dorinha Seabra
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e
Turismo



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2154634448>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1210, DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para fixar a alíquota zero para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações de vendas de produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1210/2025 [1 de 8]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2025

SF/25312.01056-84

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para fixar a alíquota zero para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações de vendas de produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 32-B:

“**Art. 32-B.** Nas operações relativas a vendas de produtos destinados à alimentação humana relacionados no Anexo I da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, com a especificação das respectivas classificações da NCM/SH, que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos, criada nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, as alíquotas do imposto de que trata esta Lei serão de alíquota zero.”

Art. 2º A União deduzirá do valor das parcelas dos contratos de dívida do Estado ou do Distrito Federal administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, independentemente de formalização de aditivo contratual, as perdas de arrecadação dos Estados ou do Distrito Federal ocorridas no exercício de 2025 decorrentes da isenção da alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações de vendas de produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos, de que trata esta Lei.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1622810240>

Avulso do PL 1210/2025 [2 de 8]





SENADO FEDERAL

SF/25312.01056-84

§ 1º As perdas de arrecadação dos Estados ou do Distrito Federal que tiverem contrato de refinanciamento de dívidas com a União previsto no art. 9º-A da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, decorrentes da redução da arrecadação do ICMS serão compensadas integralmente pela União.

§ 2º A dedução à que se referem o *caput* e o § 1º deste artigo limitar-se-á às perdas de arrecadação de ICMS incorridas até 31 de dezembro de 2025 ou dar-se-á enquanto houver saldo de dívida contratual do Estado ou do Distrito Federal administrada pela Secretaria do Tesouro Nacional, o que ocorrer primeiro.

§ 3º A compensação pelos Estados e pelo Distrito Federal das perdas de arrecadação de que trata o *caput* deste artigo será realizada por esses entes e abrangerá as parcelas do serviço da dívida administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e, adicionalmente ao disposto no *caput* deste artigo, poderão os Estados e o Distrito Federal:

I - desincumbir-se da obrigação de pagamento das parcelas do serviço da dívida com quaisquer credores, em operações celebradas internamente ou externamente ao País, em que haja garantia da União, independentemente de formalização de aditivo contratual, no montante equivalente à diferença negativa entre a arrecadação de ICMS, nas operações de vendas de produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos, observada a cada mês e a arrecadação que seria realizada sem a limitação da alíquota de que trata esta Lei; e

II - utilizar a compensação das perdas de arrecadação de que trata esta Lei Complementar para amortização de dívidas para com a União, administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para efeito do art. 3º e art. 4º, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025 (Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag).

§ 4º Na hipótese de o Estado ou o Distrito Federal não ter contrato de dívida administrada com a Secretaria do Tesouro Nacional ou com garantia da União, ou se o saldo dessas dívidas não for suficiente para compensar integralmente a perda, nos termos do § 2º e do § 3º deste artigo, a compensação poderá ser feita no exercício de 2026, por meio da



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Claitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1622810240>

Avulso do PL 1210/2025 [3 de 8]





SENADO FEDERAL

SF/25312.01056-84

apropriação da parcela da União relativa à Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) até o limite do valor da perda.

§ 5º Os entes federativos referidos no § 4º deste artigo, bem como aqueles cuja lei estadual ou distrital relativa ao ICMS já atenda ao limite estabelecido no art. 32-B da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, terão prioridade na contratação de empréstimos no exercício de 2025.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 3º As parcelas relativas à quota-parte do ICMS, conforme previsto no inciso IV do *caput* do art. 158 da Constituição Federal, serão transferidas pelos Estados aos Municípios na proporção da dedução dos contratos de dívida dos Estados administrada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 1º Na hipótese em que não houver compensação na forma do *caput* do art. 2º desta Lei Complementar, o Estado ficará desobrigado do repasse da quota-parte do ICMS para os Municípios, conforme previsto no inciso IV do *caput* do art. 158 da Constituição Federal.

§ 2º As parcelas relativas à quota-parte do ICMS, conforme previsto no inciso IV do *caput* do art. 158 da Constituição Federal, serão transferidas pelos Estados aos Municípios na proporção da dedução dos contratos de dívida com aval da União, bem como na proporção da parcela de CFEM apropriada, nos termos do art. 2º desta Lei Complementar.

§ 3º Os Estados deverão proceder à transferência de que trata o *caput* deste artigo nos mesmos prazos e condições da quota-parte do ICMS, mantendo a prestação de contas disponível em sítio eletrônico da *internet*, sob pena de serem cessadas as deduções e os repasses de que trata o art. 2º desta Lei Complementar, sem prejuízo da responsabilização administrativa e criminal dos responsáveis pela omissão.

Art. 4º As vinculações relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), previstas nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal,



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Claitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1622810240>

Avulso do PL 1210/2025 [4 de 8]





SENADO FEDERAL

SF/25312.01056-84

bem como as receitas vinculadas às ações e aos serviços de saúde, previstas nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, serão mantidas pelos Estados e pelos Municípios, conforme o caso, na proporção da dedução dos contratos de dívida dos Estados administrada pela Secretaria do Tesouro Nacional ou dos contratos de dívida com aval da União, bem como na proporção da parcela de CFEM apropriada.

Art. 5º Ficam cessadas as deduções por perdas de arrecadação de ICMS, não se aplicando o disposto no art. 2º desta Lei Complementar, caso as alíquotas retornem aos patamares vigentes anteriormente à publicação desta Lei Complementar.

Art. 6º O disposto no Capítulo IX da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, não se aplica a esta Lei Complementar e aos atos do Poder Executivo dela decorrentes.

Art. 7º O disposto nos arts. 14, 17 e 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não se aplica a esta Lei Complementar.

Art. 8º Exclusivamente no exercício financeiro de 2025, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil, criminalmente ou nos termos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, pelo descumprimento do disposto nos arts. 9º, 14, 23, 31 e 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º A exclusão de responsabilização prevista no *caput* deste artigo também se aplica aos casos de descumprimento dos limites e das metas relacionados com os dispositivos nele enumerados.

§ 2º O previsto neste artigo será aplicável apenas se o descumprimento dos dispositivos referidos no *caput* deste artigo resultar exclusivamente da perda de arrecadação em decorrência do disposto nesta Lei Complementar.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Claitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1622810240>

Avulso do PL 1210/2025 [5 de 8]





SENADO FEDERAL

Art. 9º Em caso de perda de recursos ocasionada por esta Lei Complementar, observado o disposto nos arts. 2º e 3º, a União compensará os demais entes da Federação para que os mínimos constitucionais da saúde e da educação e o Fundeb tenham as mesmas disponibilidades financeiras na comparação com a situação em vigor antes desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios beneficiários do disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei Complementar deverão manter a execução proporcional de gastos mínimos constitucionais em saúde e educação, inclusive quanto à destinação de recursos ao Fundeb, na comparação com a situação em vigor antes desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, no inciso III do § 2º do art. 155, estabelece que o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços. Essa sinalização dada pela Lei Maior vem sendo ignorada em relação aos produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos, indiscutivelmente essenciais para a população, especialmente de baixa renda.

Esse quadro está em dissonância com as disposições recentemente aprovadas pelo Congresso Nacional em relação ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), incidentes à alíquota zero sobre as vendas de produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025.

Em razão disso, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar (PLP), a fim de que seja conferido adequado tratamento de essencialidade aos produtos que compõem a Cesta Básica Nacional de Alimentos, zerando alíquota máxima de ICMS para essas operações.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Claitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1622810240>

Avulso do PL 1210/2025 [6 de 8]





SENADO FEDERAL

SF/25312.01056-84

Apesar de a proposição prescindir da observância de regras relativas à renúncia de receitas, uma vez a apresentação deste PLP é apenas derivada da autorização constitucional atribuída ao Congresso Nacional de estabelecer as normas gerais acerca do ICMS – consoante arts. 146, III, e 155, § 2º, XII, da Constituição Federal –, o PLP se preocupa em garantir a compensação das perdas de arrecadação do ICMS em decorrência da limitação da alíquota máxima proposta.

A compensação se dará com a proporcional redução do montante da dívida do Estado ou Distrito Federal para com o Tesouro Nacional. Registre-se que será preservada a transferência aos municípios do montante financeiro do ICMS cujas perdas foram compensadas na dívida junto à União. Além disso, exige-se a manutenção da execução proporcional de gastos mínimos constitucionais em saúde e educação, inclusive quanto à destinação de recursos ao Fundeb, na comparação com a situação em vigor anteriormente a esta Lei Complementar.

Diante da relevância da presente iniciativa, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1622810240>

Avulso do PL 1210/2025 [7 de 8]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art158_cpt_inc4
 - art198_par2_inc2
 - art198_par2_inc3
 - art212
 - art212-1
- Emenda Constitucional nº 132, de 2023 - Reforma Tributária (2023) - 132/23
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2023;132>
 - art8
- Lei Complementar nº 87, de 13 de Setembro de 1996 - Lei Kandir (1996) - 87/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1996;87>
 - art32-2
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) - 101/00
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>
 - art9
 - art14
 - art17
 - art23
 - art31
 - art35
 - art42
- Lei Complementar nº 159, de 19 de Maio de 2017 - LCP-159-2017-05-19 - 159/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2017;159>
 - art9-1
- Lei Complementar nº 212 de 13/01/2025 - LCP-212-2025-01-13 - 212/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;212>
 - art3
 - art4_par3
- Lei Complementar nº 214 de 16/01/2025 - LCP-214-2025-01-16 - 214/25
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2025;214>
 - art125
- Lei nº 1.079, de 10 de Abril de 1950 - Lei dos Crimes de Responsabilidade (1950) - 1079/50
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1950;1079>
- Lei nº 15.080 de 30/12/2024 - LEI-15080-2024-12-30 - 15080/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15080>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1211, DE 2025

Dispõe sobre a proibição da destinação de recursos públicos e patrocínios de estatais, incluindo incentivos à cultura, para escolas de samba e blocos carnavalescos que promovam apologia ao crime, ao tráfico de drogas e à intolerância religiosa, no âmbito da União, Estados e Municípios.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1211/2025 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

SF/25468.95293-67

Dispõe sobre a proibição da destinação de recursos públicos e patrocínios de estatais, incluindo incentivos à cultura, para escolas de samba e blocos carnavalescos que promovam apologia ao crime, ao tráfico de drogas e à intolerância religiosa, no âmbito da União, Estados e Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica vedada a destinação de recursos públicos, bem como a concessão de patrocínios de estatais, incluindo incentivos à cultura, para escolas de samba e blocos carnavalescos que, por meio de suas apresentações, promovam apologia ao crime, ao tráfico de drogas, à intolerância religiosa ou qualquer outra prática que contrarie os princípios da ordem pública e da convivência pacífica na sociedade.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Apologia ao crime: qualquer manifestação que enalteça, incite ou faça apologia à prática de crimes, sejam eles relacionados à violência, ao crime organizado ou a qualquer conduta ilegal.

II - Apologia ao tráfico de drogas: qualquer manifestação que exalte, incite ou normalize a prática do tráfico de entorpecentes, direta ou indiretamente, seja por meio de símbolos, letras de músicas, alegorias ou qualquer outra forma de expressão.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5777964125>

Avulso do PL 1211/2025 [2 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/25468.95293-67

III - Intolerância religiosa: qualquer ato ou manifestação que incite discriminação ou violência em razão de crenças religiosas, ou que denigre ou ridicularize práticas ou símbolos de fé.

Art. 3º A proibição prevista no Art. 1º aplica-se, sem prejuízo de outras disposições, aos seguintes tipos de apoio financeiro:

I - Recursos públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, provenientes de orçamentos destinados à promoção da cultura, ao fomento de manifestações artísticas e à realização de eventos públicos.

II - Patrocínios e apoios financeiros de estatais, compreendendo quaisquer formas de apoio de empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pelos entes federativos, incluindo repasses, recursos para realização de eventos ou incentivos promocionais.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada por órgãos competentes, como o Ministério Público, a Polícia Federal ou a Polícia Civil, conforme a natureza do caso, que deverão apurar eventuais irregularidades e adotar as providências cabíveis.

Art. 5º No caso de descumprimento das disposições desta Lei, as entidades responsáveis poderão ser submetidas às seguintes sanções:

I - Suspensão imediata de qualquer repasse ou financiamento público relacionado ao evento, até que a situação seja regularizada.





SENADO FEDERAL

II - Multa administrativa em valor equivalente a até 100% do valor do patrocínio público recebido ou do incentivo cultural, conforme a gravidade da infração.

III - Proibição de participação em eventos culturais financiados com recursos públicos ou patrocinados por estatais, por período não inferior a dois anos, em caso de reincidência.

Art. 6º O Ministério Público poderá, sempre que houver indícios de infração, promover ação judicial para a apuração das responsabilidades legais, no âmbito civil ou criminal, conforme o caso.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir que os recursos públicos e os patrocínios de estatais, especialmente aqueles destinados ao incentivo cultural, sejam utilizados de maneira responsável e em conformidade com os valores democráticos e de convivência pacífica que sustentam a sociedade brasileira.

O Carnaval é, sem dúvida, uma das maiores manifestações culturais do país, sendo um símbolo de nossa diversidade e criatividade. No entanto, é necessário reconhecer que, em algumas ocasiões, esse espaço de expressão artística tem sido utilizado para promover discursos que contrariam os princípios da ordem pública e da convivência harmoniosa entre os cidadãos. Especificamente, observamos o surgimento de conteúdos que enaltecem o



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Claitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5777964125>

Avulso do PL 1211/2025 [4 de 6]





SENADO FEDERAL

SF/25468.95293-67

crime, o tráfico de drogas e até mesmo a intolerância religiosa, aspectos que ferem a dignidade humana e os direitos fundamentais de todos os cidadãos.

A utilização de recursos públicos para apoiar essas manifestações é uma preocupação legítima, pois os fundos destinados à cultura, seja da União, Estados ou Municípios, pertencem à sociedade como um todo e devem ser empregados de forma que respeitem as normas de convivência e os direitos constitucionais. Não se pode permitir que recursos públicos sirvam para promover, mesmo indiretamente, apologia ao crime ou incentivar qualquer forma de discriminação religiosa ou social.

Esta proposta de lei busca estabelecer um marco legal que proíba a destinação de recursos públicos e patrocínios de estatais para escolas de samba e blocos carnavalescos que, em suas apresentações, promovam tais práticas. A legislação visa, ao mesmo tempo, preservar a liberdade artística, garantindo que o Carnaval continue sendo um espaço de celebração e expressão cultural, mas sem permitir que esse espaço seja utilizado para propagar ideologias prejudiciais à sociedade.

O controle das manifestações culturais será feito por meio da fiscalização de órgãos competentes, como o Ministério Público, as Polícias Federal e Civil, que são responsáveis por apurar eventuais abusos e aplicar as sanções previstas. Esta abordagem visa garantir que a fiscalização seja eficiente, transparente e realizada de acordo com os princípios da justiça.

Além disso, é importante destacar que o Projeto de Lei não limita a liberdade de expressão artística, mas estabelece um limite claro para o financiamento de práticas que podem incitar comportamentos ilegais ou



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Claitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5777964125>

Avulso do PL 1211/2025 [5 de 6]





SENADO FEDERAL

promover a intolerância religiosa. Ou seja, a proposta busca garantir que os recursos públicos destinados à cultura, seja para o fomento ao Carnaval ou a outras manifestações artísticas, sejam utilizados de maneira ética e responsável.

Por fim, a proposta tem o intuito de fortalecer a confiança da sociedade nos investimentos públicos em cultura, assegurando que o fomento a manifestações culturais esteja sempre em conformidade com os princípios de respeito à diversidade, ao Estado Democrático de Direito e à harmonia social.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que, além de proteger os valores culturais do país, também defende a integridade social e a convivência pacífica entre os cidadãos.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO
REPUBLICANOS/MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5777964125>

Avulso do PL 1211/2025 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1217, DE 2025

Altera a Lei nº 15.040, de 2024, para instituir a concessão de crédito emergencial aos produtores rurais que tiveram negada a indenização do seguro rural por eventos climáticos adversos.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1217/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25780.83154-77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2025.

Altera a Lei nº 15.040, de 2024, para instituir a concessão de crédito emergencial aos produtores rurais que tiveram negada a indenização do seguro rural por eventos climáticos adversos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 15.040, de 17 de julho de 2024, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 6º-A:

“Art. 6º-A. O produtor rural que tiver negada a indenização do seguro rural por evento climático adverso, devidamente contratado no âmbito do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), poderá ter acesso a linha especial de crédito emergencial, nas condições previstas nesta Lei.

§ 1º O acesso à linha especial de crédito emergencial dependerá da apresentação:

I – da apólice de seguro vigente à época do evento climático;



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7329294974>

Avulso do PL 1217/2025 [2 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25780.83154-77

II – do documento oficial da seguradora comunicando a negativa da indenização;

III – de laudo técnico emitido por entidade pública competente ou profissional legalmente habilitado, atestando a ocorrência do evento e os danos sofridos na propriedade segurada.

§ 2º O crédito emergencial de que trata este artigo será concedido com as seguintes condições mínimas:

I – taxa de juros subsidiada;

II – carência mínima de 12 (doze) meses;

III – prazo de amortização compatível com o ciclo produtivo da atividade rural, não inferior a 5 (cinco) anos;

IV – possibilidade de renegociação em caso de eventos climáticos subsequentes.

§ 3º O crédito previsto neste artigo poderá ser concedido por empresas credenciadas pelo Poder Executivo, com garantia dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento, do BNDES ou de outras fontes públicas previstas em regulamento.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7329294974>

Avulso do PL 1217/2025 [3 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

§ 4º Terão prioridade no acesso à linha especial de crédito emergencial os agricultores familiares, conforme definidos na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

§ 5º A existência de restrição cadastral ou inadimplência anterior não poderá ser impeditiva para o acesso à linha de crédito emergencial, desde que o produtor comprove os prejuízos decorrentes de evento climático adverso.

§ 6º Os beneficiários da linha especial de crédito emergencial farão jus à assistência técnica e extensão rural gratuita, por meio de entidades públicas ou conveniadas com o Poder Executivo.

§ 7º O Poder Executivo poderá estabelecer condições específicas para o crédito emergencial de que trata este artigo, observados os princípios da celeridade, da razoabilidade e da continuidade da produção agropecuária.

§ 8º Para fins de que trata esta lei, regulamento disporá sobre procedimentos operacionais e critérios complementares para a concessão do crédito emergencial.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7329294974>

Avulso do PL 1217/2025 [4 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25780.83154-77

JUSTIFICAÇÃO

A intensificação de eventos climáticos extremos, como secas, geadas e enchentes, tem imposto perdas severas aos produtores rurais brasileiros, comprometendo safras, renda e sustentabilidade produtiva. Embora o seguro rural seja uma importante ferramenta de mitigação de riscos, o número de negativas de indenização tem crescido, mesmo quando há prejuízos evidentes e cobertura contratada.

Essa realidade coloca os agricultores em situação crítica, forçando muitos a recorrer ao Judiciário, o que implica demora, insegurança jurídica e, muitas vezes, o abandono da atividade produtiva. Além disso, a ausência de uma resposta financeira imediata após a perda afeta diretamente a capacidade de reinvestimento para a safra seguinte, agravando o ciclo de vulnerabilidade no campo.

A presente proposta visa preencher essa lacuna, criando uma linha especial de crédito emergencial, com juros subsidiados, carência mínima de doze meses e prazo de amortização compatível com o ciclo produtivo, para os casos em que a indenização do seguro rural for negada. A medida garante acesso imediato a recursos financeiros mediante apresentação de apólice vigente, laudo técnico e negativa formal da seguradora.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7329294974>

Avulso do PL 1217/2025 [5 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Ademais, assegura-se tratamento prioritário aos agricultores familiares, segmento mais vulnerável às perdas por eventos climáticos e à negativa de indenização do seguro rural.

Quanto à vedação de alguns impeditivos, evita-se que produtores em situação de fragilidade financeira sejam duplamente penalizados ao serem excluídos do acesso à linha emergencial de crédito. Por fim, a assistência técnica contribuirá para o uso mais eficiente do crédito e para a recuperação sustentável da produção.

Trata-se de um instrumento inovador, que agrega agilidade, justiça e efetividade às políticas públicas de apoio ao setor agropecuário. Ao proteger o produtor em um dos momentos mais delicados da sua atividade, a proposta contribui para a continuidade da produção, a estabilidade econômica no meio rural e o fortalecimento da segurança alimentar no país.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS
(REPUBLICANOS)



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7329294974>

Avulso do PL 1217/2025 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>
- Lei nº 15.040 de 09/12/2024 - LEI-15040-2024-12-09 - 15040/24
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15040>

Avulso do PL 1217/2025 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1218, DE 2025

Altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para dispor sobre a possibilidade de celebração de transação tributária, independentemente da exclusão de programas anteriores de parcelamento, desde que preenchidos os requisitos legais.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 1218/2025 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25069.13067-81

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2025.

Altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para dispor sobre a possibilidade de celebração de transação tributária, independentemente da exclusão de programas anteriores de parcelamento, desde que preenchidos os requisitos legais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

“Art. 3º-A. A exclusão anterior do sujeito passivo de programas de parcelamento ou de refinanciamento de dívidas, inclusive os instituídos por legislação específica, não constitui, por si só, impedimento à celebração de transação tributária nos termos desta Lei, desde que demonstrado o atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive quanto à viabilidade da proposta e à capacidade de adimplemento do contribuinte.



Praca dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6399101253>

Avulso do PL 1218/2025 [2 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25069.13067-81

§ 1º A existência de débito tributário ainda em discussão judicial ou administrativa também não poderá, por si só, fundamentar a recusa à proposta de transação tributária.

§ 2º A administração tributária deverá motivar expressamente eventual recusa da proposta de transação, vedada a negativa automática com base exclusiva na existência de exclusão anterior de parcelamento.

§ 3º Recusada a proposta de transação, o sujeito passivo poderá apresentar nova proposta, desde que atendidas as motivações expostas na decisão anterior.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa conferir segurança jurídica e efetividade prática ao instituto da transação tributária previsto na Lei nº 13.988, de 2020, especialmente no que tange à possibilidade de adesão por empresas anteriormente excluídas de programas de parcelamento ou de refinanciamento de dívidas tributárias — tais como o REFIS e seus congêneres.

Nos termos atuais, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) tem, por vezes, recusado a celebração de transações com base exclusivamente na chamada “quarentena” de dois anos imposta a contribuintes



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6399101253>

Avulso do PL 1218/2025 [3 de 7]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25069.13067-81

excluídos de parcelamentos anteriores. Essa postura restritiva, entretanto, não encontra respaldo na Lei nº 13.988/2020, que não estabelece esse impedimento como critério objetivo de inabilitação.

Ademais, decisões judiciais recentes, como a proferida nos autos do processo noticiado pelo portal Migalhas (Decisão da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, 2024), têm afastado essa interpretação restritiva, reconhecendo que a exclusão pretérita de parcelamentos não pode impedir a análise concreta da proposta de transação, sobretudo quando preenchidos os requisitos de regularidade, boa-fé e viabilidade econômica.

Também há um dispositivo que evita que o simples litígio impeça o contribuinte de buscar a regularização tributária, desde que haja demonstração de interesse em resolver o passivo.

A proposta não afasta a necessária análise discricionária da autoridade fazendária, tampouco relativiza os princípios da moralidade e da capacidade contributiva. Ao contrário, ela reafirma a necessidade de motivação administrativa qualificada, impedindo indeferimentos automáticos que prejudicam o contribuinte sem análise de mérito.

Por fim, garante-se o direito do contribuinte de ajustar e reapresentar proposta, fortalecendo o caráter negocial e progressivo da transação tributária, incentivando o diálogo e a regularização fiscal.



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6399101253>

Avulso do PL 1218/2025 [4 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Em um contexto econômico ainda fragilizado, com elevados índices de inadimplência e retração de capital de giro nas empresas, o fortalecimento da transação tributária se impõe como instrumento de política pública essencial à recuperação fiscal e à preservação da atividade produtiva. São essas empresas, muitas vezes em dificuldades temporárias, que geram emprego, renda e arrecadação — e que devem ser tratadas com racionalidade fiscal e equilíbrio jurídico.

Ao permitir que contribuintes em recuperação possam negociar seus débitos com o Fisco, desde que demonstrada viabilidade e boa-fé, o projeto harmoniza os interesses da Fazenda Nacional com o princípio do aproveitamento da empresa (preservação da função social), previsto na Lei de Recuperação Judicial (Lei nº 11.101/2005), e com os objetivos da Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019).

Diante disso, propõe-se o acréscimo do art. 3º-A à Lei nº 13.988, de 2020, com o objetivo de estabelecer, de forma expressa, que a exclusão anterior de parcelamentos não constitui, por si só, impedimento à adesão à transação tributária, cabendo à administração, caso entenda por indeferir, apresentar motivação específica e concreta.

Trata-se de medida legislativa de caráter corretivo, coerente com os princípios da razoabilidade, segurança jurídica e boa administração pública, e



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6399101253>

Avulso do PL 1218/2025 [5 de 7]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

SF/25069.13067-81

absolutamente compatível com o espírito conciliatório da legislação tributária moderna.

Ante o exposto, exortamos os nobres Pares à aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões,

Senador MECIAS DE JESUS
(REPUBLICANOS)



Assinado eletronicamente por Sen. Mecias de Jesus
Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6399101253>

Avulso do PL 1218/2025 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 - Lei de Falências (2005), Lei de Recuperação de Empresas e Falências; Nova Lei de Falências - 11101/05
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2005;11101>
- Lei nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019 - Lei da Liberdade Econômica (2019) - 13874/19
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13874>
- Lei nº 13.988, de 14 de Abril de 2020 - LEI-13988-2020-04-14 - 13988/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;13988>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 209, DE 2025

Requer informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro da Casa Civil, sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 209/2025 [1 de 4]



RQS
00209/2025

SENADO FEDERAL

SF/25330.94403-21 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, informações sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.

Diante disso, pergunta-se:

1. Quais os motivos oficiais que levaram a primeira-dama Rosângela da Silva a viajar ao Japão uma semana antes da chegada do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, considerando que, segundo a matéria, não houve agenda oficial até o dia 22/03?
2. A viagem da primeira-dama foi custeada com recursos públicos? Se sim, qual o valor total gasto com transporte?
3. Onde ela ficou hospedada durante cada um dos dias de sua estadia no Japão?
4. Quais os integrantes da comitiva que a acompanharam e membros de sua assessoria?

Avulso do RQS 209/2025 [2 de 4]



5. Qual era a agenda da primeira-dama durante os dias que esteve no Japão antes da chegada do presidente? Enviar documentos que comprovem.

6. A assessoria da primeira-dama mencionou que ela iria se encontrar com mulheres brasileiras residentes no Japão. Quais as razões para o encontro ter sido adiado para o sábado, após a chegada de Lula?

7. Quando Janja foi informada do adiamento?

8. Não era possível prever a nova data antes, já que a justificativa dada foi de que as pessoas não estariam no Japão na data acordada?

9. Há justificativas formais ou algum tipo de relatório elaborado pela primeira-dama ou sua assessoria sobre a ausência de compromissos durante a primeira semana da viagem ao Japão?

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com matéria veiculada pela Folha, a primeira-dama Rosângela da Silva, a Janja, viajou ao Japão uma semana antes de Lula, mas não cumpriu nenhuma agenda oficial até dia 22/03, quando o presidente desembarcou no país.

A assessoria de Janja informou a Folha de S.Paulo que a esposa de Lula iria se encontrar com mulheres brasileiras residentes no Japão, mas, como algumas moram fora de Tóquio, o encontro foi remarcado para o sábado, assim, todas puderam estar presentes.

Assim, é preciso esclarecer quais os motivos que levaram a primeira-dama ir até o Japão uma semana antes da agenda oficial do Presidente, com uso



de dinheiro público, sem que sequer compromissos oficiais fossem realizados, pelo que requero a aprovação desse requerimento.

Fontes: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2025/03/janja-nao-teve-agenda-por-uma-semana-no-japao-porque-mulheres-com-quem-se-reuniria-nao-estavam-em-toquio-diz-assessoria.shtml>

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Requerimento nº 209, de 2025, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações ao Senhor Rui Costa dos Santos, Ministro da Casa Civil, sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 210, DE 2025

Requer informações ao Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 210/2025 [1 de 4]





SENADO FEDERAL

SF/25564.87723-38 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, informações sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.

Diante disso, pergunta-se:

1. Quais os motivos oficiais que levaram a primeira-dama Rosângela da Silva a viajar ao Japão uma semana antes da chegada do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, considerando que, segundo a matéria, não houve agenda oficial até o dia 22/03?
2. A viagem da primeira-dama foi custeada com recursos públicos? Se sim, qual o valor total gasto com transporte?
3. Onde ela ficou hospedada durante cada um dos dias de sua estadia no Japão?
4. Quais os integrantes da comitiva que a acompanharam e membros de sua assessoria?



5. Qual era a agenda da primeira-dama durante os dias que esteve no Japão antes da chegada do presidente? Enviar documentos que comprovem.

6. A assessoria da primeira-dama mencionou que ela iria se encontrar com mulheres brasileiras residentes no Japão. Quais as razões para o encontro ter sido adiado para o sábado, após a chegada de Lula?

7. Quando Janja foi informada do adiamento?

8. Não era possível prever a nova data antes, já que a justificativa dada foi de que as pessoas não estariam no Japão na data acordada?

9. Há justificativas formais ou algum tipo de relatório elaborado pela primeira-dama ou sua assessoria sobre a ausência de compromissos durante a primeira semana da viagem ao Japão?

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com matéria veiculada pela Folha, a primeira-dama Rosângela da Silva, a Janja, viajou ao Japão uma semana antes de Lula, mas não cumpriu nenhuma agenda oficial até dia 22/03, quando o presidente desembarcou no país.

A assessoria de Janja informou a Folha de S.Paulo que a esposa de Lula iria se encontrar com mulheres brasileiras residentes no Japão, mas, como algumas moram fora de Tóquio, o encontro foi remarcado para o sábado, assim, todas puderam estar presentes.

Assim, é preciso esclarecer quais os motivos que levaram a primeira-dama ir até o Japão uma semana antes da agenda oficial do Presidente, com uso



de dinheiro público, sem que sequer compromissos oficiais fossem realizados, pelo que requero a aprovação desse requerimento.

Fontes: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2025/03/janja-nao-teve-agenda-por-uma-semana-no-japao-porque-mulheres-com-quem-se-reuniria-nao-estavam-em-toquio-diz-assessoria.shtml>

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Requerimento nº 210, de 2025, do Senador Eduardo Girão, solicitando informações Senhor Mauro Vieira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, sobre a viagem de Janja ao Japão, sem compromissos oficiais e com uso de dinheiro público.

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 211, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei Complementar nº 105/2022 com o Projeto de Lei Complementar nº 225/2023.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 211/2025 [1 de 2]



RQS
00211/2025

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLP 105/2022 com o PLP 225/2023, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
(MDB - PB)

SF/25578.32323-91 (LexEdit)

Avulso do RQS 211/2025 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 212, DE 2025

Requer voto de repúdio ao grupo terrorista Houthis pelos ataques contra civis e infraestruturas do Estado de Israel.

AUTORIA: Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 212/2025 [1 de 3]



RQS
00212/2025

SENADO FEDERAL

SF/25119.99824-26 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao grupo terrorista Houthis, pelos sistemáticos ataques contra civis e infraestruturas do Estado de Israel, utilizando veículos aéreos não tripulados (UAVs) e mísseis superfície-superfície (SSM).

JUSTIFICAÇÃO

Manifestamos, por meio desta nota, nosso mais veemente repúdio às ações terroristas perpetradas pela organização Houthis, também conhecida como Ansar Allah, originária do Iémen. Trata-se de um grupo insurgente xiita zaidita que, segundo relatos recentes, tem promovido sistemáticos ataques contra civis e infraestruturas do Estado de Israel, utilizando veículos aéreos não tripulados (UAVs) e mísseis superfície-superfície (SSM).

Além das ofensivas diretas a Israel, os Houthis têm realizado ataques contra navios comerciais no Mar Vermelho e no Golfo de Áden, colocando em risco a navegação internacional, a estabilidade regional e a segurança global. Desde novembro de 2023, foram mais de 40 ataques a embarcações civis, em uma escalada de violência que transcende fronteiras e compromete os princípios do direito internacional humanitário.

Reforçamos nossa preocupação diante das reiteradas denúncias de violações graves dos direitos humanos cometidas por este grupo, incluindo o

Avulso do RQS 212/2025 [2 de 3]



recrutamento de crianças-soldados, a repressão a minorias religiosas e políticas e as severas restrições aos direitos das mulheres no Iémen.

É alarmante ainda a relação estreita entre os Houthis e o regime iraniano, que lhes fornece apoio militar e logístico, agravando o cenário de instabilidade no Oriente Médio.

Diante da gravidade desses fatos, nos somamos à iniciativa de países e organizações internacionais que vêm reconhecendo os Houthis como uma organização terrorista. Repudiamos com firmeza seu slogan oficial de incitação ao ódio – “Morte à América. Morte a Israel. Maldição aos judeus” – que revela o caráter extremista e antidemocrático do grupo.

Reafirmamos nosso compromisso com a paz, os direitos humanos e a segurança internacional, e nos colocamos à disposição para apoiar qualquer ação no âmbito parlamentar que contribua para a responsabilização dessa organização e a preservação da ordem e da vida civil.

Sala das Sessões, 25 de março de 2025.

Senador Jorge Seif
(PL - SC)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 213, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 5427/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 213/2025 [1 de 2]



RQS
00213/2025SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

SF/25479.15024-59 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5427/2023, que “altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para sujeitar o agressor a monitoração eletrônica durante aplicação de medida protetiva de urgência em casos de violência doméstica e familiar”.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

Senadora Leila Barros
(PDT - DF)

Avulso do RQS 213/2025 [2 de 2]



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PDT - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PSB - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PSDB - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

PL - Dra. Eudócia* (S)
MDB - Renan Calheiros*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PSDB - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PL - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
PT - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 25	
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styverson Valentim.	PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 19	
PSD-15 / PSB-4	
Angelo Coronel.	PSD / BA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Flávio Arns.	PSB / PR
Irajá.	PSD / TO
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN
Bloco Parlamentar Vanguarda - 15	
PL-14 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO

Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12

PT-9 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Fabiano Conatarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Leila Barros.	PDT / DF
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Teresa Leitão.	PT / PE
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Aliança - 10

PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damara Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	25
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	19
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Pelo Brasil.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damara Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Chico Rodrigues - (PSB-RR)

2º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

3º Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

4ª Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 25</p> <p style="text-align: center;">Líder Efraim Filho - UNIÃO (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (60)</p> <p style="text-align: center;">Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (3,9,43,44,50,62,76)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PODEMOS - 4 Carlos Viana (58)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PODEMOS Marcos do Val (29)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 3 Plínio Valério (33,64)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 19</p> <p style="text-align: center;">Líder Eliziane Gama - PSD (11,46,55)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSD - 15 Omar Aziz (13,54)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSD Angelo Coronel (70)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 4 Cid Gomes (75)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSB Jorge Kajuru (5,20,74)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</p> <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (24,38,68)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (78)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 14 Carlos Portinho (69)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PL Jorge Seif (83) Izalci Lucas (81) Jaime Bagattoli (82)</p> <p style="text-align: center;">Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (10,42)</p>
<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12</p> <p style="text-align: center;">Líder Weverton - PDT (18,63,73)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 9 Rogério Carvalho (61)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PT Teresa Leitão (37,65)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 3 Weverton (18,63,73)</p>	<p style="text-align: center;">Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</p> <p style="text-align: center;">Líder Dr. Hiran - PP (72)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Tereza Cristina (7)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (6,59)</p>	<p style="text-align: center;">Maioria</p> <p style="text-align: center;">Líder Veneziano Vital do Rêgo - MDB (77)</p>
<p style="text-align: center;">Minoria</p> <p style="text-align: center;">Líder Ciro Nogueira - PP (1,8)</p>	<p style="text-align: center;">Bancada Feminina</p> <p style="text-align: center;">Líder Leila Barros - PDT (35,80)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Teresa Leitão (37,65) Soraya Thronicke (36)</p>	<p style="text-align: center;">Governo</p> <p style="text-align: center;">Líder Jaques Wagner - PT (2)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Otto Alencar (4,47,52,53) Confúcio Moura (15) Daniella Ribeiro (21) Jorge Kajuru (5,20,74) Professora Dorinha Seabra (17,41) Randolfe Rodrigues (16) Weverton (18,63,73) Zenaide Maia (19) Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79) Leila Barros (35,80)</p>
<p style="text-align: center;">Oposição</p> <p style="text-align: center;">Líder Rogério Marinho - PL (51,71)</p>		

Notas:

- Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
- Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
- Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
- Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
- Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
- Em 01.02.2023, o Senador **Mecias de Jesus** foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
- Em 02.02.2023, a Senadora **Tereza Cristina Corrêa** foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
- Em 03.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
- Em 08.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
- Em 08.02.2023, o Senador **Eduardo Girão** foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
64. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



75. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

Prazo final: 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽²⁾	

Notas:

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Finalidade: planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾

Instalação: 12/12/2023

Prazo final: 05/03/2025

Prazo final prorrogado: 17/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ^(4,5,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹⁾	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽¹⁾	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,3,7,8)	5.

Notas:

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
- Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cti200confeq@senado.leg.br



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

Finalidade: verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹⁾	1.
	2.

Notas:

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁰⁾

RELATOR: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

Prazo prorrogado: 15/02/2025

Prazo final prorrogado: 01/04/2025

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,17)
VAGO ^(4,18)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(4,13,14,15,18)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁹⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(9,18)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(3,8)
VAGO ^(3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾

Notas:

1. Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
2. Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
3. Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
4. Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
5. Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
6. Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
7. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
8. Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
9. Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).
18. Em 27.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Efraim Filho foram designados para 2º e 3º suplentes, respectivamente, deixando de ocupar as vagas de 2º titular e 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofício nº 15/2025-BLDEM).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiae@senado.leg.br



2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Finalidade: apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 13/03/2024



3)CPI DAS BETS

Finalidade: investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹³⁾

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁶⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(2,8,11)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Democracia	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽⁵⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁵⁾	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Independência	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogério e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2034-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLDPSD).



12. Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).

13. Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).

14. Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).

Secretário(a): Reinilson Prado | Adjunto: Breno Andrade | Equipe: Victor Comeira e Gilvan de Almeida

Telefone(s): 6133034854

E-mail: cpibets@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,10)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,10)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(1,10)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(7,10)	7. Senador Giordano (MDB-SP) ^(7,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,10)	8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾	1. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(2,13)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁹⁾	1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁹⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁹⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(5,11)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,12)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

Finalidade: opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

(Requerimento 160, de 2023 - CAE)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,11)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,11)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,11)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,11)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11,14)	4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁵⁾	5. VAGO ^(8,11,13)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾	2.
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Moraes foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLI/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS
Finalidade: acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

(Requerimento 53, de 2023 - CAS)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 30/08/2023

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,12)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,12)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,12)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,12)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,12)	4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,12)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,12)	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,12)	6. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(3,11,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,12)	7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,12)
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(10,12)	8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(10,12)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(11,12)	9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾	4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,11)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(6,11)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contrato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLD/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLD/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,8,10)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,8,10)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,10)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,10)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,10,11,14)	4. VAGO ^(3,10)
	5.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ^(2,13)	3. Senador Romário (PL-RJ) ^(2,13)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹²⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegera a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
- Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLI/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 11/06/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

(Requerimento 50, de 2024 - CE)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 03/07/2024

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ⁽¹⁰⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(3,12)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(8,10)	4.
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(9,10)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2.
	3.
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	1.
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁵⁾	2.
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁶⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁶⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁶⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior
Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,10)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,10)
VAGO ^(3,10,12)	4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,10)	5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(9,10)	6. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽¹³⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	2. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(5,11)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁵⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeram as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLI/BLALIAN).



12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG).
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

Finalidade: debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

(Requerimento 2, de 2025 - CDH)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-2005

E-mail: cdh@senado.leg.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(1,10)	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,10)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,10)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,10)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,10)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,10)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,9,10)	5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,9,10)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁰⁾	6. ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	1. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽⁴⁾	3. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	4.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	3. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).

12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023 - CRE)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 14/05/2024

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,9,11,12)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(1,11)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(1,11)	3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ^(1,11)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(3,11)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(3,11)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,11)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(8,11)	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(8,11)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11)	7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ^(4,16)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾
Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁶⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(5,13)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(5,13)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLIID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi indicada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(1,9)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,9)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,9,11)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(1,9)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,9)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(4,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁹⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(8,9)	5. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁵⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁵⁾	2.
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁵⁾	3.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁵⁾	4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(2,10)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁶⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) ⁽⁶⁾
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁷⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁷⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁷⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
- Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).



Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(1,11,12)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11,12)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11,12)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11,12)
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,11,12)	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,9,11,12)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11,12)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(8,11,12)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(9,11,12)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(10,12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁶⁾	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾	2.
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁶⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁵⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁵⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida eleger o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,10)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,10)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(10,12)
VAGO ^(2,10,11)	3. VAGO ^(2,10)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,10)	4. ⁽¹⁰⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) ^(8,10)	5. VAGO ^(8,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽³⁾	1.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽³⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PL-DF) ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾
	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁴⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁴⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
- Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
- Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).



Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	1.
	2.
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(6,7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) ⁽³⁾	1.
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	1.
	2.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

Secretário(a): Felipe Costa Geraldês**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,11)	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(9,11)
Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,11)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(3,11)	3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(3,11)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(8,11)	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(10,11,12)	5. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽²⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁶⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁵⁾	1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁵⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁵⁾	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽⁶⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁶⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrielli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
- Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
- Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

Finalidade: acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

(Requerimento 60, de 2024 - CMA)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023 - CMA)

Instalação: 13/03/2024

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

Finalidade: acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

(Requerimento 61, de 2024 - CMA)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(1,11)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(1,11)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(1,11)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,11)	3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,11)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,11)	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,11)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,11)	5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ^(10,11)	6. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(4,9)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽²⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽²⁾	3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽²⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾	4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	1.
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	2.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹²⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).

13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
	2.
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾	4.
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	2.
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) ⁽²⁾	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	1.
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁶⁾	2.
	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁵⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁵⁾	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁵⁾

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLI/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa**Telefone(s):** 6133032230**E-mail:** ccdd@senado.leg.br

15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

Finalidade: Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

Finalidade: viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Matheus Soares Torres Costa

Telefone(s): 6133032230

E-mail: ccdd@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁷⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,9)	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(1,9)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,9)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(8,9,10)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) ⁽⁴⁾	1.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2.
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT, PDT)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁶⁾	1.
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽⁵⁾	1.

Notas:

- Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
- Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
- Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
- Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrielli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
- Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
- Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
- Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
- Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLDEM).
- Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Reuniões: Quartas-feiras 10:30 -

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

Atualização: 11/11/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-713

E-mail: saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

PROCURADOR: Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NAOT
Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

3ª Designação: 11/03/2013

4ª Designação: 26/03/2014

5ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 29/11/2016

Notas:

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES
(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)

PRESIDENTE:



14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

PRESIDENTE:



19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

Secretaria-Geral da Mesa
NPG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



31) COMENDA CECI CUNHA
(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)



32) COMENDA ZILDA ARNS
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

Número de membros: 0 titulares

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 5713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

